Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 11 de março de 2009 - nº 1049 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

esta edição tem 44 páginas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

José Bernardo Denig, Prefeito da Estância de Atibaia, CONVOCA Audiência Pública, a ser realizada no dia 26 de março de 2009 (quinta-feira), das 18h às 20h, no Fórum Cidadania, sito à Avenida Nove de Julho, nº 185, Centro, **sobre apresentação de estudo para construção de edificação residencial multifamiliar no bairro Loanda, neste Município.**

A referida audiência tem por objetivo recolher subsídios para o processo de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões, identificar, de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público.

A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 10 de março de 2009.

José Bernardo Denig
Prefeito Municipal

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N° 5.036/08
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/08

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos (lista 08), destinados à Divisão de Farmácias da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 30/06/2009).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Ata de Registro de Preços nº 230/08
Empresa: **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**
Lote : 02
Unidade : FR
Consumo mensal : 200
Consumo total : 2.400
Especificação : Cloranfenicol colírio 0,5% - fr com 8 ml
Marca : Bunker
Valor unitário : R$ 1,333
Valor total : R$ 3.199,20

Lote : 04
Unidade : FR
Consumo mensal : 05
Consumo total : 60
Especificação : Cloridrato de ciclopentolato colírio
Marca : Latinofarma
Valor unitário : R$ 5,30
Valor total : R$ 318,00

Lote : 05
Unidade : FR
Consumo mensal : 05
Consumo total : 60
Especificação : Fenilefrina 10% colírio
Marca : Allergan
Valor unitário : R$ 6,36
Valor total : R$ 381,60

Lote : 15
Unidade : TB
Consumo mensal : 10
Consumo total : 120
Especificação : Vit. A, aminoácidos + cloranfenicol pomada oftálmica 3 g
Marca : Latinofarma
Valor unitário : R$ 6,59
Valor total : R$ 790,80

Ata de Registro de Preços nº 231/08
Empresa: **CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA.**

Lote : 13
Unidade : FR
Consumo mensal : 20
Consumo total : 240
Especificação : Latanoprost 50 mg/ml + Timolol (maleato) 5 mg/ml solução oftálmica estéril – fr 2,5 ml
Marca : Pfizer
Valor unitário : R$ 85,00
Valor total : R$ 20.400,000

Ata de Registro de Preços nº 232/08
Empresa: **FRIZA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
Lote : 06
Unidade : FR
Consumo mensal : 15
Consumo total : 180
Especificação : Betaxolol, cloridrato – solução oftálmica 0,5 – fr 5 ml
Marca : Cristália
Valor unitário : R$ 3,160
Valor total : R$ 568,73

Lote : 11
Unidade : FR
Consumo mensal : 10
Consumo total : 120
Especificação : Dorzolamida cloridrato 2% solução oftálmica – fr 5 ml
Marca : União Química
Valor unitário : R$ 35,00
Valor total : R$ 4.200,00

Ata de Registro de Preços nº 233/08
Empresa: **HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
Lote : 01
Unidade : FR
Consumo mensal : 05
Consumo total : 60
Especificação : Cloritrato de tetracaína + fenilefrina + Ácido Bórico Colírio anestésico – fr com 10 ml
Marca : Allergan
Valor unitário : R$ 5,23
Valor total : R$ 313,80

Lote : 03
Unidade : FR
Consumo mensal : 05
Consumo total : 60
Especificação : Tropicamida 1% colírio – fr 5 ml
Marca : Alcon
Valor unitário : R$ 8,09
Valor total : R$ 485,40

Lote : 09
Unidade : FR
Consumo mensal : 20
Consumo total : 240
Especificação : Travoprost 0,004 mg/ml solução oftálmica estéril – fr 2,5 ml
Marca : Alcon
Valor unitário : R$ 57,60
Valor total : R$ 13.824,00

Lote : 10
Unidade : FR
Consumo mensal : 20
Consumo total : 240
Especificação : Tartarato de Brimonidina 0,2% solução oftálmica estéril 5 ml
Marca : Alcon
Valor unitário : R$ 25,00
Valor total : R$ 6.000,00

Ata de Registro de Preços nº 234/08
Empresa: **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**
Lote : 08
Unidade : FR
Consumo mensal : 40
Consumo total : 480
Especificação : Timolol maleato 0,5% solução oftálmica – fr 5 ml
Marca : Teuto (GO)
Valor unitário : R$ 1,989
Valor total : R$ 954,72

Ata de Registro de Preços nº 235/08
Empresa: **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**
Lote : 07
Unidade : FR
Consumo mensal : 20
Consumo total : 240
Especificação : Bimatoprost 0,03% solução oftálmica estéril – fr 3 ml
Marca : Allergan
Valor unitário : R$ 59,517
Valor total : R$ 14.284,08

Lote : 12
Unidade : FR
Consumo mensal : 20
Consumo total : 240
Especificação : Brinzolamida 1% solução oftálmica estéril – fr 5 ml

Poder Executivo

Marca : Alcon
Valor unitário : R$ 33,599
Valor total : R$ 8.063,76

Secretaria da Administração, aos 10 dias do mês de março de 2009 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N° 6.986/08
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2008

Objeto: Registro de Preços de aquisição de materiais odontológicos, destinados ao uso da Divisão de Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12(doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 30/06/2009).
Órgão Gerenciador: Divisão de Odontologia/ Secretaria Municipal de Saúde.

Ata de Registro de Preços nº 236/08
Empresa: **D. LAUDARES ME**

Lote : 01
Unidade : FR
Consumo estimado anual : 50
Especificação: Alveoliten 20g
Marca : Inodon
Valor unitário : R$ 9,60
Valor total : R$ 480,00

Lote : 03
Unidade : FR
Consumo estimado anual : 20
Especificação: Formocresol 10ml
Marca : Inodon
Valor unitário : R$ 3,52
Valor total : R$ 70,40

Lote : 04
Unidade : FR
Consumo estimado anual : 20
Especificação: Iodofórmio 10g
Marca : K-dent
Valor unitário : R$ 6,30
Valor total : R$ 126,00

Lote : 05
Unidade : FR
Consumo estimado anual : 100
Especificação: líquido de Dakin 1000ml
Marca : Asfer
Valor unitário : R$ 2,45
Valor total : R$ 245,00

Lote : 07
Unidade : FR
Consumo estimado anual : 20
Especificação: Paramonoclorofenol canforado 20ml
Marca : Inodon
Valor unitário : R$ 4,00
Valor total : R$ 80,00

Lote : 09
Unidade : FR
Consumo estimado anual : 50
Especificação: Tergensol 200ml
Marca : Inodon
Valor unitário : R$ 4,46
Valor total : R$ 223,00

Lote : 13
Unidade : FR
Consumo estimado anual : 40
Especificação: fixador radiográfico 475ml
Marca : Dental Tec
Valor unitário : R$ 3,30
Valor total : R$ 132,00

Lote : 14
Unidade : FR
Consumo estimado anual : 70
Especificação: revelador radiográfico 475ml
Marca : DentalTec
Valor unitário : R$ 3,39
Valor total : R$ 237,30

Lote : 21
Unidade : CX
Consumo estimado anual : 24
Especificação: luva de vinil 100% anti alérgica tam. médio 100u/cx
Marca : Wiltex
Valor unitário : R$ 9,49
Valor total : R$ 227,76

Lote : 22
Unidade : CX
Consumo estimado anual : 24
Especificação: luva de vinil 100% anti alérgica tam. pequeno 100u/cx
Marca : Wiltex
Valor unitário : R$ 9,49
Valor total : R$ 227,76

Ata de Registro de Preços nº 237/08
Empresa: **PORTAL LTDA.**

Lote : 02
Unidade : FR
Consumo estimado anual : 100
Especificação: fibra do plasma do sangue bovino 12u/fr
Marca : Technew
Valor unitário : R$ 11,23
Valor total : R$ 1.123,00

Lote : 12
Unidade : CX
Consumo estimado anual : 50
Especificação: filme radiográfico periapical 150 U
Marca : Agfa Dentus
Valor unitário : R$ 69,50
Valor total : R$ 3.475,00

Ata de Registro de Preços nº 238/08
Empresa: **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.**

Lote : 08
Unidade : FR
Consumo estimado anual : 20
Especificação: solução hemostática tópica 10ml
Marca : Hemoliq
Valor unitário : R$ 12,20
Valor total : R$ 244,00

Lote : 10
Unidade : PT
Consumo estimado anual : 300
Especificação: envelope p/ ficha de RX 160X120
Marca : Prograd
Valor unitário : R$ 41,68
Valor total : R$ 12.504,00

Lote : 11
Unidade : PT
Consumo estimado anual : 300
Especificação: ficha de RX de 02 furos
Marca : Weng
Valor unitário : R$ 3,90
Valor total : R$ 1.170,00

Lote : 19
Unidade : CX
Consumo estimado anual : 500
Especificação: luva de procedimentos M 100u/cx
Marca : Lagrota
Valor unitário : R$ 11,35
Valor total : R$ 5.675,00

Lote : 20
Unidade : CX
Consumo estimado anual : 500
Especificação: luva de procedimento G 100u/cx
Marca : Lagrota
Valor unitário : R$ 11,35
Valor total : R$ 5.675,00

Lote : 23
Unidade : CX
Consumo estimado anual : 300
Especificação: máscara cirúrgica descartável com três camadas com filtro antibacteriano com elástico 50U
Marca : SS Plus
Valor unitário : R$ 4,80
Valor total : R$ 1.440,00

Lote : 24
Unidade : UN
Consumo estimado anual : 10
Especificação: óculos de proteção, lentes cor laranja p/ redução de luz
Marca : Danny
Valor unitário : R$ 5,80
Valor total : R$ 58,00

Lote : 25
Unidade : UN
Consumo estimado anual : 10
Especificação: óculos de proteção tranparente
Marca : Danny
Valor unitário : R$ 3,64
Valor total : R$ 36,40

Ata de Registro de Preços nº 239/08
Empresa: **BIOLÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
Lote : 15
Unidade : PT
Consumo estimado anual : 34
Especificação: avental cirúrgico descartável, manga longa com punho elástico - tamanho G - peso 30 gramas 10u/pct
Marca : Giodesc
Valor unitário : R$ 14,40
Valor total : R$ 489,60

Lote : 16

Poder Executivo

Unidade : PT
Consumo estimado anual : 34
Especificação: avental cirúrgico descartável, manga longa com punho elástico - tamanho M - peso 30 gramas 10U/pct
Marca : Giodesc
Valor unitário : R$ 14,40
Valor total : R$ 489,60

Lote : 17
Unidade : PT
Consumo estimado anual : 34
Especificação: avental cirúrgico descartável, manga longa com punho elástico - tamanho P - peso 30 gramas 10U/pct
Marca : Giodesc
Valor unitário : R$ 14,40
Valor total : R$ 489,60

Ata de Registro de Preços nº 240/08
Empresa: **CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA.**

Lote : 18
Unidade : CX
Consumo estimado anual : 1.000
Especificação: luva de procedimentos p 100u/cx
Marca : Embramac
Valor unitário : R$ 10,34
Valor total : R$10.340,00

Lote : 26
Unidade : CX
Consumo estimado anual : 140
Especificação: touca cirúrgica descartável com elástico 100u/cx
Marca : Jersey Pom Pom
Valor unitário : R$ 5,39
Valor total : R$ 754,60

Secretaria da Administração, aos 10 dias do mês de março de 2009 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N° 4.546/08
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/08

Objeto: Registro de Preços para a aquisição medicamentos (lista 09), destinados à Divisão de Farmácias da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 30/06/2009).
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde.

Ata de Registro de Preços nº 241/08
Empresa: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**.

Lote : 02
Unidade : Co
Consumo mensal : 1.800
Consumo total : 21.600
Especificação : Mebendazol 100 mg cartela com 6 comp.
Marca : Sanval
Valor unitário : R$ 0,021
Valor total : R$ 453,60

Lote : 06
Unidade : Co
Consumo mensal : 2.000
Consumo total : 24.000
Especificação : Fluconazol 100 mg
Marca : Hipolabor
Valor unitário : R$ 0,170
Valor total : R$ 4.080,00

Lote : 11
Unidade : Tubo
Consumo mensal : 200
Consumo total : 2.400
Especificação : Metronidazol 500 mg/5G geléia vaginal 50 G
Marca : Hipolabor
Valor unitário : R$ 0,870
Valor total : R$ 2.088,00

Lote : 12
Unidade : Tubo
Consumo mensal : 300
Consumo total : 3.600
Especificação : Nistatina 25.000UI/G creme vaginal Bs. 60g
Marca : Sanval
Valor unitário : R$ 1,00
Valor total : R$ 3.600,00

Lote : 13
Unidade : Tubo
Consumo mensal : 300
Consumo total : 3.600
Especificação : Miconazol 2% creme intravaginal -tb 80 gr
Marca : Prati Donaduzzi
Valor unitário : R$ 1,238
Valor total : R$ 4.456,80

Ata de Registro de Preços nº 242/08
Empresa: **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**

Lote : 04
Unidade : Co
Consumo mensal : 2.000
Consumo total : 24.000
Especificação : Itraconazol 100 mg
Marca : Neoquímica
Valor unitário : R$ 0,346
Valor total : R$ 8.304,00

Lote : 07
Unidade : Co
Consumo mensal : 3.000
Consumo total : 36.000
Especificação : Tinidazol 500 mg
Marca : Medley
Valor unitário : R$ 0,399
Valor total : R$ 14.364,00

Lote : 14
Unidade : Tubo
Consumo mensal : 200
Consumo total : 2.400
Especificação : Clotrimazol 1% creme
Marca : Sanval
Valor unitário : R$ 0,970
Valor total : R$ 2.328,00

Ata de Registro de Preços nº 243/08
Empresa: **MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**

Lote : 01
Unidade : Co
Consumo mensal : 10.000
Consumo total : 120.000
Consumo total : Cetoconazol 200 mg
Marca : Multilab
Valor unitário : R$ 0,056
Valor total : R$ 6.720,00

Lote : 08
Unidade : Fr.
Consumo mensal : 800
Consumo total : 9.600
Consumo total : Mebendazol 100 mg/5 ml-susp. Fr. 30 ml
Marca : Lasa
Valor unitário : R$ 0,395
Valor total : R$ 3.792,00

Lote : 09
Unidade : Fr.
Consumo mensal : 400
Consumo total : 4.800
Consumo total : Metronidazol 4%-susp. Fr. 100 ml
Marca : Med Química
Valor unitário : R$ 0,84
Valor total : R$ 4.032,00

Lote : 15
Unidade : Tubo
Consumo mensal : 400
Consumo total : 4.800
Consumo total : Cetoconazol 2% creme bisnaga 30 g
Marca : Multilab
Valor unitário : R$ 0,76
Valor total : R$ 3.648,00

Ata de Registro de Preços nº 244/08
Empresa: **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.**

Lote : 03
Unidade : Co
Consumo mensal : 10.000
Consumo total : 120.000
Especificação : Metronidazol 250 mg
Marca : Prati, Donaduzzi
Valor unitário : R$ 0,022
Valor total : R$ 2.640,00

Lote : 05
Unidade : Co
Consumo mensal : 200
Consumo total : 2.400
Especificação : Secnidazol 1 g
Marca : Prati, Donaduzzi
Valor unitário : R$ 0,350
Valor total : R$ 840,00

Secretaria da Administração, aos 10 dias do mês de março de 2009 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo

Poder Executivo

15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N° 6.987/08
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2008

Objeto: Registro de Preços de aquisição de materiais odontológicos, destinados ao uso da Divisão de Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12(doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 30/06/2009).
Órgão Gerenciador: Divisão de Odontologia/ Secretaria Municipal de Saúde.

Ata de Registro de Preços nº 245/08
Empresa:**IN DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. - EPP**

Lote : 01
Unidade : ENV
Consumo estimado anual : 115
Especificação: agulha de sutura odontológica gr 14 12u/env
Marca : Procare/Lamedid
Valor unitário : R$ 6,51
Valor total : R$ 748,65

Lote : 13
Unidade : UN
Consumo estimado anual : 190
Especificação: matriz de aço 0,7mm
Marca : Preven/Maria Ezequiel
Valor unitário : R$ 0,75
Valor total : R$ 142,50

Lote : 17
Unidade : CX
Consumo estimado anual : 39
Especificação: lâmina descartável de bisturí n.º 15C
Marca : Free Bac/Embramac
Valor unitário : R$ 9,82
Valor total : R$ 382,98

Lote : 18
Unidade : CX
Consumo estimado anual : 39
Especificação: tira de lixa poliester para polimento dental 150u
Marca : Viking/KG
Valor unitário : R$ 3,77
Valor total : R$ 147,03

Lote : 19
Unidade : CX
Consumo estimado anual : 345
Especificação: tira de lixa de aço 4mm 12u
Marca : Noslig/noslig
Valor unitário : R$ 4,20
Valor total : R$ 1.449,00

Lote : 20
Unidade : CX
Consumo estimado anual : 230
Especificação: tira de lixa de aço 6mm 12U
Marca : Noslig/noslig
Valor unitário : R$ 4,20
Valor total : R$ 966,00

Ata de Registro de Preços nº 246/08
Empresa: **ORGANIZAÇÃO DENTAL SUL LTDA.**

Lote : 02
Unidade : CX
Consumo estimado anual : 690
Especificação: agulha odontológica curta descartável siliconada 100u/cx
Marca : Injex
Valor unitário : R$ 8,065
Valor total : R$ 5.564,85

Lote : 03
Unidade : CX
Consumo estimado anual : 115
Especificação: agulha odontológica longa descartável siliconada caixa 100u/cx
Marca : Injex
Valor unitário : R$ 8,112
Valor total : R$ 932,88

Lote : 04
Unidade : FR
Consumo estimado anual : 748
Especificação: aplicador descartável de materiais líquidos 100u/fr
Marca : Vigodent
Valor unitário : R$ 4,71
Valor total : R$ 3.523,08
Lote : 05
Unidade : CX
Consumo estimado anual : 03
Especificação: cunhas de madeira 100u/cx
Marca : Iodontosul
Valor unitário : R$ 3,99
Valor total : R$ 11,97

Lote : 08
Unidade : CX
Consumo estimado anual : 46
Especificação: fio agulhado de seda 3.0 corte triangular- tipo ETHICON 24u/env
Marca : Procare
Valor unitário : R$ 17,49
Valor total : R$ 804,54

Lote : 09
Unidade : CX
Consumo estimado anual : 46
Especificação: fio agulhado de seda 4.0 corte triangular- tipo ETHICON 24u/env
Marca : Procare
Valor unitário : R$ 17,49
Valor total : R$ 804,54

Lote : 11
Unidade : CX
Consumo estimado anual : 58
Especificação: lâmina descartável de bisturi n.º 15
Marca : Free Bac
Valor unitário : R$ 8,195
Valor total : R$ 475,31

Lote : 12
Unidade : UN
Consumo estimado anual : 193
Especificação: matriz de aço 0,5mm
Marca : Preven
Valor unitário : R$ 0,75
Valor total : R$ 144,75

Lote : 14
Unidade : UN
Consumo estimado anual : 58
Especificação: Dappen de vidro
Marca : Preven
Valor unitário : R$ 1,15
Valor total : R$ 66,70

Lote : 15
Unidade : CX
Consumo estimado anual : 39
Especificação: lâmina descartável de bisturí n.º 11
Marca : Free Bac
Valor unitário : R$ 8,195
Valor total : R$ 319,60

Lote : 16
Unidade : CX
Consumo estimado anual : 39
Especificação: lâmina descartável de bisturí n.º 12
Marca : Free Bac
Valor unitário : R$ 8,199
Valor total : R$ 319,76

Ata de Registro de Preços nº 247/08
Empresa: **M.A. ZANELATO & CIA LTDA.**

Lote : 06
Unidade : UN
Consumo estimado anual : 1.150
Especificação: espelho bucal sem dupla imagem
Marca : R.E.
Valor unitário : R$ 1,237
Valor total : R$ 1.422,55

Lote : 07
Unidade : FR
Consumo estimado anual : 115
Especificação: fio de sutura estéril odontológico 5m/rolo
Marca : Caajara
Valor unitário : R$ 1,378
Valor total : R$ 158,47

Ata de Registro de Preços nº 248/08
Empresa: **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.**

Lote : 10
Unidade : KT
Consumo estimado anual : 58
Especificação: kit de lixa para acabamento/ polimento sortidas na numeração
Marca : TDV
Valor unitário : R$ 23,00
Valor total : R$ 1.334,00

Lote : 21
Unidade : CX
Consumo estimado anual : 460
Especificação: tira de poliéster para resina 50U
Marca : K-Dent
Valor unitário : R$ 0,76
Valor total : R$ 349,60

Ata de Registro de Preços nº 249/08
Empresa: **BIOLÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Lote : 22
Unidade : BL
Consumo estimado anual : 230
Especificação: papel carbono para articulação 10U/BL
Marca : Mercoden
Valor unitário : R$ 1,59
Valor total : R$ 365,70

Secretaria da Administração, aos 10 dias do mês

Poder Executivo

de março de 2009 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N° 09.262/08
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/08
Objeto: Registro de Preços para a aquisição medicamentos (lista 20), destinados à Divisão de Farmácias da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 01/09/2009).
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde

Ata de Registro de Preços nº 383/08
Empresa: **MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**

Lote : 01
Unidade : CO
Consumo mensal : 30.000
Consumo anual : 360.000
Especificação : Metformina 500 mg
Marca : Multilab
Valor unitário : R$ 0,031
Valor total : R$ 11.160,00

Lote : 05
Unidade : FR
Consumo mensal : 300
Consumo anual : 3.600
Especificação : Azitromicina susp. Oral 40 mg/ml 600 mg – fr 15 ml + diluente
Marca : Pharlab
Valor unitário : R$ 2,520
Valor total : R$ 9.072,00

Lote : 06
Unidade : FR
Consumo mensal : 300
Consumo anual : 3.600
Especificação : Azitromicina susp. Oral 40 mg/ml 900 mg – fr 22,5 ml + diluente
Marca : Multilab
Valor unitário : R$ 2,980
Valor total : R$ 10.728,00

Lote : 10
Unidade : FR
Consumo mensal : 300
Consumo anual : 3.600
Especificação : Permetrina 1% loção tópica fr. 60 ml
Marca : Nativita
Valor unitário : R$ 0,880
Valor total : R$ 3.168,00

Ata de Registro de Preços nº 384/08
Empresa: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**

Lote : 02
Unidade : CO
Consumo mensal : 5.000
Consumo anual : 60.000
Especificação : Glicazida 80 mg
Marca : Arrow
Valor unitário : R$ 0,230
Valor total : R$ 13.800,00

Lote : 08
Unidade : CO
Consumo mensal : 10.000
Consumo anual : 120.000
Especificação : Espironolactona 100 mg
Marca : Cellofarm
Valor unitário : R$ 0,239
Valor total : R$ 28.680,00

Lote : 09
Unidade : FR
Consumo mensal : 500
Consumo anual : 6.000
Especificação : Permetrina 5% creme shampoo capilar fr. 60 ml
Marca : Multilab
Valor unitário : R$ 2,800
Valor total : R$ 16.800,00

Lote : 12
Unidade : CO
Consumo mensal : 3.000
Consumo anual : 36.000
Especificação : Tiabendazol comp. 500 mg
Marca : Sanval
Valor unitário : R$ 0,350
Valor total : R$ 12.600,00

Lote : 13
Unidade : FR
Consumo mensal : 200
Consumo anual : 2.400
Especificação : Tiabendazol 50 mg/ml susp. Oral fr. 60 ml
Marca : Sanval
Valor unitário : R$ 2,500
Valor total : R$ 6.000,00

Lote : 14
Unidade : CO
Consumo mensal : 420
Consumo anual : 5.040
Especificação : Albendazol comp. Mastigável 400 mg
Marca : Prati Donaduzzi
Valor unitário : R$ 0,125
Valor total : R$ 630,00

Ata de Registro de Preços nº 385/08
Empresa: **FARMACONN LTDA.**

Lote : 03
Unidade : CO
Consumo mensal : 6.000
Consumo anual : 72.000
Especificação : Amoxicilina + clavulanato potássico 500 mg + 125 mg
Marca : Ranbaxy
Valor unitário : R$ 0,65
Valor total : R$ 46.800,00

Lote : 04
Unidade : FR
Consumo mensal : 300
Consumo anual : 3.600
Especificação : Amoxicilina + clavulanato potássico 500 mg + 125 mg por ml susp. oral – frasco com 75 ml
Marca : Ranbaxy
Valor unitário : R$ 6,80
Valor total : R$ 24.480,00

Ata de Registro de Preços nº 386/08
Empresa: **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**

Lote : 07
Unidade : FR
Consumo mensal : 360
Consumo anual : 4.320
Especificação : Cefalexina sup. Oral 50 mg/ml frasco 100 ml
Marca : Medley
Valor unitário : R$ 6,18
Valor total : R$ 26.697,60

Secretaria da Administração, aos 10 dias do mês de março de 2009 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N° 14.137/08
PREGÃO PRESENCIAL N° 80/08
Objeto:Registro de Preços para "aquisição de concreto usinado, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (Doze) meses".
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 04/09/2009).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Infra-Estrutura

Ata de Registro de Preços nº 390/08
Empresa: **CASAMAX COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA.- ME**

Item : 01
Unidade : M³
Consumo estimado mensal : 500
Consumo estimado anual : 6.000
Descrição : Concreto Usinado, com pedrisco, traço para extrusadora de guias e sarjetas
Marca : Jofege
Preço unitário : R$ 308,00
Preço total : R$ 1.848.000,00

Item : 02
Unidade : M³
Consumo estimado mensal : 100
Consumo estimado anual : 1.200
Descrição : Concreto Usinado, com pedra 01, fck de no mínimo 15,0 mpa (quinze mega pascal)
Marca : Jofege
Preço unitário : R$ 253,00
Preço total : R$ 303.600,00

Ata de Registro de Preços N° 391/08
Empresa: **MAXIVILBAR COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES EM GERAL LTDA.- EPP**

Item : 03

Poder Executivo

Unidade : M³
Consumo estimado mensal : 500
Consumo estimado anual : 6.000
Descrição : Concreto Usinado, com pedra 01, fck de no mínimo 18,0 mpa (dezoito mega pascal)
Marca : Caue Concreto
Preço unitário : R$ 260,00
Preço total : R$ 1.560.000,00

Item : 04
Unidade : M³
Consumo estimado mensal : 100
Consumo estimado anual : 1.200
Descrição : Concreto Usinado, com pedra 01, fck de no mínimo 20,0 mpa (vinte mega pascal)
Marca : Caue Concreto
Preço unitário : R$ 273,00
Preço total : R$ 327.600,00

Item : 05
Unidade : M³
Consumo estimado mensal : 100
Consumo estimado anual : 1.200
Descrição : Concreto Usinado, com pedra 01, fck de no mínimo 25,0 mpa (vinte e cinco mega pascal)
Marca : Caue Concreto
Preço unitário : R$ 292,50
Preço total : R$ 351.000,00

Secretaria da Administração, aos 10 dias do mês de março de 2009 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N° 15.590/08
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/08
Objeto: Prestação de serviços de instalação de braços para iluminação pública em diversos bairros do município, com fornecimento de materiais, estudo preliminar, projeto e mão-de-obra especializada, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 04/09/2009).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente

Ata de Registro de Preços nº 392/08
Empresa: **PROCEL – CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.**
Item **:** 01
Quant. estimada anual : 900
Unidade : un.
Descrição dos serviços : Serviço de instalação de braço de iluminação pública com lâmpadas de 70 w
Valor unitário : R$ 523,38
Valor total : R$ 471.042,00

Item **:** 02
Quant. estimada anual : 100
Unidade : un.
Descrição dos serviços : Serviço de instalação de braço de iluminação pública com lâmpadas de 100 w
Valor unitário : R$ 533,28
Valor total : R$ 53,328,00
Secretaria da Administração, aos 10 dias do mês de março de 2009 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N° 09.605/08
PREGÃO PRESENCIAL N° 63/08

Objeto: Registro de Preços para "aquisição de uniformes, destinados ao uso da Guarda Municipal da Secretaria de Segurança Pública Municipal, com entregas parceladas, por um período de 12 (Doze) meses" .
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 04/09/2009).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Segurança Pública

Ata de Registro de Preços N° 393/08
Empresa: **UNIFORMES CAMPINAS LTDA.**

LOTE 01:

Item : 01
Unidade : PR
Consumo estimado anual : 12
Descrição: bota para motocicleta tamanho 38
Marca : Pedigree
Preço unitário : R$ 224,00
Preço total : R$ 2.688,00

Item : 02
Unidade : PR
Consumo estimado anual : 09
Descrição: bota para motocicleta tamanho 39
Marca : Pedigree
Preço unitário : R$ 224,00
Preço total : R$ 2.016,00

Item : 03
Unidade : PR
Consumo estimado anual : 18
Descrição: bota para motocicleta tamanho 40
Marca : Pedigree
Preço unitário : R$ 224,00
Preço total : R$ 4.032,00

Item : 04
Unidade : PR
Consumo estimado anual : 18
Descrição: bota para motocicleta tamanho 41
Marca : Pedigree
Preço unitário : R$ 224,00
Preço total : R$ 4.032,00

Item : 05
Unidade : PR
Consumo estimado anual : 12
Descrição: bota para motocicleta tamanho 42
Marca : Pedigree
Preço unitário : R$ 224,00
Preço total : R$ 2.688,00

Item : 06
Unidade : PR
Consumo estimado anual : 06
Descrição: bota para motocicleta tamanho 43
Marca : Pedigree
Preço unitário : R$ 224,00
Preço total : R$ 1.344,00

Item : 07
Unidade : PR
Consumo estimado anual : 06
Descrição: bota para motocicleta tamanho 44
Marca : Pedigree
Preço unitário : R$ 224,00
Preço total : R$ 1.344,00
VALOR GLOBAL DO LOTE.....R$18.144,00

LOTE 02:
Item : 01
Unidade : PR
Consumo estimado anual : 06
Descrição: botina tamanho 35
Marca : JBS
Preço unitário : R$ 42,00
Preço total : R$ 252,00

Item : 02
Unidade : PR
Consumo estimado anual : 42
Descrição: botina tamanho 36
Marca : JBS
Preço unitário : R$ 42,00
Preço total : R$ 1.764,00

Item : 03
Unidade : PR
Consumo estimado anual : 18
Descrição: botina tamanho 37
Marca : JBS
Preço unitário : R$ 42,00
Preço total : R$ 756,00

Item : 04
Unidade : PR
Consumo estimado anual : 48
Descrição: botina tamanho 38
Marca : JBS
Preço unitário : R$ 42,00
Preço total : R$ 2.016,00

Item : 05
Unidade : PR
Consumo estimado anual : 66
Descrição: botina tamanho 39
Marca : JBS
Preço unitário : R$ 42,00
Preço total : R$ 2.772,00

Item : 06
Unidade : PR
Consumo estimado anual : 48
Descrição: botina tamanho 40
Marca : JBS
Preço unitário : R$ 42,00
Preço total : R$ 2.016,00

Item : 07
Unidade : PR
Consumo estimado anual : 78
Descrição: botina tamanho 41
Marca : JBS
Preço unitário : R$ 42,00
Preço total : R$ 3.276,00

Poder Executivo

Item : 08
Unidade : PR
Consumo estimado anual : 54
Descrição: botina tamanho 42
Marca : JBS
Preço unitário : R$ 42,00
Preço total : R$ 2.268,00

Item : 09
Unidade : PR
Consumo estimado anual : 12
Descrição: botina tamanho 43
Marca : JBS
Preço unitário : R$ 42,00
Preço total : R$ 504,00

Item : 10
Unidade : PR
Consumo estimado anual : 12
Descrição: botina tamanho 44
Marca : JBS
Preço unitário : R$ 42,00
Preço total : R$ 504,00
VALOR GLOBAL DO LOTE.....R$ 16.128,00

Secretaria da Administração, aos 10 dias do mês de março de 2009 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N° 13.875/08
PREGÃO PRESENCIAL N° 89/08
Objeto: Registro de Preços para aquisição de água mineral natural (galão de 20 litros), destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura,com entregas parceladas, por um período de 12 (Doze) meses
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 09/09/2009).
Órgão Gerenciador: Secretarias diversas

Ata de Registro de Preços nº 399/08
Empresa: **CLÁUDIO TADEU NUNES ME.**

Item : 01
Unidade : GL
Consumo estimado mensal : 1.115
Consumo estimado anual : 13.380
Descrição : galão de água mineral natural (galão de 20 litros)
Marca : Atibaia
Preço unitário : R$ 2,21
Preço total : R$ 29.569,80

Secretaria da Administração, aos 10 dias do mês de março de 2009 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N° 13.768/08
PREGÃO PRESENCIAL N° 91/08
Objeto: Registro de Preços para aquisição de fermento biológico e melhorador de pães, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (Doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 11/09/2009).
Órgão Gerenciador: Divisão de Merenda Escolar e Secretaria de Infra-Estrutura.

Ata de Registro de Preços nº 403/08
Empresa: **CONSER COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**

Item : 01
Unidade : Pct
Consumo estimado mensal : 825
Consumo estimado anual : 9.900
Descrição : Fermento biológico para pães: Pacotes de polietileno com 500 grs, reembalados em caixas de papelão, contendo 50 pacotes. Prazo de validade: deverá ser no máximo de uma semana anterior à entrega.
Marca : Itaiquara
Preço unitário : R$ 3,42
Preço total : R$ 33.858,00

Item : 02
Unidade : Kg
Consumo estimado mensal : 185
Consumo estimado anual : 2.220
Descrição : Melhorador para pães: Ingredientes: amido de milho e/ou fécula de mandioca, açúcar. Estabilizante polisorbato 80, ácido ascórbico, cálcio e enzima, embalagem: pacotes de polietileno com 500 grs, reembalados em caixas de papelão contendo 20 kgs. Prazo de validade: deverá ser no mínimo uma semana anterior á entrega.
Marca : Itaiquara
Preço unitário : R$ 6,20
Preço total : R$ 13.764,00

Secretaria da Administração, aos 10 dias do mês de março de 2009 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N° 11.648/08
PREGÃO PRESENCIAL N° 83/08
Objeto: Registro de Preços para "aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao uso da Divisão de Merenda Escolar da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (Doze) meses".
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 12/09/09).
Órgão Gerenciador: Divisão de Merenda Escolar

Ata de Registro de Preços N° 404/08
Empresa: **NUTRIZAM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

Item : 03
Unidade : Kg
Consumo estimado mensal : 350
Consumo estimado anual : 4.200
Descrição : Batata palha frita. Características: produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralada tipo palha, íntegra e frita e óleo vegetal, isento de ácidos graxos trans. O produto deve ser obtido, processado, embalado, armazenado, transportado e conservado em condições que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Deve ser obedecida a legislação vigente de Boas Práticas de Fabricação (Resolução da Diretoria Colegiada RDC n° 265, de 22/09/05). O óleo vegetal empregado para a fritura deve ser isento de ácidos graxos trans. Embalagem primária: filme composto de polietileno, poliéster e alumínio ou similar, hermeticamente fechado, com capacidade para até 01(um)quilo. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, resistente às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento, devidamente lacradas, com capacidade para até 05 (cinco) quilos. Valores nutricionais por 100g: CHO: 45g Prot:: 7g Gordura total: 40 Gordura trans: 0 Sódio: máximo de 200 mg. O produto deve ser isento de corantes. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC n°265, de 22/09/05 e Resolução RDC nº.12, de 02/01/01, ANVISA/MS (padrões microbiológicos). Validade: mínima de 6 (seis) meses.
Marca : Visconti
Preço unitário : R$ 11,80
Preço total : R$ 49.560,00

Item : 04
Unidade : Un
Consumo estimado mensal : 200
Consumo estimado anual : 2.400
Descrição : Molho tipo catchup tradicional frascos de 400grs. Características: o molho tipo catchup deverá ser preparado com frutos maduros do tomateiro (*Lycopersicum esculentum L.*), selecionados, sãos, sem pele e sem sementes, estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso, adicionado de sal e açúcar.(RDC n° 272, de 22/09/05), o produto deverá ser isento de pimenta e amido de qualquer espécie. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem primária: frascos plásticos com capacidade para até 1(um) quilo. Embalagem secundária: caixas de papelão reforçado, resistentes às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo seu período de validade com capacidade para até 24 (vinte e quatro) frascos. Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento. Valores

Poder Executivo

nutricionais: Açúcar: máximo de 1% p/p. Cloreto de sódio (NaCl): máximo de 5% p/p. pH: máximo 4,5. Serão adotados os padrões microbiológicos estabelecidos na Resolução RDC nº.12, de 02/01/01, ANVISA/MS. Validade: mínimo de 12 (doze) meses.
Marca : Quero
Preço unitário : R$ 1,90
Preço total : R$ 4.560,00

Item : 10
Unidade : Kg
Consumo estimado mensal : 800
Consumo estimado anual : 9.600
Descrição : Doce de leite individual
Ingredientes básicos: açúcar, leite em pó integral, glucose, sorbato de potássio. Valores mínimos por 100g de produto: Prot: 1g Gordura Total: 1g. Rendimento: 100 a 120 unidades por caixa. Embalagem primária: saco individual, plástico, atóxico, lacrado com capacidade para até 30g. Embalagem secundária: papelão reforçado, lacrado contendo de 3 (três) a 4 (quatro) quilos. Validade: mínima de 180 (cento e oitenta) dias.
Marca : Cossari
Preço unitário : R$ 5,40
Preço total : R$ 51.840,00

Item : 11
Unidade : Kg
Consumo estimado mensal : 800
Consumo estimado anual : 9.600
Descrição : Doce Pé-de moça individual. Ingredientes básicos: amendoim, açúcar, leite em pó integral, margarina, glucose, sorbato de potássio. Valores mínimos por 100g de produto: CH: 9g Prot: 2 Gordura Total: 5g. Rendimento: 100 a 120 unidades por caixa. Embalagem primária: saco individual, plástico, atóxico, lacrado com capacidade para até 40g. Embalagem secundária: papelão reforçado, lacrado contendo de 3 a 4 quilos. Validade: mínima de 180 (cento e oitenta) dias
Marca : Cossari
Preço unitário : R$ 5,40
Preço total : R$ 51.840,00

Ata de Registro de Preços N° 405/08
Empresa: **KIM NETO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO LTDA.**

Item : 08
Unidade : Un
Consumo estimado mensal : 5.000
Consumo estimado anual : 60.000
Descrição : Pão de Hambúrguer. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, gordura vegetal, sal, fermento biológico. Embalagem primária: sacos de polipropileno, lacrado, com capacidade para até 06 unidades ou 300g. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, resistente totalmente lacrada. Valores mínimos por 50g (unidade) de produto: CH: 26g Prot: 4g Gordura Total: 0,50g. Validade: mínimo de 10 (dez) dias.
Marca : Kim
Preço unitário : R$ 0,26
Preço total : R$ 15.600,00

Item : 09
Unidade : Un
Consumo estimado mensal : 5.000
Consumo estimado anual : 60.000
Descrição : Pão de forma integral light. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, farelo de aveia, farelo de trigo, farelo de soja, flocos de centeio, sementes de girassol e sementes de linhaça. Embalagem primária: sacos plásticos de polietileno, resistentes, fechados com capacidade para até 450 gramas. Embalagem secundária: caixas de papelão ou plásticas resistentes, com capacidade para até 24 (vinte e quatro) unidades (de 200g). Valores mínimos por 100 g de produto: CH: 22g Prot: 3g Gordura Total: 0,80g. Validade: mínimo de 10 (dez) dias.
Marca : Kim
Preço unitário : R$ 3,30
Preço total : R$ 198.000,00

Ata de Registro de Preços N° 406/08
Empresa: **COMERCIAL SAFRA DE ALIMENTOS LTDA.**

Item : 12
Unidade : Kg
Consumo estimado mensal : 1.200
Consumo estimado anual : 14.400
Descrição : Seleta de legumes. Ingredientes básicos: 60% de batata, 20% de cenoura e 20% de ervilha, cozidos, esterilizados embalados à vácuo. Embalagem: produto embalado à vácuo, 2,5 a 3 quilos. Embalagem: caixa de papelão reforçada e resistente, com capacidade para até 15 quilos. Validade: mínima de 6 (seis) meses.
Marca : Vapza
Preço unitário : R$ 7,20
Preço total : R$ 103.680,00

Item : 13
Unidade : Kg
Consumo estimado mensal : 1.200
Consumo estimado anual : 14.400
Descrição : Feijão carioca cozido embalado à vácuo. Ingredientes: feijão carioca, água, temperos, sal. Valores mínimos por 100g de produto: Prot:8g CH: 25g. Rendimento: por embalagem, 50 a 60 porções de 80g. Embalagem primária: transparente, produto embalado à vácuo com 2,5 a 3,0 quilos. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçado, lacrado e resistente., com capacidade para até 15 quilos. Validade: mínima 6 (seis) meses.
Marca : Vapza
Preço unitário : R$ 6,50
Preço total : R$ 93.600,00

Item : 14
Unidade : Kg
Consumo estimado mensal : 700
Consumo estimado anual : 8.400
Descrição : Canjica com leite embalada á vácuo. Ingredientes: canjica, açúcar, água, leite em pó, amido, óleo vegetal, coco ralado cozidos e esterilizados. Comprovado em laudo e ficha técnica. Embalagem primária: produto embalado a vácuo, contendo 2,5 a 3 quilos. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçado, lacrada e resistente, com capacidade para ate 15 quilos. Validade: mínima de 6 (seis) meses.
Marca : Vapza
Preço unitário : R$ 8,50
Preço total : R$ 71.400,00

Secretaria da Administração, aos 10 dias do mês de março de 2009 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N° 9.839/08
PREGÃO PRESENCIAL N° 59/08
Objeto: Registro de Preços para "aquisição de materiais de limpeza, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (Doze) meses".

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 22/09/09).
Órgão Gerenciador: Divisão de Merenda Escolar–Secretaria de Educação / Secretaria da A Administração.

Ata de Registro de Preços N° 408/08
Empresa: **TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

Item : 01
Unidade : Gl
Consumo estimado mensal : 118
Consumo estimado anual : 1.416
Descrição : Amaciante, galão com 02 litros - Composição: Cloreto Dialquil Dimetil Amônio ou Cloreto Diesteril Dimetil Amônio, perfume, conservante, corante, água, espessante ou umectante, podendo conter tensoativo catiônico. Aspecto líquido/viscoso, cor azul. Embalados em caixas de papelão contendo 06 galões. Validade mínima de 06 meses. O produto deve conter etiqueta de identificação contendo nome da empresa representante.
Marca : Ype
Preço unitário : R$ 3,76
Preço total : R$ 5.324,16
Item : 02
Unidade : Fr
Consumo estimado mensal : 1.320
Consumo estimado anual : 15.840
Descrição : Cera líquida incolor, frascos com 750 ml – Composição: Agente de polimento, coadjuvante, alcalinizante, plastificante, preservante, emulsificante, agente dispersante, perfume, água. Embalados em caixas de papelão com 12 frascos. Validade mínima de 06 meses. O produto deve conter etiqueta de identificação contendo nome da empresa representante.
Marca : Bravo Classic
Preço unitário : R$ 4,00
Preço total : R$ 63.360,00

Item : 03
Unidade : Fr
Consumo estimado mensal : 200
Consumo estimado anual : 2.400
Descrição : Cera líquida vermelha, frascos com 750 ml – Composição: Agente de polimento, coadjuvante, alcalinizante, plastificante, preservante, essência, veículo. Embalados em caixas de papelão com 12 frascos. Validade mínima de 06 meses. O produto deve conter etiqueta de identificação contendo nome da empresa representante.
Marca : Bravo Classic
Preço unitário : R$ 4,00
Preço total : R$ 9.600,00

Item : 05

Poder Executivo

Unidade : Fr
Consumo estimado mensal : 1.356
Consumo estimado anual : 16.272
Descrição : Desinfetante perfumado, frascos com 500 ml. Composição: Ingrediente ativo (0,9% de o-benzil p-clorofenol 70% ou 100% ou 2- fenilfenol), conservante, emulsificante, sequestrante, solvente, essência (limão, laranja ou lavanda) ou perfume, corante, água, podendo conter óleo de pinho. Embalados em caixas de papelão reforçado contendo 24 frascos em cada caixa. Validade mínima de 06 meses. O produto deve conter etiqueta de identificação contendo nome da empresa representante.
Marca : Pinho Sol
Preço unitário : R$ 1,99
Preço total : R$ 32.381,28

Item : 11
Unidade : Un
Consumo estimado mensal : 60
Consumo estimado anual : 720
Descrição : Pano multi-uso em bobinas de 30mts. Composição: 100% fibra de viscose e resina sintética.
Marca : Lintech
Preço unitário : R$ 10,34
Preço total : R$ 7.444,80

Ata de Registro de Preços N° 409/08
Empresa: **ML DA SILVEIRA – ME**

Item : 04
Unidade : Gl
Consumo estimado mensal : 200
Consumo estimado anual : 2.400
Descrição : Cloro líquido, com rotulagem completa. Galão com 05 litros. Composição: Hipoclorito de sódio, 7 a 8% de cloro livre mencionado na embalagem original do produto. Embalados em caixas de papelão reforçado contendo 04 galões. Validade mínima de 06 meses. O produto deve conter etiqueta de identificação contendo nome da empresa representante.
Marca : Tandira
Preço unitário : R$ 5,36
Preço total : R$ 12.864,00
Item : 06
Unidade : Fr
Consumo estimado mensal : 246
Consumo estimado anual : 2.952
Descrição : Lustra móveis frascos com 200m. Composição; cera microcristalina, óleo parafínico ou cera de parafina, alcalinizantes, espessante, tensoativo, silicone, solvente, perfume e água. Embalados em caixas de papelão reforçado contendo 24 frascos em cada caixa. Validade mínima de 06 meses. O produto deve conter etiqueta de identificação contendo nome da empresa representante.
Marca : Brilhou
Preço unitário : R$ 1,74
Preço total : R$ 5.136,48

Item : 12
Unidade : Un
Consumo estimado anual : 80
Descrição : Suporte para bobinas de pano multi-uso.
Marca : Star Clean
Preço unitário : R$ 12,19
Preço total : R$ 975,20

Ata de Registro de Preços N° 410/08
Empresa: **EDNA APARECIDA GALLI – EPP**
Item : 09
Unidade : Pct
Consumo estimado mensal : 170
Consumo estimado anual : 2.040
Descrição : Saco de lixo com capacidade para 100 litros preto, reforçado, medindo 80 x100, Embalagens com 100 unidades pesando no mínimo 8,5 Kg. Deve estar de acordo com as normas da ABNT 9090 e 9191. O produto deve conter etiqueta de identificação contendo indústria, marca, medida e empresa representante.
Marca : Castelo
Preço unitário : R$ 33,10
Preço total : R$ 67.524,00

Ata de Registro de Preços N° 411/08
Empresa: **SOMALIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA. - ME**
Item : 08
Unidade : Kg
Consumo estimado mensal : 150
Consumo estimado anual : 1.800
Descrição : Sanitizante em pó para desinfecção de hortifrutis. Composição: Dicloroisocianurato de sódio e coadjuvante. Princípio ativo: dicloroisocianurato de sódio. Teor de cloro ativo de 3 a 3,5%. Validade mínima de 12 meses. Enbalagens de 1kg. O produto deve conter etiqueta de identificação contendo indústria, marca e empresa representante.
Marca : Mult Veg
Preço unitário : R$ 5,89
Preço total : R$ 10.602,00

Item : 10
Unidade : Pct
Consumo estimado mensal : 60
Consumo estimado anual : 720
Descrição : Saco de lixo preto reforçado, medindo 63 x 80, embalagens com 100 unidades pesando no mínimo 2,6 kg. Deve estar de acordo com as normas da ABNT 9090 e 9191. O produto deve conter etiqueta de identificação contendo indústria, marca, medida e empresa representante.
Marca : Monte Fuji
Preço unitário : R$ 10,79
Preço total : R$ 7.768,80

Secretaria da Administração, aos 10 dias do mês de março de 2009 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N° 18.255/08
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/08
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de oxigênio (medicinal e industrial) e acetileno industrial, destinados ao uso das Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (Doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 22/09/09).
Órgão Gerenciador : Secretaria de Infra-Estrutura e Secretaria de Segurança Pública

Ata de Registro de Preços N° 412/08
Empresa: **IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA**

Item : 01
Unidade : M³
Consumo estimado anual : 60
Descrição : Oxigênio medicinal
Marca : IBG
Preço unitário : R$ 9,00
Preço total : R$ 540,00

Item : 02
Unidade : M³
Consumo estimado anual : 231
Descrição : Oxigênio industrial para cilindro com capacidade de 10 m³
Marca : IBG
Preço unitário : R$ 9,00
Preço total : R$ 2.079,00

Item : 03
Unidade : Kg
Consumo estimado anual : 72
Descrição : Acetileno industrial para cilindro com capacidade de 9 Kg
Marca : IBG
Preço unitário : R$ 29,00
Preço total : R$ 2.088,00

Secretaria da Administração, aos 10 dias do mês de março de 2009 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N° 19.315/08
PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/08
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para confecção de faixas em adesivo de corte, destinadas ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 22/09/09).
Órgão Gerenciador : Coordenadoria de Comunicação.

Ata de Registro de Preços N° 413/08
Empresa: **SIQUEIRA PUBLICIDADE E PROPAGANDA – SOCIEDADE SIMPLES**

Item : 01
Consumo estimado anual : 1.200
Unidade : sv
Descrição : Confecção de faixas em adesivo de corte com medida de 5m x 0,70m, colocadas e retiradas em locais previamente indicados pela prefeitura, inclusive em bairros rurais.
Preço unitário : R$ 70,00

Poder Executivo

Preço total : R$ 84.000,00

Secretaria da Administração, aos 10 dias do mês de março de 2009 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N° 18.257/08
PREGÃO PRESENCIAL N° 104/08
Objeto: Registro de Preços para aquisição de terra adubada (sacos de 40 litros), destinados ao uso da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, com entregas parceladas, por um período de 12 (Doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 23/09/09).
Órgão Gerenciador : Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente

Ata de Registro de Preços N° 414/08
Empresa: **ECOGREEN VALE CONSULTORIA TÉCNICA AMBIENTAL LTDA.**
Item : 01
Unidade : LT
Consumo estimado mensal : 7.500
Consumo estimado anual : 90.000
Descrição : Terra adubada composta na seguinte porcentagem por saco de 40 litros:
- 30% de terra comum
- 30% de terra preta
- 10% de areia
- 30% de humus de minhoca
- 200 gr de adubo granulado 4-14-8 farelado
- 01 litro de calcário dolomítico
Preço unitário : R$ 10,00
Preço total : R$ 22.500,00
Secretaria da Administração, aos 10 dias do mês de março de 2009 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N° 16.703/08
PREGÃO PRESENCIAL N° 87/08
Objeto: Registro de Preços para "eventual fornecimento de coffee-break, buffet e coquetel, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com fornecimento parcelado, por um período de 12 (doze) meses".
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 23/09/09).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração

Ata de Registro de Preços N° 416/08
Empresa: **CHEFF GRILL REFEIÇÕES EXPRESS LTDA.**

Item : 01
Unidade : sv
Quant. estimada anual : 350
Descrição : *Coffe Break* tipo 1 - Bebidas: café, sucos, chá. Bolachas salgadas (tipo cream cracker, ou água e sal) e 02 tipos de *petit four.* Mini-pão: 05 por pessoa com 02 fatias de frios a escolher. Doces: 02 tipos de bolo. Eventos para : 10 a 50 pessoas.
Valor Unitário : R$ 14,00
Valor Total : R$ 245.000,00

Item : 02
Unidade : sv
Quant. estimada anual : 150
Descrição : *Coffe Break* tipo 2 - Bebidas: café, sucos, chá. Salgados: mini-pão francês ou mini pão de leite com um fatia de queijo e uma fatia de presunto (03 unidades por pessoa), e 02 tipo de *petit four.* Doces: 02 tipos de bolo. Eventos para : 50 a 100 pessoas.
Valor Unitário : R$ 16,00
Valor Total : R$ 240.000,00

Item : 03
Unidade : sv
Quant. estimada anual : 100
Descrição : Coffe Break tipo 3 - Bebidas: café, sucos, chá. Salgados: sanduíche misto + 02 tipos de salgado assado: croissant, empadinha ou folhado; e 02 tipos de salgados fritos: coxinha, risóles; 02 tipos de patê e torradas. Doces: 02 tipos de bolo. Eventos para : 100 a 300 pessoas.
Valor Unitário : R$ 18,00
Valor Total : R$ 540.000,00

Secretaria da Administração, aos 10 dias do mês de março de 2009 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N° 19.685/08
PREGÃO PRESENCIAL N° 108/08
Objeto: Registro de Preços para eventual "aquisição de peças, acessórios e componentes, destinados a manutenção e conservação da frota de veículos desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses".
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 29/09/09).
Órgão Gerenciador : Secretaria de Infra-Estrutura

Ata de Registro de Preços N° 423/08
Empresa: **RED SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA LTDA. - EPP**
Item : 01
Quantidade de veículos : 66
Descrição:Fornecimento de peças, acessórios e componentes p/veículos leves da linha VW
Desconto : 44%

Ata de Registro de Preços N° 424/08
Empresa: **MARVANS AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. ME**
Item : 02
Quantidade de veículos : 06
Descrição:Fornecimento de peças, acessórios e componentes p/ veículos pesados da linha VW
Desconto : 51 %

Item : 04
Quantidade de veículos : 20
Descrição : Fornecimento de peças, acessórios e componentes p/ veículos pesados da linha GM
Desconto : 75 %

Item : 07
Quantidade de veículos : 17
Descrição : Fornecimento de peças, acessórios e componentes para veículos pesados da linha MERDECES BENZ
Desconto : 66 %

Item : 10
Quantidade de veículos : 03
Descrição : Fornecimento de peças, acessórios e componentes para veículos pesados da linha MARCOPOLO
Desconto : 53 %

Item : 14
Quantidade de veículos : 06
Descrição : Fornecimento de peças, acessórios e componentes para veículos pesados da linha AGRALE VOLARE
Desconto : 11 %

Item : 15
Quantidade de veículos : 04
Descrição : Fornecimento de peças, acessórios e componentes para veículos pesados da linha FIAT DUCATO
Desconto : 40 %

Item : 17
Quantidade de veículos : 03
Descrição : Fornecimento de peças, acessórios e componentes para veículos leves da linha FIAT
Desconto : 40 %

Ata de Registro de Preços N° 425/08
Empresa: **VIAPEÇAS COMERCIAL LTDA.**
Item : 03
Quantidade de veículos : 36
Descrição : Fornecimento de peças, acessórios e componentes para veículos leves da linha GM
Desconto : 49%

Ata de Registro de Preços N° 426/08
Empresa: **EFFECTOR COMERCIAL DE PEÇAS LTDA.- EPP**
Item : 05
Quantidade de veículos : 15
Descrição : Fornecimento de peças, acessórios e componentes para veículos leves da linha FORD
Desconto : 39 %

Item : 09
Quantidade de veículos : 02
Descrição : Fornecimento de peças, acessórios e componentes para veículos leves da linha IVECO/FIAT

Poder Executivo

Desconto : 20%

Ata de Registro de Preços N° 427/08
Empresa: **DJALMA MORALES – EPP**
Item : 06
Quantidade de veículos : 03
Descrição : Fornecimento de peças, acessórios e componentes para veículos pesados da linha FORD
Desconto : 48%
Secretaria da Administração, aos 10 dias do mês de março de 2009 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N° 18.253/08
PREGÃO PRESENCIAL N° 096/08
Objeto: Registro de Preços, para eventual prestação de serviços de locação de ônibus rodoviário para viagens intermunicipais, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com prestação parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 29/09/2009).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação / Secretaria de Saúde / Secretaria de Esportes e Lazer / Coordenadoria Especial de Ação Comunitária – Gabinete do Prefeito.

Ata de Registro de Preços nº 428/08
Empresa: **MAX TOUR FRETAMENTOS E TURISMO LTDA. - EPP**
Item : 01
Consumo estimado anual : 900
Unidade : SV
Descrição : Prestação de serviços de locação de ônibus rodoviário, com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares, para viagens intermunicipais, dentro do estado de São Paulo até 150km, o que exceder a esta metragem deverá ser computado por km rodado. O total estimado de kilometragem é de 203.125 km. para transporte de: grupos de idosos; eventos da coordenadoria; pacientes da secretaria municipal de saúde; alunos da rede municipal municipal de ensino e equipes de competição. A frota deverá ter idade máxima de 10 (dez) anos, o marco zero para cálculo de quilometragem será a sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, situada à Av. da Saudade, 252 – Centro.
Preço unitário por viagem + km rodado : R$ 556,50 (quinhentos e cinqüenta e seis reais e cinqüenta centavos) + R$3,50 (três reais e cinqüenta centavos) p/ Km excedente rodado.
Secretaria da Administração, aos 10 dias do mês de março de 2009 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:
PROCESSO N° 13.665/08 PREGÃO PRESENCIAL N° 99/08
Objeto: Registro de Preços para aquisição de camisetas, destinadas ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (Doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 29/09/09).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração.
Ata de Registro de Preços N° 429/08
Empresa: **CONFECÇÕES CELY LTDA. ME**
Item: 01
Un :un
Consumo estimado mensal: 2.000
Consumo estimado anual: 24.000
Descrição: camiseta em malha pv, gola careca, manga curta, colorida, com estampas tamanho a4 em 04 cores (arte final) na frente (peito), conforme segue:
300-camisetas tamanho 12,
300-camisetas tamanho 14,
300-camisetas tamanho 16,
100-camisetas tamanho P,
300- camisetas tamanho M,
400-camisetas tamanho G,
200-camisetas tamanho GG,
100-camisetas tamanho XG.
Marca: "era 2001"
Preço unitário: R$ 5,04
Preço total: R$ 120.960,00
Secretaria da Administração, aos 10 dias do mês de março de 2009 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N° 12.509/08
PREGÃO PRESENCIAL N° 106/08
Objeto: Registro de Preços para aquisição de ferramentas, destinadas ao uso da Secretaria de Infra Estrutura, com entregas parceladas, por um período de 12 (Doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 30/09/2009).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Infra-Estrutura.

Ata de Registro de Preços nº 430/08
Empresa: **AMERICANA COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA. - EPP**

Item : 01
Unidade : un
Consumo estimado anual : 06
Descrição : Alavanca para uso geral, seção sextavada, de aço forjado, com ponta chata e aguda de 1" por 1,50mts
Marca : Costa
Preço unitário : R$ 35,00
Preço total : R$ 210,00

Item : 02
Unidade : un
Consumo estimado anual : 10
Descrição : Alicate de corte
Marca : Robust
Preço unitário : R$ 13,00
Preço total : R$ 130,00

Item : 03
Unidade : un
Consumo estimado anual : 10
Descrição : Alicate de bico chato, comprido 6 1/4
Marca : Robust
Preço unitário : R$ 10,20
Preço total : R$ 102,00

Item : 04
Unidade : un
Consumo estimado anual : 04
Descrição : Alicate de bomba d'água 10"
Marca : Robust
Preço unitário : R$ 19,00
Preço total : R$ 76,00

Item : 05
Unidade : un
Consumo estimado anual : 10
Descrição : Alicate de corte diagonal, modelo americano
Marca : Robust
Preço unitário : R$ 13,00
Preço total : R$ 130,00

Item : 08
Unidade : un
Consumo estimado anual : 08
Descrição : Alicate rebitador grande
Marca : Stanley
Preço unitário : R$ 25,00
Preço total : R$ 200,00

Item : 10
Unidade : un
Consumo estimado anual : 06
Descrição : Alicate amperimetro digital CC/CA, com capacidade de 1000 A 750 V e 400 A
Marca : Minipá
Preço unitário : R$ 195,00
Preço total : R$ 1.170,00

Item : 15
Unidade : un
Consumo estimado anual : 05
Descrição : Arco de serra 21" em aço
Marca : Brasfort
Preço unitário : R$ 17,00
Preço total : R$ 85,00

Item : 20
Unidade : un
Consumo estimado anual : 08
Descrição : Broca 9/16" chata
Marca : Rocast
Preço unitário : R$ 19,50
Preço total : R$ 156,00

Item : 21
Unidade : un
Consumo estimado anual : 15
Descrição : Broca aço rápido 1/4"
Marca : Rocast
Preço unitário : R$ 2,80
Preço total : R$ 42,00

Poder Executivo

Item : 22
Unidade : un
Consumo estimado anual : 15
Descrição : Broca aço rápido 1/2”
Marca : Rocast
Preço unitário : R$ 11,00
Preço total : R$ 165,00

Item : 23
Unidade : un
Consumo estimado anual : 11
Descrição : Broca aço rápido 3/4”
Marca : Rocast
Preço unitário : R$ 44,00
Preço total : R$ 484,00

Item : 24
Unidade : un
Consumo estimado anual : 16
Descrição : Broca aço rápido 1”
Marca : Rocast
Preço unitário : R$ 105,00
Preço total : R$ 1.680,00

Secretaria da Administração, aos 10 dias do mês de março de 2009 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N° 12.585/08
PREGÃO PRESENCIAL N° 107/08
Objeto: Registro de Preços para aquisição de ferramentas, destinadas ao uso da Secretaria de Infra Estrutura, com entregas parceladas, por um período de 12 (Doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 30/09/09).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Infra-Estrutura.

Ata de Registro de Preços N° 431/08
Empresa: **AMERICANA COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA. - EPP**

Item: 01
Un: un
Consumo Estimado Anual: 16
Descrição: Broca de aço rápido 1/8”
Marca: Rocast
Preço Unitário: R$ 1,20
Preço Total: R$ 19,20

Item: 02
Un: un
Consumo Estimado Anual: 16
Descrição: Broca de aço rápido 3/8”
Marca: Rocast
Preço Unitário: R$ 6,50
Preço Total: R$ 104,00

Item: 03
Un: un
Consumo Estimado Anual: 14
Descrição: Broca de aço rápido 5/8”
Marca: Rocast
Preço Unitário: R$ 30,00
Preço Total: R$ 420,00

Item: 04
Un: un
Consumo Estimado Anual: 11
Descrição: Broca de aço rápido 7/8”
Marca: Rocast
Preço Unitário: R$ 59,00
Preço Total: R$ 649,00

Item: 05
Un: un
Consumo Estimado Anual: 20
Descrição: Broca de aço rápido 3/16”
Marca: Rocast
Preço Unitário: R$ 1,90
Preço Total: R$ 38,00

Item: 06
Un: un
Consumo Estimado Anual: 20
Descrição: Broca de aço rápido 5/16”
Marca: Rocast
Preço Unitário: R$ 3,80
Preço Total: R$ 76,00

Item: 07
Un: un
Consumo Estimado Anual: 16
Descrição: Broca de aço rápido 5/32”
Marca: Rocast
Preço Unitário: R$ 1,60
Preço Total: R$ 25,60

Item: 08
Un: un
Consumo Estimado Anual: 16
Descrição: Broca de aço rápido 6mm
Marca: Rocast
Preço Unitário: R$ 2,50
Preço Total: R$ 40,00

Item: 09
Un: un
Consumo Estimado Anual: 16
Descrição: Broca de aço rápido 7/32”
Marca: Rocast
Preço Unitário: R$ 2,10
Preço Total: R$ 33,60

Item: 10
Un: un
Consumo Estimado Anual: 16
Descrição: Broca de videa n° 10
Marca: Rocast
Preço Unitário: R$ 3,40
Preço Total: R$ 54,40

Item: 11
Un: un
Consumo Estimado Anual: 10
Descrição: Broca de videa n° 12
Marca: Rocast
Preço Unitário: R$ 4,70
Preço Total: R$ 47,00

Item: 12
Un: un
Consumo Estimado Anual: 20
Descrição: Broca de videa n° 6
Marca: Rocast
Preço Unitário: R$ 1,80
Preço Total: R$ 36,00

Item: 13
Un: un
Consumo Estimado Anual: 20
Descrição: Broca de videa n° 8
Marca: Rocast
Preço Unitário: R$ 2,55
Preço Total: R$ 51,00

Item: 14
Un: un
Consumo Estimado Anual: 06
Descrição: Broca de 1/16”
Marca: Rocast
Preço Unitário: R$ 1,80
Preço Total: R$ 10,80

Item: 15
Un: un
Consumo Estimado Anual: 06
Descrição: Broca de 1/2”
Marca: Rocast
Preço Unitário: R$ 11,00
Preço Total: R$ 66,00

Item: 16
Un: un
Consumo Estimado Anual: 70
Descrição: Brocha quadrada fio claro
Marca: Atlas
Preço Unitário: R$ 2,40
Preço Total: R$ 168,00

Item: 17
Un: un
Consumo Estimado Anual: 20
Descrição: Brocha para pintura (redonda)
Marca: Roma
Preço Unitário: R$ 1,80
Preço Total: R$ 36,00

Item: 18
Un: un
Consumo Estimado Anual: 230
Descrição: Cabo para enxada
Marca: Eucalipto
Preço Unitário: R$ 2,90
Preço Total: R$ 667,00

Item: 19
Un: un
Consumo Estimado Anual: 80
Descrição: Cabo para machado
Marca: Garapeira
Preço Unitário: R$ 3,20
Preço Total: R$ 256,00

Item: 20
Un: un
Consumo Estimado Anual: 15
Descrição: Cabo para marreta de 06 kg
Marca: Garapeira
Preço Unitário: R$ 1,60
Preço Total: R$ 24,00

Item: 21
Un: un
Consumo Estimado Anual: 30
Descrição: Cabo para pá
Marca: Eucalipto
Preço Unitário: R$ 2,98
Preço Total: R$ 89,40

Item: 22
Un: un
Consumo Estimado Anual: 20
Descrição: Cabo para picareta
Marca: Eucalipto
Preço Unitário: R$ 3,60

Poder Executivo

Preço Total: R$ 72,00

Item: 23
Un: un
Consumo Estimado Anual: 20
Descrição: Cabo para chibanca
Marca: Eucalipto
Preço Unitário: R$ 3,65
Preço Total: R$ 73,00

Item: 24
Un: un
Consumo Estimado Anual: 15
Descrição: Cadeado de latão de 60mm
Marca: Gold
Preço Unitário: R$ 24,30
Preço Total: R$ 364,50

Item: 25
Un: un
Consumo Estimado Anual: 15
Descrição: Cadeado de latão de 40mm
Marca: Vonder
Preço Unitário: R$ 10,70
Preço Total: R$ 160,50

Secretaria da Administração, aos 10 dias do mês de março de 2009 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público, que se acha aberta no Setor de Editais e Contratos, desta Prefeitura, a licitação abaixo:
PROCESSO N.º 8.213/09 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/09
OBJETO: Aquisição de tabela de basquetebol móvel, destinada ao uso da Secretaria de Esportes e Lazer.
ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 9:00 horas do dia 24 de março de 2.009, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185 – Centro – Atibaia/SP.
PROCESSO N.º 2.949/09 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/09
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de combustível (alcool hidratado comum), destinado ao uso da frota de veículos a serviço das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 9:00 horas do dia 25 de março de 2.009, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185 – Centro – Atibaia/SP.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: As pastas contendo o edital completo, poderão ser adquiridas na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 - Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus via Internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br . Observe-se que, o interessado que optar pela compra do edital, após recolher o emolumento na Tesouraria, deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos no endereço supracitado nos dias úteis das 9h às 12h e das 13h às 16h.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone/Fax: (0**11) – 4414-2210.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 10 de março de 2.009 – André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS SETOR DE CADASTRO DE FORNECEDORES

EMPRESAS COM REGISTRO CADASTRAL APROVADO

PROCESSSO: N.º 7.714/09
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 3653
INTERESSADO: A FACIO FERRO & CIA LTDA ME.
JULGAMENTO: ATA N.º 032/09 de 10/03/2009

PROCESSSO: N.º 5.629/09
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 3654
INTERESSADO: LUIZ GONZAGA SPASSATEMPO ATIBAIA ME.
JULGAMENTO: ATA N.º 033/09 de 10/03/2009

PROCESSSO: N.º 8.271/09
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 3655
INTERESSADO: MBG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
JULGAMENTO: ATA N.º 034/09 de 10/03/2009

PROCESSSO: N.º 8.930/09
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 3656
INTERESSADO: AGUAPLUS SANEAMENTO E PROCESSOS LTDA.
JULGAMENTO: ATA N.º 035/09 de 10/03/2009

ATIBAIA, aos 10 dias do mês de março de 2.009.

André Luís Pacheco Ferreira
Diretor do Departamento de Suprimentos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

PROCESSO N° 9.944/08 – TOMADA DE PREÇO N° 02/08 – 1° TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N° 025/09 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Congresil Engenharia Ltda. - OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato Administrativo n.º 153/08 por mais 06 (seis) meses. - Vigência: Com início em 17/02/2009. - ASSINATURA: 13/02/2009.

PROCESSO N° 19.161/08 – PREGÃO PRESENCIAL N° 101/08 – 1° TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N° 026/09 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: EB – Alimentação Escolar Ltda. - OBJETO: Re-ratificação da cláusula 2ª, sub-item 2.1, do Termo de Contrato Administrativo nº 397/08 e Re-ratificação do Cronograma de Implantação, Anexo I do Termo de Contrato Administrativo nº 397/08. - ASSINATURA: 13/02/2009.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA/SP, 10 de fevereiro de 2009 - André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 5.721/09 - CONVITE N.º 07/09 - OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para reforma do Ginásio de Esportes "Centro de Esporte e Cultura Prefeito Omar Zigaib", no bairro Jardim Cerejeiras, Atibaia/SP. **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -** Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e **ADJUDICO** o objeto licitado à empresa **CONGRESIL ENGENHARIA LTDA.**, pelo valor global de R$ 96.098,64 (noventa e seis mil, noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos). PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 06 de março de 2.009. JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 de março de 2009. André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 8.215/09 - CONVITE N.º 08/09 - OBJETO: Aquisição de material escolar, destinados ao uso da Secretaria de Educação. **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -** Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e **ADJUDICO** o objeto licitado conforme segue: **ITEM 1: FABIANA COSTA ROMERA ME**, pelo valor total de R$ 6.692,81 (seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos); **ITEM 2: FABIANA COSTA ROMERA ME**, pelo valor total de R$ 7.695,00 (sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais); **ITEM 3: ATIPEL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA**, pelo valor total de R$ 1.434,24 (hum mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos); e **ITEM 4: FABIANA COSTA ROMERA ME**, pelo valor total de R$ 8.010,00 (oito mil e dez reais). PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 10 de março de 2.009. JOSÉ BERNARDO

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 11 de março de 2009 - nº 1049 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

DENIG - Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, aos 10 de março de 2009. André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
NOTIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 6.906/08 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/08 - OBJETO: Registro de preços para aquisição de pneus, destinados à Secretaria de Infraestrutura, para uso nos veículos desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 meses.
Considerando acordo apresentado por Vossa Senhoria, propondo a entrega de apenas 04 (quatro) pneus 900x20 ressolados, informamos que não foi aceito por esta Administração sua proposta, visto que desta forma o problema não será sanado em sua integralidade Diante do exposto, fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta que se dará no dia 11/03/2009, para que Vossa Senhoria, apresente defesa prévia, podendo ser aplicada à empresa as penalidades previstas no edital do Pregão Eletrônico n.º 29/08. Departamento de Suprimentos, 09 de março de 2.009 - André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
NOTIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 27.386/05 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 160/05 - OBJETO: Aquisição de microcomputadores completos, impressoras, monitores de vídeo, nobreaks, notebooks e projetor multimídia, destinados a diversos setores desta Prefeitura.
Tendo em vista que a empresa IBRACOMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., foi notificada para no prazo de 30 (trinta) dias, regularizar o atendimento e os chamados, bem como a efetiva resolução dos problemas. Considerando que a referida empresa continua descumprindo cláusulas contratuais, tais como: cláusula 3.2 - sempre que não há o atendimento no prazo estabelecido, a Prefeitura tem custos adicionais com ligações DDD (Bahia) na sede da empresa; cláusula 3.4 - na contagem dos prazos, não está sendo obedecido como data do início o dia da abertura do chamado técnico; cláusula 3.4.1 - todos os prazos estão sendo descumpridos, levando aproximadamente uma semana e meia para os atendimentos, quando deveriam ocorrer em 12 horas "on site", 24 horas para comunicação de diagnóstico e 03 dias úteis para solução do problema; cláusula 3.6 - está sendo utilizado como subterfúgio para prolongar esse prazo "Limpeza de contatos, quando o problema está relacionado a memória", sendo que tal procedimento não será mais aceito por esta Prefeitura; cláusula 3.8 - na maior parte dos atendimentos os técnicos não estão se apresentando adequadamente identificados; cláusula 3.9 - as anotações na cópia do chamado técnico estão sendo feitas à mão, ou seja, não há um relatório técnico formal, descrevendo os serviços executados, pendências ou peças substituídas. Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta, que se dará no dia 11/03/2009, para que Vossa Senhoria, apresente defesa prévia, podendo ser aplicada à empresa as penalidades previstas no edital do Pregão Presencial n.º 160/05. Departamento de Suprimentos, 09 de março de 2.009 - André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/09
PROCESSO N° 27.950/08
ÓRGÃOS INTERESSADOS: Coordenadoria Especial de Ação Comunitária.
OBJETO: Aquisição de caçamba para entulho de poli guindaste, com capacidade mínima de 4m³, destinada ao uso da Coordenadoria Especial de Ação Comunitária.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 24/03/09 até às 08:00 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/03/09 às 8:15 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 25/03/09 às 14:00 horas.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo, poderá ser adquirido via Internet pelos sites www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnet.com.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Divisão de Licitações e Contratações, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (0**11) – 4414-2210.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 10 de março de 2.009. André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo: 2.949/09 - Pregão Presencial: 17/09 - Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de combustível (álcool hidratado comum), destinado ao uso da frota de veículos a serviço das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses - LICITAÇÃO DESERTA E HOMOLOGAÇÃO – Vistos., De acordo com o exposto pela Pregoeira, constante às fls. 138 dos autos, declarando DESERTA a presente licitação, HOMOLOGO o certame em referência e AUTORIZO abertura de novo procedimento licitatório. À Secretaria de Administração, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 06 dias do mês de março de 2.009. JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP., 10 de março de 2.009 – André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE DISCIPLINAR

EXTRATO DE RESULTADO – PROCESSO Nº 17.648/06

O Presidente da Comissão Processante Permanente Disciplinar – CPPD, nos termos do art. 45, do Decreto Municipal Nº 5.505 de 25 de março de 2008, **torna público** que nos autos acima referido foi aplicada a **PENA DE ADVERTÊNCIA,** em face dos Servidores: **LAIR SOARES DO NASCIMENTO; CANDIDO DE REZENDE; ANTONIO ALVES SOBRINHO; JOÃO FERREIRA DA SILVA FILHO** e **PAULO CESAR NUNES**, conforme Relatório Final acostado às fls. 126/139 e Parecer Jurídico de fls. 140/142, **homologado** pelo **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em Exercício**, em 26 de novembro de 2008.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 06 de março de 2009.

Marcus Vinicius Abussamra
Presidente CPPD

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE DISCIPLINAR

EXTRATO DE RESULTADO – PROCESSO Nº 27.246/07

O Presidente da Comissão Processante Permanente Disciplinar – CPPD, nos termos do art. 45, do Decreto Municipal Nº 5.505 de 25 de março de 2008, **torna público** o arquivamento do processo administrativo disciplinar em epígrafe, movido em face da Servidora **GLEICE JULIANE DE SOUZA KOSLOSKI**, tendo em vista a sua **ABSOLVIÇÃO**, conforme Relatório Final acostado às fls. 122/128, **homologado** pelo **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**, em 20 de fevereiro de 2009.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 10 de março de 2009.

Marcus Vinicius Abussamra
Presidente CPPD

Portaria IPEM-SP Nº 085/2009

O Superintendente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo – IPEM/SP, Autarquia Estadual, nomeado por meio do Decreto de 27/01/2009, publicado no D.O.E de 28 de janeiro de 2009, da lavra do Exmo. Senhor Governador do Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, consignadas na Lei nº 9.286/95 e Decreto nº 41.881/97 c/c Decreto nº 52.833/2008;

considerando os termos do Convênio firmado em 02 de janeiro de 2005, entre o INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL – INMETRO e o Governo do Estado de São Paulo/Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania/Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo, que delegou

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 11 de março de 2009 - nº 1049 - Ano XII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

competência ao IPEM-SP, para a execução de atividades metrológicas no Estado, na conformidade do que dispõe a Lei nº 9.933 de 20/12/99 e a Lei nº 5.966/73;

considerando a necessidade de assegurar satisfatoriamente condições ao exercício das atividades metrológicas, de relevante interesse publico, com reflexo também na esfera de direitos dos consumidores, tutelados pela Lei nº 8.078/90;

considerando ainda, a necessidade de informar os proprietários de taxímetros que efetuam verificações anuais em taxímetros, subordinados à jurisdição deste IPEM-SP,

RESOLVE:

Artigo 1º – Estabelecer prazo até 13 de março de 2009, para verificação periódica anual dos taxímetros instalados em veículos de aluguel utilizados para transportes de passageiros no município de Atibaia/SP.

Artigo 2º - Os serviços metrológicos serão realizados na data de 11 de março a 13 de março de 2009 no horário compreendido das 8h às 12h e das 13h às 16h, na pista de verificação de taxímetros, situada à Avenida Horácio Neto-Atibaia/SP. Maiores informações poderão ser obtidas na Delegacia de Ação Regional de São José dos Campos, situada à Avenida Olívio Gomes, nº 100 – Santana - Complexo Tecelagem - telefone (12) 3921-5628 e (16) 3923-5322.

Artigo 3º - a inobservância do prazo fixado, implicará o infrator às sanções previstas na legislação pertinente.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO-IPEM-SP, 19 de fevereiro de 2009.

Fabiano Marques de Paula
Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

Em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, publicamos:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO:** 46/08 **MODALIDADE:** Pregão Presencial **CONTRATO:** 04/09 **CONTRATADA:** FFG Comércio de Suprimentos Ltda – EPP **ASSINATURA:** 18/02/2009 **OBJETO:** Aquisição de 10 (dez) impressoras portáteis, com resolução 203 DPI/8 pontos por mm para coletor de dados **VIGÊNCIA:** 13/04/2009 **VALOR:** R$ 24.700,00 **PROPONENTES:** 05.

Atibaia, 09 de março de 2009.

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
Superintendente
ROSEMARY VICARI NOGUEIRA
Gerente de Suprimentos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/09
AQUISIÇÃO DE CAL HIDRATADA
CLASSIFICAÇÃO, NEGOCIAÇÃO, HABILITAÇÃO,
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, através de sua PREGOEIRA e EQUIPE DE APOIO, torna público que participaram deste pregão presencial as empresas***, Cal ARCO ÍRIS Ltda, Cal OESTE Ltda e COBRASCAL Indústria de Cal Ltda,*** estando presente na sessão o representante legal apenas desta última. As empresas apresentaram as proposta iniciais nos valores
de:

Empresa	*Cal Arco Iris*	*Cal Oeste*	*Cobrascal*
Valores	***R$ 300,00***	***R$ 330,00***	***R$ 350,00***

Na fase subsequente, a pregoeira realizou negociação com a empresa ***COBRASCAL Indústria de Cal Ltda*** até o valor mínimo de R$ 298,00 (Duzentos e noventa e oito reais), sendo a mesma ***HABILITADA*** por ter atendido ao Edital na íntegra. Não havendo interposição de recurso, a pregoeira ***ADJUDICOU*** o objeto à empresa vencedora, no valor total de ***R$ 29.800,00 (Vinte e nove mil e oitocentos reais).***

Tendo em vista a conduta adotada pela PREGOEIRA, conforme ata constante do processo, o Superintendente do SAAE ***HOMOLOGOU*** o procedimento licitatório em referência à licitante vencedora, face ao pleno atendimento à legislação vigente.

Atibaia, 10 de março de 2009.

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
- Superintendente -

LUCIANA HERNANDES PINHEIRO
- Pregoeira -
Superintendente

PORTARIA N.º 163/2009 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

O Sr. PAULO TANAKA, portador da cédula de identidade RG n.º 4.987.460 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 520.719.368-68, para ocupar, em comissão, o emprego de Assessor Especial III, no Gabinete do Prefeito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 11 de março de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 164/2009 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

O Sr. MARCO ANTÔNIO DOS REIS, portador da cédula de identidade RG n.º 6.051.128 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 007.665.948-82, para ocupar, em comissão, o emprego de Diretor do Departamento de Administração de Obras Públicas, na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, revogando-se a Portaria nº 040/2006 – SRH.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 11 de março de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 165/2009 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, ***a pedido***

A Sra. CECÍLIA MARTINS MOLINA ZAKI, portadora da cédula de identidade RG n.º 9.493.163 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 031.426.258-01, nomeada, em comissão, pela Portaria nº 402/2008 – SRH, no emprego de Diretor do Departamento de Administração de Urbanismo e Meio Ambiente, na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 11 de março de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 11 de março de 2009 - nº 1049 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

PORTARIA N.º 166/2009 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A partir do dia 12 de março de 2009, a Sra. CECÍLIA MARTINS MOLINA ZAKI, portadora da cédula de identidade RG n.º 9.493.163 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 031.426.258-01, para ocupar, em comissão, o emprego de Gerente da Divisão de Planejamento Ambiental, na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 11 de março de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 167/2009 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. ANDRÉA APARECIDA MALOSTE, portadora da cédula de identidade RG n.º 27.728.341-3 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 263.087.878-33, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Guarda Municipal, para exercer, em confiança, a função gratificada de Supervisor de Serviços de Trânsito, na Secretaria de Transportes e Trânsito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 11 de março de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 168/2009 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, ***a pedido***

O Sr. CLÁUDIO LINDENBERG DE FREITAS, portador da cédula de identidade RG n.º 7.460.227 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 956.557.518-87, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 435/2008 – SRH, no emprego de Diretor do Departamento de Habitação Social, na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 11 de março de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 169/2009 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A partir do dia 12 de março de 2009, o Sr. CLÁUDIO LINDENBERG DE FREITAS, portador da cédula de identidade RG n.º 7.460.227 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 956.557.518-87, para ocupar, em comissão, o emprego de Gerente da Divisão de Projetos e Orçamento de Obras Públicas, na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 11 de março de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 170/2009 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A partir do dia 12 de março de 2009, a Sra. KÁTIA BRAGA MONTEMÓR, portadora da cédula de identidade RG n.º 8.321.100 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 065.185.698-16, para ocupar, em comissão, o emprego de Diretor do Departamento de Habitação Social, na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, revogando-se a Portaria nº 252/2007 – SRH.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 11 de março de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

(Proc. Nº 1.783/09)

D E C R E T O N° 5.843
de 10 de março de 2009

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 197.114,00 (cento e noventa e sete mil, cento e quatorze reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.698 de 02 de dezembro de 2008, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 197.114,00 (cento e noventa e sete mil, cento e quatorze reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 Secretaria e Dependências
04.122.0016.1002 Equipamento e Material Permanente
77-4490.52.....R$ 4.500,00

10 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
01 Secretaria e Dependências
15.451.0046.1001 Obras e Instalações
282-4490.51.....R$ 180.000,00

16 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
01 Secretaria e Dependências
20.605.0073.2002 Manutenção da Unidade
455-3390.30.....R$ 2.500,00

18 SECRETARIA DE TURISMO E DEPENDÊNCIAS
01 Secretaria e Dependências/FUNTUR
23.695.0078.2089 Contratação de Estagiários
494-3390.36.....R$ 1.114,00

20 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
01 Secretaria e Dependências
04.131.0111.1002 Equipamento e Material Permanente
534-4490.52.....R$ 9.000,00

Art. 2º – O valor de R$ 17.114,00 (dezessete mil, cento e quatorze reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 Secretaria e Dependências
04.122.0018.1019 Suprimentos e Licitações
84-4490.51.....R$ 4.500,00

16 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
01 Secretaria e Dependências

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 11 de março de 2009 - nº 1049 - Ano XII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

20.605.0073.2002 Manutenção da Unidade
457-3390.36.....R$ 2.500,00

18 SECRETARIA DE TURISMO E DEPENDÊNCIAS
01 Secretaria e Dependências/FUNTUR
23.695.0078.2002 Manutenção da Unidade
493-3390.39.....R$ 1.114,00

20 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
01 Secretaria e Dependências
04.131.0111.1001 Obras e Instalações
533-4490.51.....R$ 9.000,00

Art. 3º – O valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do Superavit Financeiro/2008.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 10 de março de 2.009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Marianne Antunes Costa Leite -
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

- Ticiane Costa D'Aloia -
SECRETÁRIO ADJUNTO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

- Humberto Rosente -
SECRETÁRIO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

- Fábio Aguiar Menezes -
SECRETÁRIO DE TURISMO

- Adriana Leclerc -
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

Publicado e arquivado na Secretaria de Governo.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIA DE GOVERNO

Proc. Nº 1.783/09

D E C R E T O N°5.844
de 10 de março de 2009

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.698 de 02 de dezembro de 2008, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 12.000,00 (doze mil reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

17 SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
01 Secretaria e Dependências
13.392.0075.2002 Manutenção da Unidade
472-3390.39.....R$ 12.000,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do Superavit Financeiro/2008.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 10 de março de 2.009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Edson Antonio Gonçalves -
SECRETÁRIO DE CULTURA E EVENTOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIA DE GOVERNO

Proc. Nº 1.783/09

D E C R E T O N° 5.845
de 10 de março de 2009

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.698 de 02 de dezembro de 2008, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para suplementar a seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

17 SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
01 Secretaria e Dependências
13.392.0076.2157 Festival de Cultura
583-3390.30.....R$ 2.940,00
584-3390.36.....R$ 20.000,00
585-3390.39.....R$ 77.060,00

Art. 2º– O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação da rubrica de receita nº**1761.99.04.00**–Festival de Cultura.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 10 de março de 2.009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Edson Antonio Gonçalves -
SECRETÁRIO DE CULTURA E EVENTOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIA DE GOVERNO

D E C R E T O Nº 5.846
de 10 de março de 2009

Dispõe sobre o desenvolvimento do Setor de Trabalho "B" da Coordenadoria Especial de Planos de Contribuição de Melhorias, instituído pelo Decreto Municipal nº 3.118 de 16/02/1995, em consonância com a Lei Complementar nº. 490 de 23 de dezembro de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETO

Art. 1º - Fica autorizada a execução das obras da Etapa de Serviços relativa ao Setor de Trabalho "B" da Coordenadoria Especial de Planos de Contribuição de Melhorias, para ser desenvolvida nos termos da legislação pertinente.

Parágrafo Único - A Etapa de Serviços corresponde em função dos estudos técnicos, ao conjunto de vias e logradouros públicos, localizadas no **Vale das Flores**, neste Município.

Art. 2º - As obras que serão executadas nesta Etapa de Serviços estão especificadas no Projeto Básico e correspondem aos serviços de levantamentos planialtimétricos, projetos

Poder Executivo

executivos, cadastramento e identificação dos imóveis e seus proprietários, drenagem de águas pluviais, extensão de redes distribuidoras de água potável, afastamento, tratamento e destinação final de esgotos sanitários, guias e sarjetas de concreto e a pavimentação asfáltica.

Art. 3º - A Zona de Influência desta Etapa de Serviços corresponde ao conjunto de vias e logradouros públicos fronteiriços aos imóveis nelas existentes que serão beneficiados diretamente pelas obras.

Parágrafo Único – O fator de absorção do benefício, em face da valorização dos imóveis, para a zona de influência diretamente atingida é de 100% (cem por cento), tendo como limite máximo o custo das obras e, individualmente, o valor da efetiva valorização ocorrida no imóvel, em conformidade com o artigo 153, § 1º e § 2º da Lei Complementar Nº. 490 de 23 de Dezembro de 2.005.

Art. 4º - As vias e logradouros públicos que compõem esta Etapa de Serviços estão abaixo relacionadas e foram agrupadas em função dos estudos técnicos e de viabilidade sócio-econômica daquela região do Município, que correspondem à Zona de Influência dos benefícios para os imóveis nela existentes que advirão pela execução das obras: Estrada do Guaperuvu, Estrada Fazenda Nova União, Rua Begônia, Rua das Azaléias, Rua das Hortências, Rua das Margaridas, Rua das Orquídeas, Rua das Papoulas, Rua das Rosas, Rua das Tulipas, Rua das Violetas, Rua dos Cravos, Rua dos Gerânios, Rua dos Lírios e Rua Manoel Gomes Latorre.

Art. 5º - A empresa executora das obras desta Etapa de Serviços do Setor de Trabalho "B" da Coordenadoria Especial de Planos de Contribuição de Melhorias foi contratada através de Licitação Pública pelo fornecimento dos menores Preços Unitários para os diversos tipos de serviços previstos no Projeto Básico correspondente.

Art. 6º- O valor total do custo das obras desta Etapa de Serviços será encontrado pelo Orçamento de Custo Direto das obras mediante a aplicação dos Preços Unitários obtidos na Concorrência Pública nº 001/95, nas quantidades de serviços constantes do Projeto Executivo, acrescidos das despesas de estudos, projetos, cadastramento, fiscalização e administração da Coordenadoria.

Art. 7º - Os recursos financeiros necessários à satisfação das despesas para a execução das obras objeto deste Decreto, serão aqueles constantes das dotações orçamentárias próprias e suplementadas com os que forem arrecadados dos proprietários de imóveis diretamente beneficiados através do lançamento da Contribuição de Melhorias em conformidade com os Artigos 151 a 160 e 151 A à 156 A da Lei Complementar Nº. 490 de 23 de Dezembro de 2.005.

Art. 8º - A Prefeitura participará das obras extraordinárias com Recursos Próprios e Orçamentários para a cobertura das despesas de execução relativas às Cotas Partes dos imóveis de sua propriedade, e daqueles eventualmente isentos por Lei, localizados dentro da Zona de Influência desta Etapa de Serviços.

Art. 9º - Ficam os senhores proprietários dos imóveis localizados nas vias e logradouros públicos enquadrados nesta Etapa de Serviços, notificados desta decisão da Administração e convidados, se assim desejarem, tomar conhecimento da legislação pertinente e demais assuntos relativos à Coordenadoria Especial de Planos de Contribuição de Melhorias, que estarão à disposição dos interessados no Setor de Atendimento, sito a Rua Zeferino Alves do Amaral, 313 – Centro, deste Município, no horário das 10:00 às 16:00 horas.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERONIMO DE CAMARGO", aos 10 de março de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Wilson Mituaki Matuoka -
COORDENADOR ESPECIAL DE PLANOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. 19.881/04

D E C R E T O N° 5.847
de 10 de março de 2009

Dispõe sobre o desenvolvimento do Setor de Trabalho "B" da Coordenadoria Especial de Planos de Contribuição de Melhorias, instituído pelo Decreto Municipal nº 3.118 de 16/02/1995, em consonância com a Lei Complementar nº. 490 de 23 de dezembro de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º- Fica autorizada a execução das obras da Etapa de Serviços relativa ao Setor de Trabalho "B" da Coordenadoria Especial de Planos de Contribuição de Melhorias, para ser desenvolvida nos termos da legislação pertinente.

Parágrafo Único: A Etapa de Serviços corresponde em função dos estudos técnicos, ao conjunto de vias e logradouros públicos, localizadas no **Jardim Colonial**, neste Município.

Art. 2º - As obras que serão executadas nesta Etapa de Serviços estão especificadas no Projeto Básico e correspondem aos serviços de levantamentos planialtimétricos, projetos executivos, cadastramento e identificação dos imóveis e seus proprietários, drenagem de águas pluviais, extensão de redes distribuidoras de água potável, afastamento, tratamento e destinação final de esgotos sanitários, guias e sarjetas de concreto e a pavimentação asfáltica.

Art. 3º - A Zona de Influência desta Etapa de Serviços corresponde ao conjunto de vias e logradouros públicos fronteiriços aos imóveis nelas existentes que serão beneficiados diretamente pelas obras.

Parágrafo Único – O fator de absorção do benefício, em face da valorização dos imóveis, para a zona de influência diretamente atingida é de 100% (cem por cento), tendo como limite máximo o custo das obras e, individualmente, o valor da efetiva valorização ocorrida no imóvel, em conformidade com o artigo 153, § 1º e § 2º da Lei Complementar Nº. 490 de 23 de Dezembro de 2.005

Art. 4º - As vias e logradouros públicos que compõem esta Etapa de Serviços estão abaixo relacionadas e foram agrupadas em função dos estudos técnicos e de viabilidade sócio-econômica daquela região do Município, que correspondem à Zona de Influência dos benefícios para os imóveis nela existentes que advirão pela execução das obras: Avenida Caetetuba, Avenida Carlos Eduardo, Avenida Clotilde de Toledo Garcia, Avenida Oscarlina de Almeida Profeta, Avenida Palú, Estrada Hisaichi Takebayashi, Praça Nossa Senhora Auxiliadora, Rua Ana Maria, Rua do Governador, Rua Dom Bosco, Rua Geny, Rua Jackson, Rua Marcos, Rua Maria da Graça e Rua Manoel Gomes Latorre.

Art. 5º - A empresa executora das obras desta Etapa de Serviços do Setor de Trabalho "B" da Coordenadoria Especial de Planos de Contribuição de Melhorias foi contratada através de Licitação Pública pelo fornecimento dos menores Preços Unitários para os diversos tipos de serviços previstos no Projeto Básico correspondente.

Art. 6º - O valor total do custo das obras desta Etapa de Serviços será encontrado pelo Orçamento de Custo Direto das obras mediante a aplicação dos Preços Unitários obtidos na Concorrência Pública nº 001/95, nas quantidades de serviços constantes do Projeto Executivo, acrescidos das despesas de estudos, projetos, cadastramento, fiscalização e administração da Coordenadoria.

Art. 7º - Os recursos financeiros necessários à satisfação das despesas para a execução das obras objeto deste Decreto, serão aqueles constantes das dotações orçamentárias próprias e suplementadas com os que forem arrecadados dos proprietários de imóveis diretamente beneficiados através do lançamento da Contribuição de Melhorias em conformidade com os Artigos 151 a 160 e 151 A à 156 A da Lei Complementar Nº. 490 de 23 de Dezembro de 2.005.

Art. 8º - A Prefeitura participará das obras extraordinárias com Recursos Próprios e Orçamentários para a cobertura das despesas de execução relativas às Cotas Partes dos imóveis de sua propriedade, e daqueles eventualmente

Poder Executivo

isentos por Lei, localizados dentro da Zona de Influência desta Etapa de Serviços.

Art. 9º - Ficam os senhores proprietários dos imóveis localizados nas vias e logradouros públicos enquadrados nesta Etapa de Serviços, notificados desta decisão da Administração e convidados, se assim desejarem, tomar conhecimento da legislação pertinente e demais assuntos relativos à Coordenadoria Especial de Planos de Contribuição de Melhorias, que estarão à disposição dos interessados no Setor de Atendimento, sito a Rua Zeferino Alves do Amaral, 313 – Centro, deste Município, no horário das 10:00 às 16:00 horas.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERONIMO DE CAMARGO", aos 10 de março de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Wilson Mituaki Matuoka -
COORDENADOR ESPECIAL DE PLANOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

proc. 11.809/97

D E C R E T O Nº 5.848
de 10 de março de 2009

Dispõe sobre o desenvolvimento do Setor de Trabalho "B" da Coordenadoria Especial de Planos de Contribuição de Melhorias, instituído pelo Decreto Municipal nº 3.118 de 16/02/1995, em consonância com a Lei Complementar nº. 490 de 23 de dezembro de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art.1º - Fica autorizada a execução das obras da Etapa de Serviços relativa ao Setor de Trabalho "B" da Coordenadoria Especial de Planos de Contribuição de Melhorias, para ser desenvolvida nos termos da legislação pertinente.

Parágrafo Único- A Etapa de Serviços corresponde em função dos estudos técnicos, ao conjunto de vias e logradouros públicos, localizadas no **Jardim das Cerejeiras**, neste Município.

Art.2º - As obras que serão executadas nesta Etapa de Serviços estão especificadas no Projeto Básico e correspondem aos serviços de levantamentos planialtimétricos, projetos executivos, cadastramento e identificação dos imóveis e seus proprietários, drenagem de águas pluviais, extensão de redes distribuidoras de água potável, afastamento, tratamento e destinação final de esgotos sanitários, guias e sarjetas de concreto e a pavimentação asfáltica.

Art.3º - A Zona de Influência desta Etapa de Serviços corresponde ao conjunto de vias e logradouros públicos fronteiriços aos imóveis nelas existentes que serão beneficiados diretamente pelas obras.

Parágrafo Único – O fator de absorção do benefício, em face da valorização dos imóveis, para a zona de influência diretamente atingida é de 100% (cem por cento), tendo como limite máximo o custo das obras e, individualmente, o valor da efetiva valorização ocorrida no imóvel, em conformidade com o artigo 153, § 1º e § 2º da Lei Complementar Nº. 490 de 23 de Dezembro de 2.005.

Art.4º - As vias e logradouros públicos que compõem esta Etapa de Serviços estão abaixo relacionadas e foram agrupadas em função dos estudos técnicos e de viabilidade sócio-econômica daquela região do Município, que correspondem à Zona de Influência dos benefícios para os imóveis nela existentes que advirão pela execução das obras: Avenida Industrial Walter Kloth, Praça Olímpia, Rua Amazonas, Rua Antonio Sebastião Garcia Lopes, Rua Casemiro de Abreu, Rua Dona Ana Pires, Rua Edmundo Zanoni, Rua Edward Guedes Toledo, Rua Fernão Dias, Rua Francisco Macedo, Rua Gonçalves Dias, Rua Itapetinga, Rua Jacob Hoezmann, Rua José Siqueira Bastos, Rua Juvenal Correia Aguirre, Rua Liberdade, Rua Machado de Assis, Rua Marconi, Rua Monteiro Lobato, Rua Olavo Bilac, Rua Oswaldo Barreto, Rua Paulo Setúbal, Rua Paulo Tricoli, Rua Projetada I, Rua Projetada II, Rua Santos Dumont, Rua Sergipe e Rua Tókio.

Art.5º - A empresa executora das obras desta Etapa de Serviços do Setor de Trabalho "B" da Coordenadoria Especial de Planos de Contribuição de Melhorias foi contratada através de Licitação Pública pelo fornecimento dos menores Preços Unitários para os diversos tipos de serviços previstos no Projeto Básico correspondente.

Art.6º - O valor total do custo das obras desta Etapa de Serviços será encontrado pelo Orçamento de Custo Direto das obras mediante a aplicação dos Preços Unitários obtidos na Concorrência Pública nº 001/95, nas quantidades de serviços constantes do Projeto Executivo, acrescidos das despesas de estudos, projetos, cadastramento, fiscalização e administração da Coordenadoria.

Art.7º - Os recursos financeiros necessários à satisfação das despesas para a execução das obras objeto deste Decreto, serão aqueles constantes das dotações orçamentárias próprias e suplementadas com os que forem arrecadados dos proprietários de imóveis diretamente beneficiados através do lançamento da Contribuição de Melhorias em conformidade com os Artigos 151 a 160 e 151 A à 156 A da Lei Complementar Nº. 490 de 23 de Dezembro de 2.005.

Art.8º - A Prefeitura participará das obras extraordinárias com Recursos Próprios e Orçamentários para a cobertura das despesas de execução relativas às Cotas Partes dos imóveis de sua propriedade, e daqueles eventualmente isentos por Lei, localizados dentro da Zona de Influência desta Etapa de Serviços.

Art.9º - Ficam os senhores proprietários dos imóveis localizados nas vias e logradouros públicos enquadrados nesta Etapa de Serviços, notificados desta decisão da Administração e convidados, se assim desejarem, tomar conhecimento da legislação pertinente e demais assuntos relativos à Coordenadoria Especial de Planos de Contribuição de Melhorias, que estarão à disposição dos interessados no Setor de Atendimento, sito a Rua Zeferino Alves do Amaral, 313 – Centro, deste Município, no horário das 10:00 às 16:00 horas.

Art.10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.11 - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERONIMO DE CAMARGO", aos 10 de março de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Wilson Mituaki Matuoka -
COORDENADOR ESPECIAL DE PLANOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

proc. 11.808/97– vol.VI

D E C R E T O N° 5.849
de 10 de março de 2009

Dispõe sobre o desenvolvimento do Setor de Trabalho "C" da Coordenadoria Especial de Planos de Contribuição de Melhorias, instituído pelo Decreto Municipal nº 3.118 de 16/02/1995, em consonância com a Lei Complementar nº. 490 de 23 de dezembro de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art.1º - Fica autorizada a execução das obras da Etapa de Serviços relativa ao Setor de Trabalho "C" da Coordenadoria Especial de Planos de Contribuição de Melhorias, para ser desenvolvida nos termos da legislação pertinente.

Poder Executivo

Parágrafo Único: A Etapa de Serviços corresponde em função dos estudos técnicos, ao conjunto de vias e logradouros públicos, localizadas no **Jardim dos Pinheiros**, neste Município.

Art.2º - As obras que serão executadas nesta Etapa de Serviços estão especificadas no Projeto Básico e correspondem aos serviços de levantamentos planialtimétricos, projetos executivos, cadastramento e identificação dos imóveis e seus proprietários, drenagem de águas pluviais, extensão de redes distribuidoras de água potável, afastamento, tratamento e destinação final de esgotos sanitários, guias e sarjetas de concreto e a pavimentação asfáltica.

Art.3º - A Zona de Influência desta Etapa de Serviços corresponde ao conjunto de vias e logradouros públicos fronteiriços aos imóveis nelas existentes que serão beneficiados diretamente pelas obras.

Parágrafo Único – O fator de absorção do benefício, em face da valorização dos imóveis, para a zona de influência diretamente atingida é de 100% (cem por cento), tendo como limite máximo o custo das obras e, individualmente, o valor da efetiva valorização ocorrida no imóvel, em conformidade com o artigo 153, § 1º e § 2º da Lei Complementar Nº. 490 de 23 de Dezembro de 2.005

Art.4º - As vias e logradouros públicos que compõem esta Etapa de Serviços no **Jardim dos Pinheiros** que estão abaixo relacionadas e foram agrupadas em função dos estudos técnicos e de viabilidade sócio-econômica daquela região do Município, que correspondem à Zona de Influência dos benefícios para os imóveis nela existentes que advirão pela execução das obras: Avenida dos Cinamomos, Rua das Acácias, Rua das Adálias, Rua das Figueiras, Rua das Margaridas, Rua das Mimosas, Rua das Orquídeas, Rua das Rosas, Rua dos Cedros, Rua dos Cravos, Rua dos Crisântemos, Rua dos Eucaliptos, Rua dos Faveiros, Rua dos Ipês, Rua dos Jequitibás, Rua dos Lírios e Rua Girassol.

Art.5º - A empresa executora das obras desta Etapa de Serviços do Setor de Trabalho "C" da Coordenadoria Especial de Planos de Contribuição de Melhorias foi contratada através de Licitação Pública pelo fornecimento dos menores Preços Unitários para os diversos tipos de serviços previstos no Projeto Básico correspondente.

Art.6º - O valor total do custo das obras desta Etapa de Serviços será encontrado pelo Orçamento de Custo Direto das obras mediante a aplicação dos Preços Unitários obtidos na Concorrência Pública nº 001/95, nas quantidades de serviços constantes do Projeto Executivo, acrescidos das despesas de estudos, projetos, cadastramento, fiscalização e administração da Coordenadoria.

Art.7º - Os recursos financeiros necessários à satisfação das despesas para a execução das obras objeto deste Decreto, serão aqueles constantes das dotações orçamentárias próprias e suplementadas com os que forem arrecadados dos proprietários de imóveis diretamente beneficiados através do lançamento da Contribuição de Melhorias em conformidade com os Artigos 151 a 160 e 151 A à 156 A da Lei Complementar Nº. 490 de 23 de Dezembro de 2.005.

Art.8º - A Prefeitura participará das obras extraordinárias com Recursos Próprios e Orçamentários para a cobertura das despesas de execução relativas às Cotas Partes dos imóveis de sua propriedade, e daqueles eventualmente isentos por Lei, localizados dentro da Zona de Influência desta Etapa de Serviços.

Art.9º - Ficam os senhores proprietários dos imóveis localizados nas vias e logradouros públicos enquadrados nesta **Etapa de Serviços – Jardim dos Pinheiros**, notificados desta decisão da Administração e convidados, se assim desejarem, tomar conhecimento da legislação pertinente e demais assuntos relativos à Coordenadoria Especial de Planos de Contribuição de Melhorias, que estarão à disposição dos interessados no Setor de Atendimento, sito a Rua Zeferino Alves do Amaral, 313 – Centro, deste Município, no horário das 10:00 às 16:00 horas.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERONIMO DE CAMARGO", aos 10 de março de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Wilson Mituaki Matuoka -
COORDENADOR ESPECIAL DE PLANOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

proc. 12.432/97

D E C R E T O N° 5.850
de 10 de março de 2009

Dispõe sobre o desenvolvimento do Setor de Trabalho "C" da Coordenadoria Especial de Planos de Contribuição de Melhorias, instituído pelo Decreto Municipal nº 3.118 de 16/02/1995, em consonância com a Lei Complementar nº. 490 de 23 de dezembro de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada a execução das obras da Etapa de Serviços relativa ao Setor de Trabalho "C" da Coordenadoria Especial de Planos de Contribuição de Melhorias, para ser desenvolvida nos termos da legislação pertinente.

Parágrafo Único - A Etapa de Serviços corresponde em função dos estudos técnicos, ao conjunto de vias e logradouros públicos, localizadas no **Jardim Imperial**, neste Município.

Art. 2º - As obras que serão executadas nesta Etapa de Serviços estão especificadas no Projeto Básico e correspondem aos serviços de levantamentos planialtimétricos, projetos executivos, cadastramento e identificação dos imóveis e seus proprietários, drenagem de águas pluviais, extensão de redes distribuidoras de água potável, afastamento, tratamento e destinação final de esgotos sanitários, guias e sarjetas de concreto e a pavimentação asfáltica.

Art. 3º - A Zona de Influência desta Etapa de Serviços corresponde ao conjunto de vias e logradouros públicos fronteiriços aos imóveis nelas existentes que serão beneficiados diretamente pelas obras.

Parágrafo Único – O fator de absorção do benefício, em face da valorização dos imóveis, para a zona de influência diretamente atingida é de 100% (cem por cento), tendo como limite máximo o custo das obras e, individualmente, o valor da efetiva valorização ocorrida no imóvel, em conformidade com o artigo 153, § 1º e § 2º da Lei Complementar Nº. 490 de 23 de Dezembro de 2.005

Art. 4º - As vias e logradouros públicos que compõem esta Etapa de Serviços estão abaixo relacionadas e foram agrupadas em função dos estudos técnicos e de viabilidade sócio-econômica daquela região do Município, que correspondem à Zona de Influência dos benefícios para os imóveis nela existentes que advirão pela execução das obras: Rua Abolição, Rua Alvorada, Rua Arco-Iris, Rua Bela Vista, Rua Brasil, Rua Caramuru, Rua Caravelas, Rua Concórdia, Rua da Graça, Rua das Camélias, Rua Diamantina, Rua Fortaleza, Rua Fortuna, Rua Garimpos, Rua Giulianno Occhini, Rua Itororó, Rua Japão, Rua Jequitibá, Rua José Hernandes, Rua Liberdade, Rua Marabá, Rua Maracanã, Rua Mauá, Rua Minerva, Rua Miosótis, Rua Olinda, Rua Paineiras, Rua Patriarca, Rua Petrópolis, Rua Pombal, Rua Primavera, Rua Riachuelo, Rua Sumaré, Rua Tamandaré, Rua Terra Nova, Rua Tesouro e Rua Tóquio.

Art. 5º - A empresa executora das obras desta Etapa de Serviços do Setor de Trabalho "C" da Coordenadoria Especial de Planos de Contribuição de Melhorias foi contratada através de Licitação Pública pelo fornecimento dos menores Preços Unitários para os diversos tipos de serviços previstos no Projeto Básico correspondente.

Art. 6º - O valor total do custo das obras desta Etapa de Serviços será encontrado pelo Orçamento de Custo Direto das obras mediante a aplicação dos Preços Unitários obtidos na Concorrência Pública nº 001/95, nas quantidades de serviços constantes do Projeto Executivo, acrescidos das despesas de estudos, projetos, cadastramento, fiscalização e administração da Coordenadoria.

Poder Executivo

Art. 7º - Os recursos financeiros necessários à satisfação das despesas para a execução das obras objeto deste Decreto, serão aqueles constantes das dotações orçamentárias próprias e suplementadas com os que forem arrecadados dos proprietários de imóveis diretamente beneficiados através do lançamento da Contribuição de Melhorias em conformidade com os Artigos 151 a 160 e 151 A à 156 A da Lei Complementar Nº. 490 de 23 de Dezembro de 2.005.

Art. 8º - A Prefeitura participará das obras extraordinárias com Recursos Próprios e Orçamentários para a cobertura das despesas de execução relativas às Cotas Partes dos imóveis de sua propriedade, e daqueles eventualmente isentos por Lei, localizados dentro da Zona de Influência desta Etapa de Serviços.

Art. 9º - Ficam os senhores proprietários dos imóveis localizados nas vias e logradouros públicos enquadrados nesta Etapa de Serviços, notificados desta decisão da Administração e convidados, se assim desejarem, tomar conhecimento da legislação pertinente e demais assuntos relativos à Coordenadoria Especial de Planos de Contribuição de Melhorias, que estarão à disposição dos interessados no Setor de Atendimento, sito a Rua Zeferino Alves do Amaral, 313 – Centro, deste Município, no horário das 10:00 às 16:00 horas.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERONIMO DE CAMARGO", aos 10 de março de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Wilson Mituaki Matuoka -
COORDENADOR ESPECIAL DE PLANOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

proc. 29.087/06

D E C R E T O N° 5.851
de 10 de março de 2009

Dispõe sobre o desenvolvimento do Setor de Trabalho "B" da Coordenadoria Especial de Planos de Contribuição de Melhorias, instituído pelo Decreto Municipal nº 3.118 de 16/02/1995, em consonância com a Lei Complementar nº. 490 de 23 de dezembro de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada a execução das obras da Etapa de Serviços relativa ao Setor de Trabalho "B" da Coordenadoria Especial de Planos de Contribuição de Melhorias, para ser desenvolvida nos termos da legislação pertinente.

Parágrafo Único - A Etapa de Serviços corresponde em função dos estudos técnicos, ao conjunto de vias e logradouros públicos, localizadas no **Jardim Maristela I**, neste Município.

Art. 2º - As obras que serão executadas nesta Etapa de Serviços estão especificadas no Projeto Básico e correspondem aos serviços de levantamentos planialtimétricos, projetos executivos, cadastramento e identificação dos imóveis e seus proprietários, drenagem de águas pluviais, extensão de redes distribuidoras de água potável, afastamento, tratamento e destinação final de esgotos sanitários, guias e sarjetas de concreto e a pavimentação asfáltica.

Art. 3º - A Zona de Influência desta Etapa de Serviços corresponde ao conjunto de vias e logradouros públicos fronteiriços aos imóveis nelas existentes que serão beneficiados diretamente pelas obras.

Parágrafo Único – O fator de absorção do benefício, em face da valorização dos imóveis, para a zona de influência diretamente atingida é de 100% (cem por cento), tendo como limite máximo o custo das obras e, individualmente, o valor da efetiva valorização ocorrida no imóvel, em conformidade com o artigo 153, § 1º e § 2º da Lei Complementar Nº. 490 de 23 de Dezembro de 2.005

Art. 4º - As vias e logradouros públicos que compõem esta Etapa de Serviços estão abaixo relacionadas e foram agrupadas em função dos estudos técnicos e de viabilidade sócio-econômica daquela região do Município, que correspondem à Zona de Influência dos benefícios para os imóveis nela existentes que advirão pela execução das obras: Praça José Basani Netto, Rua Maria Aparecida Chamadoira Loriano, Rua Josias Rocha, Rua Tranqüilo Luiz Rosa, Rua Cândido Nilo Cursino, Rua 05, Rua 06, Rua 07, Rua 08, Rua 09, Rua 10, Rua Dr. Cipriano de Oliveira Negrão. Rua Elcio Doenz, Rua Alcides de Oliveira Cezar, Rua 14, Rua 15, Rua Sebastião Cavalheiro, Rua 17, Rua Waldemar Siqueira, Rua 19, Rua Normando Vicente Badialli, Rua 21, Rua 22, Rua 23, Rua José Rodrigues Filho, Rua Maria Moizzi de Carvalho, Rua 25, Rua 26, Rua Joana Pinto, Rua 28, Rua 29, Rua 30, Rua 31, Rua 32, Rua 33, Rua 34, Rua 35, Rua 36, Rua 37 e Avenida Engenheiro Paulo Izzo.

Art. 5º - A empresa executora das obras desta Etapa de Serviços do Setor de Trabalho "B" da Coordenadoria Especial de Planos de Contribuição de Melhorias foi contratada através de Licitação Pública pelo fornecimento dos menores Preços Unitários para os diversos tipos de serviços previstos no Projeto Básico correspondente.

Art. 6º - O valor total do custo das obras desta Etapa de Serviços será encontrado pelo Orçamento de Custo Direto das obras mediante a aplicação dos Preços Unitários obtidos na Concorrência Pública nº 001/95, nas quantidades de serviços constantes do Projeto Executivo, acrescidos das despesas de estudos, projetos, cadastramento, fiscalização e administração da Coordenadoria.

Art. 7º - Os recursos financeiros necessários à satisfação das despesas para a execução das obras objeto deste Decreto, serão aqueles constantes das dotações orçamentárias próprias e suplementadas com os que forem arrecadados dos proprietários de imóveis diretamente beneficiados através do lançamento da Contribuição de Melhorias em conformidade com os Artigos 151 a 160 e 151 A à 156 A da Lei Complementar Nº. 490 de 23 de Dezembro de 2.005.

Art. 8º - A Prefeitura participará das obras extraordinárias com Recursos Próprios e Orçamentários para a cobertura das despesas de execução relativas às Cotas Partes dos imóveis de sua propriedade, e daqueles eventualmente isentos por Lei, localizados dentro da Zona de Influência desta Etapa de Serviços.

Art. 9º - Ficam os senhores proprietários dos imóveis localizados nas vias e logradouros públicos enquadrados nesta Etapa de Serviços, notificados desta decisão da Administração e convidados, se assim desejarem, tomar conhecimento da legislação pertinente e demais assuntos relativos à Coordenadoria Especial de Planos de Contribuição de Melhorias, que estarão à disposição dos interessados no Setor de Atendimento, sito a Rua Zeferino Alves do Amaral, 313 – Centro, deste Município, no horário das 10:00 às 16:00 horas.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERONIMO DE CAMARGO", aos 10 de março de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Wilson Mituaki Matuoka -
COORDENADOR ESPECIAL DE PLANOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

proc. 5.326/07

D E C R E T O N° 5.852
de 10 de março de 2009

Dispõe sobre o desenvolvimento do Setor de Trabalho "B" da Coordenadoria Especial de Planos de Contribuição de Melhorias, instituído

Poder Executivo

pelo Decreto Municipal nº 3.118 de 16/02/1995, em consonância com a Lei Complementar nº. 490 de 23 de dezembro de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada a execução das obras da Etapa de Serviços relativa ao Setor de Trabalho "B" da Coordenadoria Especial de Planos de Contribuição de Melhorias, para ser desenvolvida nos termos da legislação pertinente.

Parágrafo Único - A Etapa de Serviços corresponde em função dos estudos técnicos, ao conjunto de vias e logradouros públicos, localizadas no **Jardim Pacaembú**, neste Município.

Art. 2º - As obras que serão executadas nesta Etapa de Serviços estão especificadas no Projeto Básico e correspondem aos serviços de levantamentos planialtimétricos, projetos executivos, cadastramento e identificação dos imóveis e seus proprietários, drenagem de águas pluviais, extensão de redes distribuidoras de água potável, afastamento, tratamento e destinação final de esgotos sanitários, guias e sarjetas de concreto e a pavimentação asfáltica.

Art. 3º - A Zona de Influência desta Etapa de Serviços corresponde ao conjunto de vias e logradouros públicos fronteiriços aos imóveis nelas existentes que serão beneficiados diretamente pelas obras.

Parágrafo Único – O fator de absorção do benefício, em face da valorização dos imóveis, para a zona de influência diretamente atingida é de 100% (cem por cento), tendo como limite máximo o custo das obras e, individualmente, o valor da efetiva valorização ocorrida no imóvel, em conformidade com o artigo 153, § 1º e § 2º da Lei Complementar Nº. 490 de 23 de Dezembro de 2.005

Art. 4º - As vias e logradouros públicos que compõem esta Etapa de Serviços estão abaixo relacionadas e foram agrupadas em função dos estudos técnicos e de viabilidade sócio-econômica daquela região do Município, que correspondem à Zona de Influência dos benefícios para os imóveis nela existentes que advirão pela execução das obras: Rua José Soares do Amaral e Rua Jair Chaves Russomanno.

Art. 5º - A empresa executora das obras desta Etapa de Serviços do Setor de Trabalho "B" da Coordenadoria Especial de Planos de Contribuição de Melhorias foi contratada através de Licitação Pública pelo fornecimento dos menores Preços Unitários para os diversos tipos de serviços previstos no Projeto Básico correspondente.

Art. 6º - O valor total do custo das obras desta Etapa de Serviços será encontrado pelo Orçamento de Custo Direto das obras mediante a aplicação dos Preços Unitários obtidos na Concorrência Pública nº 001/95, nas quantidades de serviços constantes do Projeto Executivo, acrescidos das despesas de estudos, projetos, cadastramento, fiscalização e administração da Coordenadoria.

Art. 7º - Os recursos financeiros necessários à satisfação das despesas para a execução das obras objeto deste Decreto, serão aqueles constantes das dotações orçamentárias próprias e suplementadas com os que forem arrecadados dos proprietários de imóveis diretamente beneficiados através do lançamento da Contribuição de Melhorias em conformidade com os Artigos 151 a 160 e 151 A à 156 A da Lei Complementar Nº. 490 de 23 de Dezembro de 2.005.

Art. 8º - A Prefeitura participará das obras extraordinárias com Recursos Próprios e Orçamentários para a cobertura das despesas de execução relativas às Cotas Partes dos imóveis de sua propriedade, e daqueles eventualmente isentos por Lei, localizados dentro da Zona de Influência desta Etapa de Serviços.

Art. 9º - Ficam os senhores proprietários dos imóveis localizados nas vias e logradouros públicos enquadrados nesta Etapa de Serviços, notificados desta decisão da Administração e convidados, se assim desejarem, tomar conhecimento da legislação pertinente e demais assuntos relativos à Coordenadoria Especial de Planos de Contribuição de Melhorias, que estarão à disposição dos interessados no Setor de Atendimento, sito a Rua Zeferino Alves do Amaral, 313 – Centro, deste Município, no horário das 10:00 às 16:00 horas.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERONIMO DE CAMARGO", aos 10 de março de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Wilson Mituaki Matuoka -
COORDENADOR ESPECIAL DE PLANOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

proc. 14.423/95

D E C R E T O N° 5.853
de 10 de março de 2009

Dispõe sobre o desenvolvimento do Setor de Trabalho "A" da Coordenadoria Especial de Planos de Contribuição de Melhorias, instituído pelo Decreto Municipal nº 3.118 de 16/02/1995, em consonância com a Lei Complementar nº. 490 de 23 de dezembro de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada a execução das obras da Etapa de Serviços relativa ao Setor de Trabalho "A" da Coordenadoria Especial de Planos de Contribuição de Melhorias, para ser desenvolvida nos termos da legislação pertinente.

Parágrafo Único - A Etapa de Serviços corresponde em função dos estudos técnicos, ao conjunto de vias e logradouros públicos, localizadas no **Jardim Paulista e Jardim das Flores**, neste Município.

Art. 2º - As obras que serão executadas nesta Etapa de Serviços estão especificadas no Projeto Básico e correspondem aos serviços de levantamentos planialtimétricos, projetos executivos, cadastramento e identificação dos imóveis e seus proprietários, drenagem de águas pluviais, extensão de redes distribuidoras de água potável, afastamento, tratamento e destinação final de esgotos sanitários, guias e sarjetas de concreto e a pavimentação asfáltica.

Art. 3º - A Zona de Influência desta Etapa de Serviços corresponde ao conjunto de vias e logradouros públicos fronteiriços aos imóveis nelas existentes que serão beneficiados diretamente pelas obras.

§Parágrafo Único – O fator de absorção do benefício, em face da valorização dos imóveis, para a zona de influência diretamente atingida é de 100% (cem por cento), tendo como limite máximo o custo das obras e, individualmente, o valor da efetiva valorização ocorrida no imóvel, em conformidade com o artigo 153, § 1º e § 2º da Lei Complementar Nº. 490 de 23 de Dezembro de 2.005.

Art. 4º - As vias e logradouros públicos que compõem esta Etapa de Serviços estão abaixo relacionadas e foram agrupadas em função dos estudos técnicos e de viabilidade sócio-econômica daquela região do Município, que correspondem à Zona de Influência dos benefícios para os imóveis nela existentes que advirão pela execução das obras: No **Jardim Paulista**: Alameda Santos, Avenida São Carlos, Rua Bauru, Rua Caçapava, Rua Catanduva, Rua Guarujá, Rua Piracicaba, Rua Ribeirão Preto, Rua Rio Claro, Rua Santo André, Rua São Bernardo, Rua São Vicente e Rua Taubaté. No **Jardim das Flores**: Rua Bromélia, Rua Caraíba, Rua Cariassu, Rua Jaracatiá, Rua Juta e Rua Margarida.

Art. 5º - A empresa executora das obras desta Etapa de Serviços do Setor de Trabalho "A" da Coordenadoria Especial de Planos de Contribuição de Melhorias foi contratada através de Licitação Pública pelo fornecimento dos menores Preços Unitários para os diversos tipos de serviços previstos no Projeto Básico correspondente.

Art. 6º - O valor total do custo das obras desta Etapa de Serviços será encontrado pelo Orçamento de Custo Direto das obras mediante a aplicação dos Preços Unitários

Poder Executivo

obtidos na Concorrência Pública nº 001/95, nas quantidades de serviços constantes do Projeto Executivo, acrescidos das despesas de estudos, projetos, cadastramento, fiscalização e administração da Coordenadoria.

Art. 7º - Os recursos financeiros necessários à satisfação das despesas para a execução das obras objeto deste Decreto, serão aqueles constantes das dotações orçamentárias próprias e suplementadas com os que forem arrecadados dos proprietários de imóveis diretamente beneficiados através do lançamento da Contribuição de Melhorias em conformidade com os Artigos 151 a 160 e 151 A à 156 A da Lei Complementar Nº. 490 de 23 de Dezembro de 2.005.

Art. 8º - A Prefeitura participará das obras extraordinárias com Recursos Próprios e Orçamentários para a cobertura das despesas de execução relativas às Cotas Partes dos imóveis de sua propriedade, e daqueles eventualmente isentos por Lei, localizados dentro da Zona de Influência desta Etapa de Serviços.

Art.9-Ficamossenhoresproprietários dos imóveis localizados nas vias e logradouros públicos enquadrados nesta Etapa de Serviços, notificados desta decisão da Administração e convidados, se assim desejarem, tomar conhecimento da legislação pertinente e demais assuntos relativos à Coordenadoria Especial de Planos de Contribuição de Melhorias, que estarão à disposição dos interessados no Setor de Atendimento, sito a Rua Zeferino Alves do Amaral, 313 – Centro, deste Município, no horário das 10:00 às 16:00 horas.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERONIMO DE CAMARGO", aos 10 de março de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Wilson Mituaki Matuoka -
COORDENADOR ESPECIAL DE PLANOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

proc. 12.608/97

D E C R E T O Nº 5.854
de 10 de março de 2009

Dispõe sobre o desenvolvimento do Setor de Trabalho "B" da Coordenadoria Especial de Planos de Contribuição de Melhorias, instituído pelo Decreto Municipal nº 3.118 de 16/02/1995, em consonância com a Lei Complementar nº. 490 de 23 de dezembro de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada a execução das obras da Etapa de Serviços relativa ao Setor de Trabalho "B" da Coordenadoria Especial de Planos de Contribuição de Melhorias, para ser desenvolvida nos termos da legislação pertinente.

Parágrafo Único: A Etapa de Serviços corresponde em função dos estudos técnicos, ao conjunto de vias e logradouros públicos, localizadas no **Retiro das Fontes**, neste Município.

Art. 2º - As obras que serão executadas nesta Etapa de Serviços estão especificadas no Projeto Básico e correspondem aos serviços de levantamentos planialtimétricos, projetos executivos, cadastramento e identificação dos imóveis e seus proprietários, drenagem de águas pluviais, extensão de redes distribuidoras de água potável, afastamento, tratamento e destinação final de esgotos sanitários, guias e sarjetas de concreto e a pavimentação asfáltica.

Art. 3º - A Zona de Influência desta Etapa de Serviços corresponde ao conjunto de vias e logradouros públicos fronteiriços aos imóveis nelas existentes que serão beneficiados diretamente pelas obras.

Parágrafo Único – O fator de absorção do benefício, em face da valorização dos imóveis, para a zona de influência diretamente atingida é de 100% (cem por cento), tendo como limite máximo o custo das obras e, individualmente, o valor da efetiva valorização ocorrida no imóvel, em conformidade com o artigo 153, § 1º e § 2º da Lei Complementar Nº. 490 de 23 de Dezembro de 2.005

Art. 4º - As vias e logradouros públicos que compõem esta Etapa de Serviços estão abaixo relacionadas e foram agrupadas em função dos estudos técnicos e de viabilidade sócio-econômica daquela região do Município, que correspondem à Zona de Influência dos benefícios para os imóveis nela existentes que advirão pela execução das obras: Avenida dos Ipês, Praça dos Pinheiros, Rua das Acácias, Rua das Avencas, Rua das Azaléias, Rua das Camélias, Rua das Dracenas, Rua das Quaresmeiras, Rua dos Agapantos, Rua dos Antúrios, Rua dos Filodendros e Rua dos Hibiscus.

Art. 5º - A empresa executora das obras desta Etapa de Serviços do Setor de Trabalho "B" da Coordenadoria Especial de Planos de Contribuição de Melhorias foi contratada através de Licitação Pública pelo fornecimento dos menores Preços Unitários para os diversos tipos de serviços previstos no Projeto Básico correspondente.

Art. 6º - O valor total do custo das obras desta Etapa de Serviços será encontrado pelo Orçamento de Custo Direto das obras mediante a aplicação dos Preços Unitários obtidos na Concorrência Pública nº 001/95, nas quantidades de serviços constantes do Projeto Executivo, acrescidos das despesas de estudos, projetos, cadastramento, fiscalização e administração da Coordenadoria.

Art. 7º - Os recursos financeiros necessários à satisfação das despesas para a execução das obras objeto deste Decreto, serão aqueles constantes das dotações orçamentárias próprias e suplementadas com os que forem arrecadados dos proprietários de imóveis diretamente beneficiados através do lançamento da Contribuição de Melhorias em conformidade com os Artigos 151 a 160 e 151 A à 156 A da Lei Complementar Nº. 490 de 23 de Dezembro de 2.005.

Art. 8º - A Prefeitura participará das obras extraordinárias com Recursos Próprios e Orçamentários para a cobertura das despesas de execução relativas às Cotas Partes dos imóveis de sua propriedade, e daqueles eventualmente isentos por Lei, localizados dentro da Zona de Influência desta Etapa de Serviços.

Art. 9º - Ficam os senhores proprietários dos imóveis localizados nas vias e logradouros públicos enquadrados nesta Etapa de Serviços, notificados desta decisão da Administração e convidados, se assim desejarem, tomar conhecimento da legislação pertinente e demais assuntos relativos à Coordenadoria Especial de Planos de Contribuição de Melhorias, que estarão à disposição dos interessados no Setor de Atendimento, sito a Rua Zeferino Alves do Amaral, 313 – Centro, deste Município, no horário das 10:00 às 16:00 horas.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERONIMO DE CAMARGO", aos 10 de março de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Wilson Mituaki Matuoka -
COORDENADOR ESPECIAL DE PLANOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 11 de março de 2009 - nº 1049 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

Edital de Notificação

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Infra-Estrutura, com amparo na Lei Complementar Nº 298/1999, NOTIFICA os contribuintes abaixo a efetuar o(s) seguintes(s) serviço(s) no(s) imóvel(eis) de sua propriedade´no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação deste edital:

SIE	Nome Responsável	Local do Imóvel	Bairro	Assunto
1131	Setsuo Hirose	Al. Lins Q. 31 Lote 441	Jd. do Lago	Capinação e Limpeza
1132	Israel Aquino dos Santos	R. Paulo Nabi S. Pires Q. E Lote 06	Planalto Atibaia	Capinação e Limpeza
1133	Antônio dos Santos Silva	R. Benedito S. Mendes Q. 50 Lotes 01,02,14 e 15 Pts	Jd. do Alvinópolis	Cap. e reparos na calçada
1134	Celso Aparecido Gonçalves	R. Idaspe Viviane Q. 80 Lote 13 pts 01 e 02	Jd. do Alvinópolis	Cap. e reparos na calçada
1135	Toshie Maruyama	Av. São Paulo Q. Y Lote 718 A	Alvinópolis	Cap. e reparos na calçada
1136	Francisco D. P. V. Pereira	R. Pedro Pinheiro Q. 44 Lote 21	Jd. do Alvinópolis	Capinação e Limpeza
1137	Claudionor da Penha Matos	R. Pedro Pinheiro Q. 45 Lote 09 pts 02	Jd. do Alvinópolis	Cap. e reparos na calçada
1138	Adilson Lorentino Braga	R. Pedro Pinheiro Q. 45 Lote 09 pts 01	Jd. do Alvinópolis	Cap. e reparos na calçada
1139	Reinaldo de Carvalho	R. Pedro Pinheiro nº 932	Jd. do Alvinópolis	Capinação de calçada
1140	Paulo Henrique da Silva	R. Pedro Pinheiro nº 942	Jd. do Alvinópolis	Capinação de calçada
1141	Teodoro Gonçalves dos Santos	R. Pedro Pinheiro nº 950	Jd. do Alvinópolis	Reparos na calçada
1142	Avelino Aparecido de Almeida	R. Pedro Pinheiro nº 973	Jd. do Alvinópolis	Cap. e reparos na calçada
1143	Geraldo Josué de Vasconcelos	R. Pedro Pinheiro nº 983	Jd. do Alvinópolis	Cap. e reparos na calçada
1144	Benedito Domingos da Silva	R. Pedro Pinheiro nº 772	Jd. do Alvinópolis	Reparos na calçada
1145	Julio Keiji Nagamatsu	R. Pedro Pinheiro nº 646	Jd. do Alvinópolis	Cap. e reparos na calçada
1146	Manoel Henrique Moreira	R. Pedro Pinheiro nº 636	Jd. do Alvinópolis	Cap. e reparos na calçada
1147	Benedito Russano	R. Pedro Pinheiro nº 798	Jd. do Alvinópolis	Reparos na calçada
1148	José Benedito Rodrigues Martins	R. Pedro Pinheiro nº 789	Jd. do Alvinópolis	Cap. e reparos na calçada
1149	Cosmo Cristino de Carvalho	R. Pedro Pinheiro nº 777	Jd. do Alvinópolis	Reparos na calçada
1150	José Carlos de Souza Theodoro	R. Ernesto de Castro Neves Q. 68 Lotes 08 a 10 pts 01	Jd. do Alvinópolis	cap. e reparos no muro
1151	Elza Aparecida de Campos Crespan	Av. Major Alvim Q. L Lotes 309 e 310	Jd. do Alvinópolis	cap. e reparos no muro
1152	Aristides Pereira Bueno	Pça. Papa João Paulo II nº 89	Atibaia Jardim	Capinação de calçada
1153	Adilson Astelio Bacci	R. Dep. Emílio Justo nº 251	Atibaia Jardim	Reparos na calçada
1154	Florentino Simões de Souza	R. Dep. Emílio Justo nº 198	Atibaia Jardim	Cap. e reparos na calçada
1155	João Batista Rocha	Pça. Brasília Q. 33 Lote 318	Alvinópolis	Capinação de calçada
1156	Eduardo S. Barbosa	R. Salvador Russani nº 111	Alvinópolis	Cap. e reparos na calçada
1157	Construtora Games LTDA	R. Josias Rocha Q. 05 Lote 01	Jd. Maristela	Cap. e construção de muro
1158	Luiz Antonio Cavassa	R. Chamadoira Q. 02 Lotes 13 a 15	Jd. Maristela	Capinação e Limpeza
1159	Andreas Gold Mattheus	R. Jacomo Laselva Gleba B Lote 02 pts 01	Itapetinga	Capinação e Limpeza
1160	Carlos Walter Vicentini	R. Tranquilo Rosa Q. 05 Lote 23	Jd. Maristela	Capinação e Limpeza
1162	Domingas Aparecida de Oliveira	R. Salvador Russani nº 131	Alvinópolis	Reparos na calçada
1163	Lorival Hiroshi Tawara	R. Ismenia Cistra Q. 06 Lotes 43 e 44	Recreio Maristela	Capinação e Limpeza
1164	Nassin Katri Neto	R. Ismenia Cistra Q. 06 Lote 45	Recreio Maristela	Capinação e Limpeza
1165	Angelo Games Nunez	R. Josias Rocha Q. 04 Lotes 16 e 17	Jd. Maristela	Capinação e Limpeza
1166	Anezio Croda	R. Tranquilo Rosa Q. 04 Lotes 18 a 20	Jd. Maristela	Capinação e Limpeza
1167	Pro. Paraiso Br. Emp. Imobiliario LTDA	R. Roma Gleba A Sub Lotes 06 a 08	Itapetinga	Capinação e Limpeza
1168	Andreas Gold Mattheus	R. Jacomo Laselva Gleba A Sub Lote 05	Itapetinga	Capinação e Limpeza

Poder Executivo

1171	Neicyr Cintra Van Sebroeck	R. Gonçalves Dias Q. 54 Lote 21	Jd. das Cerejairas	Cap. e constr. de calçada e muro
1172	Wagner dos Santos	R. Das Flores Q. 64 Lote 31	Jd. Imperial	Construção de calçada
1173	Luiz Fernando Perez	R. Das Flores Q. 64 Lote 30	Jd. Imperial	Construção de calçada
1174	Luiz Fernando Perez	R. Das Flores Q. 64 Lotes 28 e 29	Jd. Imperial	Cap. e construção de calçada
1175	Luciane Teresinha carvalho de A. Pinto	R. das Alamandras Q. 04 Lote 138	Jd. Est. Brasil	Capinação e Limpeza
1176	José Roberto Fernandes Mançano	Av. Juvenal Alvim nº 75 e 83	Centro	Capinação e Limpeza
1177	Adhemar de Oliveira	Av. dos Pinheiros Q. C Lote 28	Jd. dos Pinheiros	Cap. e construção de muro
1178	Antonio de Souza	Al. Barão de Limeira Q. H Lote 35	Campos de Atibaia	Cap. e constr. de calçada e muro
1179	Sueli Baia Franco de Carvalho	Al. Barão de Limeira Q. H Lotes 32 e 33	Campos de Atibaia	Cap. e constr. de calçada e muro
1180	Mitsue Gushiken	Al. Barão de Limeira Q. H Lote 34	Campos de Atibaia	Cap. e constr. de calçada e muro
1182	Eiji Hirose	R. dos Filodendros Q. Y Lote 04	Retiro das Fontes	Capinação e Limpeza
1183	Claudete Aparecida Lopes Martins	R. dos Geranios Q. Y Lote 03	Retiro das Fontes	Capinação e Limpeza
1184	Minoru Osada	Av. Industrial W. Kloth área 02	Jd. Imperial	Cap. e constr. de calçada e muro
1185	Carlos Alberto Blancate	R. Giuliano Occhini Q. 119 Lote 23	Jd. Imperial	Cap. e construção de muro
1186	Luciane da Silva	R. das Figueiras Q. G Lote 53	Jd. dos Pinheiros	Cap. e constr. de calçada e muro
1187	Marcelo Russo Nogueira Sales	R. Henrique Bonini Q. D Lotes 01 e 16 pts 4B	Jd. Ipe	Reparos na calçada
1188	Claudinei Ferreira de Oliveira	R. João Evangelista Chamadoira Q. C lotes 04 e 05p 1,2	Jd. kanimar	Cap. e construção de muro
1189	Luciano Peranovich	R. João Evangelista Chamadoira Q. C lotes 04 e 05p 03	Jd. kanimar	Cap. e construção de muro
1190	Gilberto Prado de Paulo Domingues	R. João Evangelista Chamadoira Q. C lote 06	Jd. kanimar	Cap. e construção de muro
1191	Carlos Mieli Baumann	R. João Evangelista Chamadoira Q. C lote 07	Jd. kanimar	Cap. e construção de muro
1192	Sandro Silva de Souza	R. Jacob Q. F Lote 01	Jd. Brogota	Cap. e construção de muro
1193	Neuza Nogueira	R. Ver Edmundo Zanoni Q. C Lote 11 pts A	Jd. Brogota	Cap. e construção de muro
1194	Roberto Pinto Galdini	R. Ver Edmundo Zanoni Q. C Lotes 09 e 10	Jd. Brogota	Construção de calçada
1195	Lairton de Souza	Estr. Municipal Juca Sanches Q. C Lote 01	Jd. Brogota	Construção de calçada
1197	Wilson Montesano	R. 01 Q. B Lote 37	Ch. Maringa	Capinação e Limpeza
1198	Nelson Correia	R. 01 Q. B Lote 36	Ch. Maringa	Regularização da fossa
1199	Nathanael de Azevedo	R. Attilio Russomano nº 164	Vl. Santista	Reparos na calçada
1200	Elias Esber Haddad	R. Violeta Q. A Lotes 09, 10 e 11	Jd. das Flores	Cap.de terreno, calçada e portão
1201	Marcelo Nogueira Biazotto	R. Violeta Q. A Lotes 12 e 13	Jd. das Flores	Construção de calçada
1202	Erimercia Silva Crispim	R. Caraiba Q. Q Lote 296	Vl. Esperia	Cap. de terreno e de calçada
1203	Sandra Regina Cassorla Izau	R. Caraiba Q. Q Lote 294	Vl. Esperia	Cap. de terreno e de calçada
1204	Sebastiana Ferreira Tamassia	R. Brasil nº 208 e 218	Atibaia Jardim	Reparos na calçada
1205	Julieta Faustino de Andrade	Av. Dr. Joviano Alvim nº 324	Atibaia Jardim	Reparos na calçada
1206	Sebastião Rosa de Oliveira	Av. Dr. Joviano Alvim nº 82	Atibaia Jardim	Capinação de calçada
1207	Benedita de Moraes Garcia	Av. Dr. Joviano Alvim nº 1518	Atibaia Jardim	Reparos na calçada
1208	Adão Donizetti Bernardes	Pça. Nova Aclimação nº 15	Atibaia Jardim	Reparos na calçada
1209	Gilberto Galan Tegedo	R. dos Anturios Q. P Lotes 05 e 06	Retiro das Fontes	Capinação e Limpeza
1210	Andrezza Sessa Coelho	R. Cruzeiro Q. 03 Lotes 37 e 38	Jd. Paulista Gleba C	Capinação e Limpeza
1211	Carlos Ricardo Olmedo	Av. Jonh Kenedy Q. 10 Lote 04	Recreio Maristela	Reparos na calçada

Poder Executivo

1212	Luciano Gesto Calvelo	Av. dos Ipes Q. O Lote 27	Retiro das Fontes	Capinação e Limpeza
1213	Ricardo de Oliveira R. Filho	R. das Quarismeiras Q. H Lote 06	Retiro das Fontes	Capinação e Limpeza
2114	Vicente Mariano de Souza	R. João Umbelino Q. 74 Lote 11	Jd. do Alvinópolis	Cap. de terreno, calçada e portão
1215	Nilton de Paula Avelar	Av. Cel. Miguel B. De Oliveira Q. 10 Lote 10	Jd. do Alvinópolis	Capinação e Limpeza
1216	Cesar Magrini	Al. Lindóia Q. 02 Lote 10	Jd. do Lago	Capinação e Limpeza
1217	José Paulo Demarchi	Al. Lindóia Q. 02 Lotes 11 e 12	Jd. do Lago	Cap. e rep. na calçada e no muro
1218	Maria Aziz de barros	R. São Bernardo Q. 11 Lote 08	Jd. Paulista	Cap. de terreno e de calçada
1219	Antonio Pedro de Moraes	R. Tatsuta Yamane nº 273	Planalto Atibaia	Reparos na calçada
1220	Marcelo Aparecido Censi	R. Tatsuta Yamane nº 289	Planalto Atibaia	Cap. e reparos na calçada
1221	Roque Buzo Roghi	R. Dr. Garaldo Cunha Barros nº 144	Alvinópolis	Cap. e reparos na calçada
1222	Silvio Teodoro Filho	R. Dr. Garaldo Cunha Barros nº 196	Alvinópolis	Cap. e reparos na calçada
1223	Daniel Tatsumi Tahara	Av. São Paulo nº 1671	Alvinópolis	Cap. e reparos na calçada
1224	Carlos Roberto Akira Anzae	R. Marcos Vinicios Chiocchett nº 162 Q. 07 Lote 24	Alvinópolis	Capinação e Limpeza
1225	João soeres Filho	R. Marcos Vinicios Chiocchett Q. 07 Lote 20	Alvinópolis	Capinação e Limpeza
1226	Gaetano Prospero Carmine Melilli	R. Marcos Vinicios Chiocchett nº 78	Alvinópolis	Reparos na calçada
1227	Darcy Gouveia Gomes	R. Marcos Vinicios Chiocchett Q. 07 Lote 14	Alvinópolis	Capinação e Limpeza
1228	José Francisco Bueno	Av. Major Alvim Q. 03 Lote 06	Alvinópolis	Reparos na calçada
1229	Lucemar Empr. Imobiliarios S/C LTDA	Av. Santos Dumont	Jd. do Alvinópolis	cap. e reparos no muro
1230	Anis Dib	R. Fernão Dias Q. 05 Lotes 24 e 25	Jd. São Felipe	Capinação de calçada
1233	Maria Isabel Alves Pergola	R. Washington Luiz Q. 69 Lote 22	Jd. das Cerejairas	Capinação e Limpeza
1234	Marco Antonio dos Santos	Av. Dom Pedro II Q. 52 lote 19	Jd. Imperial	Capinação e Limpeza
1235	Augusto Coelho Fleury	Av. Dom Pedro II Q. 52 lotes 15 e 16	Jd. Imperial	Cap. rep na calcada e cont. muro
1236	Teodoro Brasilio de Lima	Av. Dom Pedro II Q. 52 lotes 12 a 14 pts 01 a 06	Jd. Imperial	Capinação e Limpeza
1237	Amauri Alves de Oliveira	Av. Dom Pedro II Q. 06 lotes 12 e 13	Jd. Imperial	Cap. e rep. na calçada e no muro
1238	Sebastião José da Silva	Av. Dom Pedro II Q. 06 lote 16	Jd. Imperial	Cap. rep na calcada e cont. muro
1239	Ruth Ap. Magri Binatti	Av. Dom Pedro II Q. 06 lotes 17 e 18	Jd. Imperial	Cap. e constr. de calçada e muro
1240	Edgard Pereira	Av. Dom Pedro II Q. 06 lotes 07 e 08	Jd. Imperial	Cap. e reparos na calçada
1241	Rubens Murilo Guelpa Rossi	R. Nossa Sra.do Sion Q. A Lotes 02 e 21 pts 3 e 4	Beiral das Pedras	Capinação e Limpeza
1242	SHS Administ. e Participações LTDA	R. Nossa Sra.do Sion Q. A Lote 03	Beiral das Pedras	cap. e reparos no muro
1243	Diva Amaral Cesar Gulbransem	R. Nossa Sra.do Sion Q. A Lotes 05 e 18 pts D	Beiral das Pedras	Capinação e Limpeza
1244	Helmut Frederico Finke e Idene F. F.	R. Nossa Sra.do Sion Q. A Lotes 07 e 08	Beiral das Pedras	Capinação e Limpeza
1245	Carlos Eduardo de Souza Bartholo	R. Nossa Sra.do Sion Q. A Lote 09 pts área 01	Beiral das Pedras	Capinação e Limpeza
1246	Erivaldo Souza Crispin	R. Nossa Sra.do Sion Q. A Lote 10 pts	Beiral das Pedras	cap. e reparos no muro
1247	Gilberto Crescente e Sarah M C.	R. Benedito dos Santos Q. A Lotes 11 e 12	Beiral das Pedras	Capinação e Limpeza
1248	José Ricardo P. Candeias e Marcos S.	R. Nossa Sra.do Sion Q. A Lote 14 pts	Beiral das Pedras	Capinação e Limpeza
1249	Sérgio Nayan Saade	R. Nossa Sra.do Sion Área A	Marmeleiro	Reparos no muro
1250	Casemiro Nunes de Oliveira	R. Nossa Sra.do Sion Área B pts 01B à 05B	Marmeleiro	Reparos na calçada
1251	Mauro Guilherme	R. Nossa Sra.do Sion Área B pts 06B	Marmeleiro	Reparos na calçada
1252	Marcelo da Cunha Lobo	R. Nossa Sra.do Sion Área B pts 07B	Marmeleiro	Capinação e Limpeza
1254	Renato de Oliveira	R. Nossa Sra.do Sion Área B pts 08B	Marmeleiro	Construção de calçada

Poder Executivo

1255	Mario Antonio Melilli	R. João Soares do Amaral Q L Lotes 02 e 03	Cidade Satélite	Capinação e Limpeza
1256	Casemiro Nunes de Oliveira	R. Nossa Sra.do Sion Área remanescente	Marmeleiro	Reparos na calçada
1259	Wilians Batistela	R. dos Coqueiros Q. 30 Lote 14	Jd. dos Pinheiros	Cap. de terreno e de calçada
1260	Felipe Ibrain Ferreira	R. dos Coqueiros Q. 30 Lote 15	Jd. dos Pinheiros	Cap. de terreno e de calçada
1261	Cristina Frangoro Pires	R. dos Coqueiros Q. 30 Lotes 17 e 18	Jd. dos Pinheiros	Cap. de terreno e de calçada
1262	Maria Aparecida Melli	R. dos Coqueiros Q. 30 Lote 19	Jd. dos Pinheiros	Cap. de terreno e de calçada
1263	Virginia Machado Debellis	R. das Papoulas Q. 32 Lote 18	Jd. dos Pinheiros	Capinação e Limpeza
1264	Dirce Neide Gomes Santos	R. das Papoulas Q. 32 Lote 17	Jd. dos Pinheiros	Cap. e constr. de calçada e muro
1265	Julio Sérgio Ramos	Av. Pref. Antonio J. G. Lopes Q. 54 Lote 04	Jd. das Cerejairas	Capinação e Limpeza
1266	Maria de Fátima de F. Mota	Av. Pref. Antonio J. G. Lopes Q. 54 Lote 08	Jd. das Cerejairas	Cap. e rep. na calçada e no muro
1267	Manoel Maria do Nascimento	R. Francisco M. Lopes Q. 04 Lote 66	Jd. das Cerejairas	Capinação e Limpeza
1268	Leila Cristina C. Gurzone	R. Benedito V. De Moraes Q. D Lote 13	Jd. Tapajos	Cap. de terreno e de calçada
1269	Masatoshi Yamamoto	R. Monteiro Lobato Q. 48 Lote 11	Jd. das Cerejairas	Capinação e Limpeza
1270	Rioyti Yokomizo	R. Monteiro Lobato Q. 48 Lote 13	Jd. das Cerejairas	Capinação e Limpeza
1271	Claudio Bonvizinho	R. João Lozasso Q. D Lote 15	Morumbi	Cap. e reparos na calçada
1272	José Augusto Antunes	R. João Lozasso Q. B Lote 08	Morumbi	Cap. e reparos na calçada
1273	Benedita Cristina Alves	R. Wilson de Sales Q. Lote 15 pts A	Jd. Alvinópolis II	Capinação e Limpeza
1274	Renato Fiore	Av. Dom Pedro II Q. 61 lotes 04 e 05	Jd. Imperial	Cap. e reparos na calçada
1275	Sebastião de Souza Mariano	Av. Dom Pedro II Q. 61 lote 03	Jd. Imperial	Reparos na calçada
1276	Paulo Rogério Caleffi	Av. Dom Pedro II Q. 61 lotes 02 e 44 pts	Jd. Imperial	Reparos na calçada
1277	Antonia Lage da Silva Bosso	Av. Dom Pedro II Q. 61 lotes 01 e 44 pts	Jd. Imperial	Reparos na calçada
1278	Thomaz da Costa	R. Gov. Edson L. Rizzo Lotes 04 a 07	Vl. Esperança	Capinação e Limpeza
1279	Industria Textil Belmar Limitada	Av. Jeronimo de Camargo nº 300 Área 01A	Caetetuba	Cap. de terreno e de calçada
1280	Grupo Socorista Dr. B. de Menezes	Av. Jeronimo de Camargo Área 01B	Caetetuba	Cap. de terreno e de calçada
1281	José Augusto Roberto	Av. Jeronimo de Camargo Área C	Caetetuba	Cap. de terreno e de calçada
1282	José Augusto Roberto	Av. Jeronimo de Camargo Área D	Caetetuba	Cap. de terreno e de calçada
1283	José Augusto Roberto	Av. Jeronimo de Camargo Área E	Caetetuba	Cap. de terreno e de calçada
1284	José Augusto Roberto	Av. Jeronimo de Camargo Área F	Caetetuba	Cap. de terreno e de calçada
1285	Ulisses Delfino F. Lacerda	R. Chamadoira Q. 01 Lote 03	Jd. Maristela	Capinação e Limpeza
1286	José Augusto Roberto	Av. Jeronimo de Camargo Área G	Caetetuba	Cap. de terreno e de calçada
1287	José Luiz de Oliveira	Estr. dos Pires Lotes 01 e 02	Caetetuba	Cap. e construção de muro
1288	Valéria Aparecida Brocheta de Oliveira	Estr. dos Pires Área 01 e 02	Caetetuba	Cap. e construção de muro
1289	José dos Santos	Estr. dos Pires nº 226	Caetetuba	Cap. e construção de muro

Decorrido o prazo acima, em não ocorrendo a execução dos serviços, nos termos da legislação em vigor, será lavrado auto de infração com imposição de multa.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização de Posturas Municipais situado à Av. III Centenário, 52 Centro Atibaia/SP ou pelo telefone(11)4414-0415 ou 4411-0416.

Gerson Luis da Cruz

Chefe da Divisão de Fiscalização de

Posturas Municipais

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 11 de março de 2009 - nº 1049 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Legislativo

PORTARIA nº 036/09
De 09 de março de 2009

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Josué Luiz de Oliveira, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea "a" combinado com o artigo 32 inciso II do Regimento Interno, **Altera** o período de **designação** de 02/03/09 a 11/03/09, constante da Portaria nº 032/09, do Sr. **Djalma Ledier Bueno** – Tesoureiro, para **substituir** a Sra. **Valéria Silveira Cardoso** – Chefe do Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e do Patrimônio, para o período de **02/03/09 a 06/03/09**, tendo em vista a Resolução nº 04/09 de 07/03/2009.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 09 dias de março de 2009

Publique-se
Arquive-se

Josué Luiz de Oliveira
Presidente

Ciente e de acordo:
Djalma Ledier Bueno

PORTARIA nº 037/09
De 09 de março de 2009

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Josué Luiz de Oliveira, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea "a" combinado com o artigo 32 inciso II do Regimento Interno, **Altera** o período de **designação** de 02/03/09 a 11/03/09, constante da Portaria nº 033/09, da Sra. **Cristiane Fernandes Mançano**, para **substituir** o Sr. **Djalma Ledier Bueno - Tesoureiro**, para o período de **02/03/09 a 06/03/09.**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 09 dias de março de 2009

Publique-se
Arquive-se

Josué Luiz de Oliveira
Presidente

Ciente e de acordo:
Cristiane Fernandes Mançano

PORTARIA nº 038/09
De 09 de março de 2009

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Josué Luiz de Oliveira, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea "a" combinado com o artigo 32 inciso II, Alínea "a" do Regimento Interno, e tendo em vista o Anexo II da Resolução nº 04/09 de 07/03/2009, **Reenquadra** o funcionário **Djalma Ledier Bueno** – Tesoureiro, para o cargo de **Tesoureiro Chefe**, com vencimentos de R$ 4.094,00 (quatro mil e noventa e quatro reais), a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 09 dias de março de 2009

Publique-se
Arquive-se

Josué Luiz de Oliveira
Presidente

Ciente e de acordo:
Djalma Ledier Bueno

Bom Jesus dos Perdões

PORTARIA Nº 033/2009
De 05 de fevereiro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, NOMEIA, a Sra. MARIA APARECIDA PERPÉTUA BATISTA, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 17.988.642-3, para ocupar o cargo em Comissão de Chefe do Gabinete Administração da Saúde, regime estatutário.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 05 de fevereiro de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 035/2009
De 09 de fevereiro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **EXONERA**, de ofício de acordo com o Inciso II do parágrafo 1° do Artigo 36 da Lei 1500/99, a funcionária Sra. **MARIA ESTRELLA HEVIA OTERO**, portadora do RG: 14.539.175, ocupante do cargo em comissão de Secretária da Ação Social e Cidadania retornando a mesma para o cargo efetivo de Técnica de Administração da Saúde.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 09 de fevereiro de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 036/2009
De 09 de fevereiro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professora de Educação Básica II -Ensino Fundamental, pelo regime da C.L.T. pelo período de 162 (cento e sessenta e dois) dias, ou seja, de 09 de fevereiro de 2009 a 20 de julho de 2009, a Sra. **LISBETE MARA PANEQUE**

Bom Jesus dos Perdões

GARCIA, brasileira, casada, portadora do RG: 19.965.371-7, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, Nível 01, Faixa 1 – Tabela I – classes docentes, de acordo com o decreto nº 49/2008, em substituição a professora Fernanda Bernardes Ramos designada a vice-direção.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 09 de fevereiro de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 037/2009
De 09 de fevereiro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professora de Educação Básica I – Educação Infantil, pelo regime da C.L.T. pelo período de 162 (cento e sessenta e dois) dias, ou seja, de 09 de fevereiro de 2009 a 20 de julho de 2009, a Sra. **PATRICIA PINHEIRO LOPES**, brasileira, casada, portadora do RG: 27.307.029-0, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, Nível 01, Faixa 1 – Tabela II – classes docentes, de acordo com o Decreto nº 49/2008, em substituição a professora Ieda Maria Bueno Pedroso, afastada para ministrar aulas no ensino fundamental de 09 anos – 1º ano.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 09 de fevereiro de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 038/2009
De 09 de fevereiro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professora de Educação Básica I – Educação Infantil, pelo regime da C.L.T. pelo período de 162 (cento e sessenta e dois) dias, ou seja, de 09 de fevereiro de 2009 a 20 de julho de 2009, a Sra. **SILVANA SILVESTRE DE SENA SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG: 30.101.991-5, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, Nível 01, Faixa 1 – Tabela II – classes docentes, de acordo com o Decreto nº 49/2008, para vaga reservada à adidos.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 09 de fevereiro de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 039/2009
De 09 de fevereiro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professora de Educação Básica I – Educação Infantil, pelo regime da C.L.T. pelo período de 162 (cento e sessenta e dois) dias, ou seja, de 09 de fevereiro de 2009 a 20 de julho de 2009, a Sra. **CRISTIANE DE SOUZA BARSOTTI**, brasileira, solteira, portadora do RG: 32.894.878-0, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, Nível 01, Faixa 1 – Tabela II – classes docentes, de acordo com o Decreto nº 49/2008, para vaga reservada à adidos.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 09 de fevereiro de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 040/2009
De 09 de fevereiro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professora de Educação Básica I – Educação Infantil, pelo regime da C.L.T. pelo período de 162 (cento e sessenta e dois) dias, ou seja, de 09 de fevereiro de 2009 a 20 de julho de 2009, a Sra. **JULIANA VALINHOS DE CARVALHO**, brasileira, casada, portadora do RG: 24.913.658-2, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, Nível 01, Faixa 1 – Tabela II – classes docentes, de acordo com o Decreto nº 49/2008, em substituição a Professora Valdinéia Labriola Ramos, afastada por Licença Saúde.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 09 de fevereiro de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 041/2009
De 09 de fevereiro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professora de Educação Básica II de Ensino Fundamental, pelo regime da C.L.T. pelo período de 162 (cento e sessenta e dois) dias, ou seja, de 09 de fevereiro de 2009 a 20 de julho de 2009, a Sra. **BEATRIZ ARRUDA ROLFSEN,** brasileira, casada, portadora do RG: 28.922.341-6, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, Nível 01, Faixa 1 – Tabela I – classes docentes, de acordo com o Decreto nº 49/2008, sala livre – concurso.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 09 de fevereiro de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 042/2009
De 09 de fevereiro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professora de Educação Básica II de Ensino Fundamental, pelo regime da C.L.T. pelo período de 162 (cento e sessenta e dois) dias, ou seja, de 09 de fevereiro de 2009 a 20 de julho de 2009, a Sra. **VALDA APARECIDA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora do RG: 23.999.154-0, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, Nível 01, Faixa 1 – Tabela I – classes docentes, de acordo com o Decreto nº 49/2008, em substituição a professora Ana Maria da Fonseca Camargo designada ao Apoio Técnico Pedagógico.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 11 de março de 2009 - nº 1049 - Ano XII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Bom Jesus dos Perdões

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 09 de fevereiro de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 043/2009
De 09 de fevereiro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professora de Educação Básica II - Ensino Fundamental, pelo regime da C.L.T. pelo período de 162 (cento e sessenta e dois) dias, ou seja, de 09 de fevereiro de 2009 a 20 de julho de 2009, a Sra. **GABRIELA DA SILVA MACHADO**, brasileira, solteira, portadora do RG: 32.043.222-1, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, Nível 01, Faixa 1 – Tabela I – classes docentes, de acordo com o Decreto nº 49/2008, em substituição a professora Djanira Aparecida Ale, designada a Vice-Diretora.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 09 de fevereiro de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 044/2009
De 09 de fevereiro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professor de Educação Básica II - Educação de Jovens e Adultos – E.J.A., regime da C.L.T. pelo período de 162 (cento e sessenta) dias, ou seja, de 09 de fevereiro de 2009 a 20 de julho de 2009, o Sr. **JOSÉ RICARDO OLIVEIRA ALVES**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 78.229.553-3, recebendo mensalmente estipulado no parágrafo único do artigo 77 da Lei 1600/2001.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 09 de fevereiro de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 045/2009
De 09 de fevereiro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professora de Educação Básica II- Ensino Fundamental, pelo regime da C.L.T. pelo período de 162 (cento e sessenta e dois) dias, ou seja, de 09 de fevereiro de 2009 a 20 de julho de 2009, a Sra. **MARIANA FERRARI BIGATELO,** brasileira, casada, portadora do RG: 34.425.860-9, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, Nível 01, Faixa 1 – Tabela I – classes docentes, de acordo com o Decreto nº 49/2008, sala livre – concurso..

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 09 de fevereiro de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 046/2009
De 09 de fevereiro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professora de Educação Básica I – Educação Infantil, pelo regime da C.L.T. pelo período de 162 (cento e sessenta e dois) dias, ou seja, de 09 de fevereiro de 2009 a 20 de julho de 2009, a Sra. **GISLAINE SILVA CAMARGO**, brasileira, casada, portadora do RG: 43.808.483-4, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, Nível 01, Faixa 1 – Tabela II – classes docentes, de acordo com o Decreto nº 49/2008, em substituição a professora Eliana Passos Fonseca Almeida, afastada para ministrar aulas no ensino fundamental de 09 anos – 1º ano.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 09 de fevereiro de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 047/2009
De 09 de fevereiro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professora de Educação Básica II - Ensino Fundamental, pelo regime da C.L.T. pelo período de 162 (cento e sessenta e dois) dias, ou seja, de 09 de fevereiro de 2009 a 20 de julho de 2009, a Sra. **VALERIA LABRIOLA**, brasileira, separada judicialmente, portadora do RG: 17.289.269, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, Nível 01, Faixa 1 – Tabela I – classes docentes, de acordo com o Decreto nº 49/2008, em substituição a professora Renata Mara Baptista Mariano - designada a Professora Coordenadora Pedagógica.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 09 de fevereiro de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 048/2009
De 09 de fevereiro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professora de Educação Básica I – Educação Infantil, pelo regime da C.L.T. pelo período de 162 (cento e sessenta e dois) dias, ou seja, de 09 de fevereiro de 2009 a 20 de julho de 2009, a Sra. **ADRIANA BARBOSA DAHY**, brasileira, casada, portadora do RG: 24.499.421-3, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, Nível 01, Faixa 1 – Tabela II – classes docentes, de acordo com o Decreto nº 49/2008, em substituição a professora Denise Passos Pinto, afastada para ministrar aulas no ensino fundamental de 09 anos – 1º ano.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 09 de fevereiro de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 049/2009

Bom Jesus dos Perdões

De 09 de fevereiro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professora de Educação Básica I – Educação Infantil, regime da C.L.T., de acordo com a Lei nº 1813/2006 pelo período de 162 (cento e sessenta e dois) dias, ou seja, de 09 de fevereiro de 2009 a 20 de julho de 2009, a Sra. **EMILIANA APARECIDA VALINHOS DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG: 24.394.583-8, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, Nível 01, Faixa 1 – Tabela II – classes docentes, de acordo com o Decreto 049/2008, em substituição a professora Irene Maria da Fonseca Paiva, designada ao cargo de Coordenadora Geral da Educação Infantil.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 09 de fevereiro de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 050/2009
De 09 de fevereiro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professora de Educação Básica II – Ensino Fundamental, regime da C.L.T., de acordo com a Lei nº 1813/2006 pelo período de 162 (cento e sessenta e dois) dias, ou seja, de 09 de fevereiro de 2009 a 20 de julho de 2009, a Sra. **IVETE APARECIDA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora do RG: 11.891.482-0, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, Nível 01, Faixa 1 – Tabela I – classes docentes, de acordo com o Decreto 049/2008, em substituição a professora Sueli Gonçalves Ramos da Fonseca, designada ao cargo de Professora Coordenadora Pedagógica.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 09 de fevereiro de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 051/2009
De 09 de fevereiro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professor de Educação Básica II - Educação de Jovens e Adultos – E.J.A., regime da C.L.T. pelo período de 162 (cento e sessenta dois) dias, ou seja, de 09 de fevereiro de 2009 a 20 de julho de 2009, a Sra. **SELMA APARECIDA DE CARVALHO RIBAS**, brasileira, casada, portadora do RG: 36.382.851-5, recebendo mensalmente conforme estipulado no parágrafo único do artigo 77 da Lei 1600/2001.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 09 de fevereiro de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 052/2009
De 09 de fevereiro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professora de Educação Básica I – Educação Infantil, pelo regime da C.L.T. pelo período de 162 (cento e sessenta e dois) dias, ou seja, de 09 de fevereiro de 2009 a 20 de julho de 2009, a Sra. **ROBERTA DE BRITO PAULINO**, brasileira, solteira, portadora do RG: 32.267.214-4, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, Nível 01, Faixa 1 – Tabela II – classes docentes, de acordo com o Decreto nº 49/2008, em substituição a professora Claudilene dos Santos Freitas, afastada para ministrar aulas no ensino fundamental de 09 anos – 1º ano.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 09 de fevereiro de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 053/2009
De 09 de fevereiro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professora de Educação Básica II – Ensino Fundamental, regime da C.L.T., de acordo com a Lei nº 1813/2006 pelo período de 162 (cento e sessenta e dois) dias, ou seja, de 09 de fevereiro de 2009 a 20 de julho de 2009, a Sra. **ANA PAULA DO PRADO HONORATO BARROSO**, brasileira, casada, portadora do RG: 40.815.375-1, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, Nível 01, Faixa 1 – Tabela I – classes docentes, de acordo com o Decreto 049/2008, em substituição a professora Ana Maria da Fonseca Camargo, designada ao cargo de Apoio Técnico Pedagógico.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 09 de fevereiro de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 054/2009
De 09 de fevereiro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professora de Educação Básica II – Ensino Fundamental, regime da C.L.T., de acordo com a Lei nº 1813/2006 pelo período de 162 (cento e sessenta e dois) dias, ou seja, de 09 de fevereiro de 2009 a 20 de julho de 2009, a Sra. **LUCILENE MARTORELLI**, brasileira, solteira, portadora do RG: 30.609.013-2, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, Nível 01, Faixa 1 – Tabela I – classes docentes, de acordo com o Decreto 49/2008, em substituição a professora Thais Helena Gonçalves da Fonseca Lima, designada ao cargo de Coordenadora Pedagógica.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 09 de fevereiro de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 055/2009
De 09 de fevereiro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como

Bom Jesus dos Perdões

Professora de Educação Básica II – Ensino Fundamental, regime da C.L.T., de acordo com a Lei nº 1813/2006 pelo período de 164 (cento e sessenta e quatro) dias, ou seja, de 09 de fevereiro de 2009 a 22 de julho de 2009, a Sra. **FABÍOLA CLEMENTO SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG: 30.411.949-0, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, Nível 01, Faixa 1 – Tabela I – classes docentes, de acordo com o Decreto 049/2008, em substituição a professora Sandra Ivani da Cunha, designada ao cargo de Vice-Diretora.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 09 de fevereiro de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 056/2009
De 09 de fevereiro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professor de Educação Básica II - Educação de Jovens e Adultos – E.J.A., regime da C.L.T. pelo período de 164 (cento e sessenta e quatro) dias, ou seja, de 09 de fevereiro de 2009 a 22 de julho de 2009, a Sra. **SILVIA VIUDES FERREIRA BEZERRA**, brasileira, casada, portadora do RG: 17.819.959-X, recebendo mensalmente conforme estipulado no parágrafo único do artigo 77 da Lei 1600/2001.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 09 de fevereiro de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 057/2009
De 09 de fevereiro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professora de Educação Básica II – Ensino Fundamental, regime da C.L.T., de acordo com a Lei nº 1813/2006 pelo período de 164 (cento e sessenta e quatro) dias, ou seja, de 09 de fevereiro de 2009 a 22 de julho de 2009, a Sra. **VERA LUCIA BAPTISTA,** brasileira, solteira, portadora do RG: 21.491.017, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, Nível 01, Faixa 1 – Tabela I – classes docentes, de acordo com o Decreto 049/2008, em substituição ao professor Antonio Roberto Monteiro de Castro, readaptado por motivo de saúde.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 09 de fevereiro de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 058/2009
De 09 de fevereiro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professora de Educação Básica II - Ensino Fundamental, pelo regime da C.L.T. pelo período de 164 (cento e sessenta e quatro) dias, ou seja, de 09 de fevereiro de 2009 a 22 de julho de 2009, a Sra. **ELAINE CRISTINA ROLLI**, brasileira, solteira, portadora do RG: 29.813.296-5, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, Nível 01, Faixa 1 – Tabela I – classes docentes, de acordo com o Decreto nº 049/2008, em substituição a professora Marilde Aparecida Alves, designada a Coordenadora Pedagógica.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 09 de fevereiro de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 059/2009
De 09 de fevereiro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professora de Educação Básica I – Educação Infantil, pelo regime da C.L.T. pelo período de 83 (oitenta e três) dias, ou seja, de 09 de fevereiro de 2009 a 02 de maio de 2009, a Sra. **ANTONIA JOELMA GARCIA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora do RG: 35.276.953-1, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, Nível 01, Faixa 1 – Tabela II – classes docentes, de acordo com o Decreto nº 049/2008, em substituição ao professor Abílio Barbosa, afastado Licença Prêmio.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 09 de fevereiro de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 060/2009
De 09 de fevereiro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professora de Educação Básica II - Ensino Fundamental, pelo regime da C.L.T. pelo período de 164 (cento e sessenta e quatro) dias, ou seja, de 09 de fevereiro de 2009 a 22 de julho de 2009, a Sra. **ADRIANA REGINA BERNARDO PEREIRA DA SILVA,** brasileira, casada, portadora do RG: 18.974.444-3, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, Nível 01, Faixa 1 – Tabela I – classes docentes, de acordo com o Decreto nº 049/2008, sala livre – concurso..

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 09 de fevereiro de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 061/2009
De 09 de fevereiro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professor de Educação Básica II - Educação de Jovens e Adultos – E.J.A., regime da C.L.T. pelo período de 164 (cento e sessenta e quatro) dias, ou seja, de 09 de fevereiro de 2009 a 22 de julho de 2009, a Sra. **REJANE GERUSA SILVA BUENO DE SOUZA**, brasileira, casada, portadora do RG: 28.238.778, recebendo mensalmente conforme estipulado no parágrafo único do artigo 77 da Lei 1600/2001.

PUBLIQUE-SE

Bom Jesus dos Perdões

E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 09 de fevereiro de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 062/2009
De 09 de fevereiro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professora de Educação Básica II – ensino Fundamental, regime da C.L.T., de acordo com a Lei nº 1813/2006 pelo período de 83 (oitenta e três) dias, ou seja, de 09 de fevereiro de 2009 a 02 de maio de 2009, a Sra. **GENI APARECIDA DOS SANTOS,** brasileira, solteira, portadora do RG: 15.266.304, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, Nível 01, Faixa 1 – Tabela I – classes docentes, de acordo com o Decreto 049/2008, em substituição a professora Iraídes Maria Correa Nascimento, afastada por licença saúde.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 09 de fevereiro de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 063/2009
De 09 de fevereiro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professora de Educação Básica II- Ensino Fundamental, pelo regime da C.L.T. pelo período de 162 (cento e sessenta e dois) dias, ou seja, de 09 de fevereiro de 2009 a 20 de julho de 2009, a Sra. **ANTONIA MARIA DOS S. MEDRADO,** brasileira, casada, portadora do RG: 29.593.941-2, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, Nível 01, Faixa 1 – Tabela I – classes docentes, de acordo com o Decreto nº 049/2008, sala livre – concurso..

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 09 de fevereiro de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 064/2009
De 09 de fevereiro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professora de Educação Básica II - Ensino Fundamental, pelo regime da C.L.T. pelo período de 164 (cento e sessenta e quatro) dias, ou seja, de 09 de fevereiro de 2009 a 22 de julho de 2009, a Sra. **FERNANDA DE JESUS SANTOS,** brasileira, solteira, portadora do RG: 44.640.922-4, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, Nível 01, Faixa 1 – Tabela I – classes docentes, de acordo com o decreto nº 049/2008, classe emergencial.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 09 de fevereiro de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 065/2009
De 09 de fevereiro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professora de Educação Básica II -Ensino Fundamental, pelo regime da C.L.T. pelo período de 63 (sessenta e três) dias, ou seja, de 09 de fevereiro de 2009 a 12 de abril de 2009, a Sra. **GLEISE CRISTINA PRUDENCIANO,** brasileira, casada, portadora do RG: 12.923.157, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, Nível 01, Faixa 1 – Tabela I – classes docentes, de acordo com o Decreto nº 049/2008, em substituição a professora Mariza Aparecida Lourenço Martins, afastada de licença prêmio.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 09 de fevereiro de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 066/2009
De 09 de fevereiro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professora de Educação Básica III - Ensino Fundamental, pelo regime da C.L.T. pelo período de 164 (cento e sessenta e quatro) dias, ou seja, de 09 de fevereiro de 2009 a 22 de julho de 2009, a Sra. **MARCIA APARECIDA BUENO LOPES,** brasileira, casada, portadora do RG: 18.262.844, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professora de Educação Básica III - ARTES, Nível 01, Faixa 1 – Tabela I – classes docentes, de acordo com o Decreto nº 049/2008, sala livre – concurso..

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 09 de fevereiro de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 067/2009
De 09 de fevereiro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professora de Educação Básica III - Ensino Fundamental, pelo regime da C.L.T. pelo período de 164 (cento e sessenta e quatro) dias, ou seja, de 09 de fevereiro de 2009 a 22 de julho de 2009, a Sra. **SIMONE ALBARELLI,** brasileira, solteira, portadora do RG: 34.051.642-2, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professora de Educação Básica III – EDUCAÇÃO FÍSICA, Nível 01, Faixa 1 – Tabela I – classes docentes, de acordo com o Decreto nº 049/2008, em substituição ao professor Nelson Kenji Nakamura, afastado para exercer as funções de interprete de Libras na EMEF - Padre Arnaldo Vicente Belli.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 09 de fevereiro de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 11 de março de 2009 - nº 1049 - Ano XII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Bom Jesus dos Perdões

PORTARIA Nº 068/2009
De 09 de fevereiro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professora de Educação Básica III - Ensino Fundamental, pelo regime da C.L.T. pelo período de 67 (sessenta e sete) dias, ou seja, de 09 de fevereiro de 2009 a 16 de abril de 2009, a Sra. **MARGARETH MARTINS MIRANDA,** brasileira, casada, portadora do RG: 17.734.389-8, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professora de Educação Básica III – EDUCAÇÃO FÍSICA, Nível 01, Faixa 1 – Tabela I – classes docentes, de acordo com o Decreto nº 049/2008, em substituição a professora Sabrina de Cássia Bedori Zeni, afastada licença maternidade.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 09 de fevereiro de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 069/2009
De 09 de fevereiro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professora de Educação Básica I – Educação Infantil, pelo regime da C.L.T. pelo período de 162 (cento e sessenta e dois) dias, ou seja, de 09 de fevereiro de 2009 a 20 de julho de 2009, a Sra. **GIOVANA DONIZETE DE LIMA PICARELLI GONÇALVES**, brasileira, casada, portadora do RG: 26.769.292-4, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, Nível 01, Faixa 1 – Tabela II – classes docentes, de acordo com o Decreto nº 049/2008, em substituição a professora Zirlene Martins de Souza Locastro, designada a Coordenadora da Educação Especial.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 09 de fevereiro de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 070/2009
De 09 de fevereiro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais**, DESIGNA,** de acordo com os artigos 20, 21 e 22 da Lei 1600/2001, a funcionária **ZIRLENE MARTINS DE SOUZA LOCASTRO**, portadora do RG: 18.677.783-8, lotada no cargo público permanente de Professor de Educação Básica I, Faixa I, Nível 01, para desempenhar na Secretaria Municipal da Educação as funções de Apoio Técnico Pedagógico- Coordenadora da Educação Especial, com a carga horária semanal de 28 (vinte e oito) horas.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 09 de fevereiro de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 071/09
De 10 de fevereiro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, NOMEIA, o Dr. VALDOMIRO DE PAIVA, brasileiro, solteira, portador do RG nº 9.884.31, para ocupar o cargo em Comissão de Secretário da Ação Social e Cidadania.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 10 de fevereiro de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 072/2009
de 10 de fevereiro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 001/2009, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 11 de fevereiro de 2009 a 11 de maio de 2009, referente ao período aquisitivo de 10 de setembro de 2001 a 09 de setembro de 2006, ao funcionário **ANTONIO MARCOS BEZERRA,** portador do RG: 35.731.512-1, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 10 de fevereiro de 2009.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 073/2009
de 10 de fevereiro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 002/2009, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 02 de março de 2009 a 31 de março de 2009, referente ao período aquisitivo de 30 de abril de 2002 a 29 de abril de 2007, ao funcionário **ADALBERTO ALEXANDRINO LEITE,** portador do RG: 26.178.288-5, ocupante do cargo efetivo de FARMACÊUTICO.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 10 de fevereiro de 2009.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 074/2009
de 10 de fevereiro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 031/2008, 33 (trinta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 11 de março de 2009 a 12 de abril de 2009, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2002 a 31 de janeiro de 2007, a funcionária **MARIZA APARECIDA LOURENÇO MARTINS,** portadora do RG: 13.892.663-3, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA II.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 10 de fevereiro de 2009.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 075/2009

Bom Jesus dos Perdões

De 10 de fevereiro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Merendeira – na EMEF – Padre Arnaldo Vicente Belli, pelo regime da C.L.T. pelo período de 164 (cento e sessenta e quatro) dias, ou seja, de 09 de fevereiro de 2009 a 22 de julho de 2009, a Sra. **MARLENE LEITE DE MORAES DAS NEVES**, brasileira, casada, portadora do RG: 15.925.555-7, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Merendeira, de acordo com o Decreto nº 049/2008.

Esta portaria tem efeito retroativo a 09 de fevereiro de 2009.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 10 de fevereiro de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 076/2009
De 10 de fevereiro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Merendeira – na Escola Estadual Residencial Country Felix, pelo regime da C.L.T. pelo período de 164 (cento e sessenta e quatro) dias, ou seja, de 09 de fevereiro de 2009 a 22 de julho de 2009, a Sra. **ROSANE MARIA LARA MONTACCI LOPES**, brasileira, casada, portadora do RG: 10.682.827, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Merendeira, de acordo com o Decreto nº 049/2008.

Esta portaria tem efeito retroativo a 09 de fevereiro de 2009.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 10 de fevereiro de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 077/2009
De 10 de fevereiro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Merendeira – na EMEF – Professora Maria Tereza Ramos, pelo regime da C.L.T. pelo período de 164 (cento e sessenta e quatro) dias, ou seja, de 09 de fevereiro de 2009 a 22 de julho de 2009, a Sra. **ANDREA KURACIMA BUENO**, brasileira, casada, portadora do RG: 27.006.620-2, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Merendeira, de acordo com o Decreto nº 049/2008.

Esta portaria tem efeito retroativo a 09 de fevereiro de 2009.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 10 de fevereiro de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 078/2009
De 10 de fevereiro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Merendeira – na EMEF – Professora Maria Tereza Ramos, pelo regime da C.L.T. pelo período de 164 (cento e sessenta e quatro) dias, ou seja, de 09 de fevereiro de 2009 a 22 de julho de 2009, a Sra. **SILVIA MUTSUMI UMEYAMA SAKATA**, brasileira, casada, portadora do RG: 12.867.812-4, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Merendeira, de acordo com o Decreto nº 049/2008.

Esta portaria tem efeito retroativo a 09 de fevereiro de 2009.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 10 de fevereiro de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 079/2009
De 10 de fevereiro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Merendeira – na EMEF – Professora Maria Tereza Ramos, pelo regime da C.L.T. pelo período de 164 (cento e sessenta e quatro) dias, ou seja, de 09 de fevereiro de 2009 a 22 de julho de 2009, a Sra. **ROSÂNGELA MATULEVIC VAZQUEZ**, brasileira, casada, portadora do RG: 17.194.715-0, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Merendeira, de acordo com o Decreto nº 049/2008.

Esta portaria tem efeito retroativo a 09 de fevereiro de 2009.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 10 de fevereiro de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 080/2009
De 10 de fevereiro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Merendeira – na EMEI – Professora Liani Barbosa dos Santos, pelo regime da C.L.T. pelo período de 164 (cento e sessenta e quatro) dias, ou seja, de 09 de fevereiro de 2009 a 22 de julho de 2009, a Sra. **FRANCI GOMES TRINDADE**, brasileira, solteira, portadora do RG: 11528194/02, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Merendeira, de acordo com o Decreto nº 049/2008.

Esta portaria tem efeito retroativo a 09 de fevereiro de 2009.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 10 de fevereiro de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 081/2009
De 10 de fevereiro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com os artigo 45 da lei n°1600/2001, mediante apresentação de documento, **REENQUADRA**, a funcionária **THAIS HELENA GONÇALVES DA FONSECA LIMA,** portadora do RG:27.865.508-7, lotada no cargo de **Professora de Educação Básica II, da Faixa 1, Nível I** para **Faixa 1, Nível II, da Tabela Escala de Vencimentos – Classes Docentes**, desta Prefeitura Municipal de Bom

Bom Jesus dos Perdões

Jesus dos Perdões.

Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2009.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 10 de fevereiro de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
-Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 082/2009
De 20 de fevereiro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1° - Nomear os funcionários **ANA MARIA DA FONSECA CAMARGO**, Apoio Técnico Pedagógico, **EDILAINE APARECIDA DE O. BATISTA,** Supervisora de Ensino e **VANDA LUCIA RAMOS SIEDLARCZYK,** Auxiliar Serviço Pessoal, para comporem a Comissão do Processo Seletivo n° 03/2009, tendo a responsabilidade de cumprir as determinações estabelecidas no Edital do Processo Seletivo n° 03/2009.

Art. 2º - A presente comissão será presidida pela Sra. Edilaine Aparecida de O. Batista

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 20 de fevereiro de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 083/2009
De 02 de março de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, NOMEIA, o Sr. ROSARIO MARCONDES DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.165.006-7, para ocupar o cargo em Comissão de Secretário da Administração.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 02 de março de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 084/2009
de 02 de março de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 005/2009, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 01 de março de 2009 a 30 de março de 2009, referente ao período aquisitivo de 16 de julho de 2001 a 15 de julho de 2006, ao funcionário **FRANCISCO LUIZ SANCHES,** portador do RG: 1.546.192, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM.
Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de março de 2009.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 02 de março de 2009.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

ERRATA

Onde se lê:
Art. 5º. 080/2008
Divisão de Tributação e Lançadoria ANO 2007

Leia-se:
Art. 5º. 080/2007
Divisão de Tributação e Lançadoria ANO 2009

Conforme em anexo DECRETO Nº. 015/2009.

DECRETO Nº 015/2009
De 26 de fevereiro de 2009

Dispõe sobre: "Define os tipos de serviços solicitados ao Poder Público Municipal e materiais para a ligação de água e esgoto, fixa o preço público correspondente a modalidade de parcelamentos de tributos, dando outras providências"

CARLOS RIGINIK JUNIOR, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, item IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, que a solicitação dos serviços prestados pela municipalidade ou postos à disposição dos contribuintes, devem ser reajustados periodicamente para cobrir o custo de sua execução e manutenção;

CONSIDERANDO, que através do preço público previsto nos artigos 224 e 225 da Lei Municipal 1242 – Código Tributário Municipal, é considerado tributo definida pela legislação específica;

CONSIDERANDO, que determinados serviços solicitados pelos contribuintes, justifica a concessão de parcelamento, especificamente quando da aprovação de projeto de construção de moradia;

CONSIDERANDO, de acordo com IPCA ficam reajustados em 9,25% dos valores de taxas;

D E T E R M I N A :

Artigo 1º - Fica autorizada a Divisão de Tributação e Finanças, a praticar os preços públicos, quando solicitados pelos contribuintes ou postos à sua disposição, dos serviços descritos nos anexos que fazem parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Os serviços públicos solicitados pelo contribuinte, deverão ser devidamente formalizados através de requerimento, endereçado ao setor competente, que após o pagamento através de guia própria, anexada ao pedido, delegará sua execução.

Parágrafo Único – A inobservância pelo agente público municipal desta obrigatoriedade, implicará em sanções administrativas de responsabilidade.

Artigo 3º - A Divisão de Tributação, fica autorizada efetuar o parcelamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, incidente sobre o valor da mão de obra, de projetos submetidos à aprovação pelo setor competente, com área construída de 100,00 a 150,00 m2, em 4 (quatro) parcelas, de 151,00 a 200,00 m2, em 6 (seis) parcelas e áreas superiores às especificadas em até 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas.

Artigo 4º - Os serviços e materiais para as ligações de água e esgoto solicitadas à municipalidade, deverão ser pagas a vista, junto à tesouraria municipal mediante guia própria.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor **em 1º. de março de 2009**, revogadas as disposições em contrário, em especial às contidas no Decreto nº. 080/2007 de 29 de agosto de 2007.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 26 de fevereiro 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

Bom Jesus dos Perdões

ANO	SISTEMA	TRIBUTO	SUBTRIBUTO	DESCRIÇÃO	VALOR(R$)
2009	06	02	10	Execução de obras particulares	
2009	06	02	12	Código de obras	R$ 0,37
2009	06	02	14	Colocação de Tapumes/Andaimes Um.	R$ 40,49
2009	06	02	15	Colocação de Toldos e Marquizes	R$ 32,40
2009	06	02	16	Desdobramento de Áreas	R$ 246,10
2009	06	02	17	Demarcação e Alinhamento até 10ms.	R$ 40,57
2009	06	02	18	Alinhamento acima de 10,00 ms.	R$ 1,44
2009	06	02	19	Demolição por metro quadrado	R$ 0,48
2009	06	02	21	Desm. de 3 a 10 Unidades/ por unidade	R$ 81,63
2009	06	02	22	Fossa ou Poço – por unidade	R$117,19
2009	06	02	23	Habite-se	R$ 35,15
2009	06	02	24	ISS. Engenheiro n/inscrito por projeto	R$ 82,03
2009	06	02	25	ISS s/mão de obra até 50,00 m2.	R$ 40,32
2009	06	02	26	ISS s/mão de obra de 51 a 100 m2.	R$ 67,41
2009	06	02	27	ISS s/mão de obra de 100,01 a 150 m2.	R$ 86,32
2009	06	02	28	ISS s/mão de obra de 150,01 a 300 m2.	R$114,66
2009	06	02	29	ISS s/mão de obra acima de 300,00 m2.	R$155,00
2009	06	02	31	Limpeza de lote de até 300,00 m2.	R$410,01
2009	06	02	32	Loteamento para cada fração	R$ 81,63
2009	06	02	33	Multa por retirada de entulho	R$175,79
2009	06	02	34	Numeração de prédios	R$ 23,43
2009	06	02	35	Projeto Regular/Área construída	
2009	06	02	36	Rebaixamento de guias – por metro	R$ 11,72
2009	06	02	37	Rem.Obras Com/Cham.Res.Ele.	R$ 84,17
2009	06	02	38	Taxa de Alvará de Construção por m2.	R$ 1,75
2009	**06**	**03**	**00**	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**	
2009	06	03	11	Alteração do nome do usuário	R$ 8,16
2009	06	03	12	Análise de água química/bacteriológica	R$ 58,60
2009	06	03	13	Aprovação de projeto hidráulico	R$234,38
2009	06	03	14	Conserto de vazamento no cavalete	R$ 23,43
2009	06	03	15	Corte no cavalete por inadimplência	R$ 41,01
2009	06	03	16	Religação pós corte no cavalete	R$ 35,15
2009	06	03	17	Cavalete solicitação de religação	R$ 8,16
2009	06	03	18	Cavalete solicitação de suspensão	R$ 35,15
2009	06	03	19	Cavalete substituição de registro	R$ 23,43
2009	06	03	21	Emissão de 2@ via Tarifa	R$ 2,10
2009	06	03	22	Extensão de rede esgoto por ml.	R$ 17,57
2009	06	03	23	Hidrômetro	R$ 70,31
2009	06	03	24	Hidrômetro substituição com custas	R$ 35,15
2009	06	03	25	Ligação de água+esgoto c/asfalto Serviços R$ 100,00 Material R$ 130,00	R$ 269,72
2009	06	03	26	Ligação de água+esgoto sem asfalto Serviços R$ 60,00 Material R$ 100,00	R$187,50
2009	06	03	27	Ligação de água com asfalto Serviços R$ 120,00 Material R$ 70,00	R$ 222,66

Bom Jesus dos Perdões

2009	06	03	28	Ligação de água com ponto na calçada Serviços R$ 60,00 Material R$ 80,00	R$ 164,07
2009	06	03	29	Ligação de água sem asfalto Serviços R$ 50,00 Material R$ 70,00	R$ 164,07
2009	06	03	31	Ligação de água com asfalto Serviços R$ 130,00 Material R$ 50,00	R$ 210,95
2009	06	03	32	Ligação de esgoto sem asfalto Serviços R$ 100,00 Material R$ 50,00	R$ 175,79
2009	06	03	33	Mão de obra do Encanador – Hora	R$ 9,37
2009	06	03	34	Mão de obra do ajudante de encanador	R$ 4,68
2009	06	03	35	Mão de obra ligação de água	R$ 70,03
2009	06	03	36	Mão de obra ligação de esgoto	R$ 117,19
2009	06	03	37	Mão de obra ligação água+esgoto	R$ 187,50
2009	06	03	38	Mudança de instalação de hidrômetro	R$ 35,15
2009	06	03	39	Multa por violação do lacre hidrômetro	R$408,17
2009	06	03	41	Notificação diversa	R$ 2,10
2009	06	03	42	Ramal água-corte ligação clandestina	R$ 234,38
2009	06	03	43	Ramal água corte falta de pagto.	R$410,16
2009	06	03	44	Ramal esgoto deslocamento e Reg.	R$ 410,17
2009	06	03	45	Rede de água ponta até o passeio	R$ 93,75
2009	06	03	46	Rede de esgoto ponta até o passeio	R$117,19
2009	06	03	47	Mudança hidrômetro espaço pequeno	R$ 35,15
2009	06	03	48	Taxa de compra de kit cavalete	R$117,19
2009	06	03	49	Serviço Administrativo	R$ 8,16
2009	06	03	51	Taxa de Vistoria	R$ 58,60
2009	06	03	52	Transporte de água PM p/m3.	R$ 29,30
2009	06	03	53	Transporte de água próprio – p/m3.	R$ 17,57
2009	06	03	54	Acordo de pagamento tarifa de água	
2009	**06**	**04**	**00**	**TAXA DE CEMITÉRIO**	
2009	06	04	11	Taxa de conservação de sepulturas	R$
2009	06	04	12	Aprovação de plantas cons. de muretas	R$ 58,60
2009	06	04	13	Autorização constr. Túmulos c/plantas	R$ 13,60
2009	06	04	14	Caixa de Alvenaria no solo	R$ 527,37
2009	06	04	15	Concessão de gavetas	R$ 410,17
2009	06	04	16	Concessão de ossário	R$117,19
2009	06	04	17	Concessão terreno perpétua	R$4.081,58
2009	06	04	18	Construções diversas	
2009	06	04	19	Construções de reservado	R$ 58,60
2009	06	04	21	Fechamento de gavetas	R$ 140,62
2009	06	04	22	Mão de obra/material sepultura rua	R$ 70,31
2009	06	04	23	Mão de obra/material dentro sepultura	R$ 93,75
2009	06	04	24	Taxa de Exumação	R$ 58,60
2009	06	04	25	Taxa de Sepultamento Geral	R$ 41,01
2009	06	04	26	Taxa de sepultura perpétua	R$ 58,60
2009	06	04	27	Transferências de restos mortais	R$ 58,60
2009	06	04	28	Taxa de uso do velório municipal	R$ 58,60
2009	**06**	**05**	**00**	**RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES**	
2009	06	05	11	Autorização para entrega de panfletos	R$175,79
2009	06	05	12	Permissão para Ponto de Táxi	

Bom Jesus dos Perdões

2009	06	05	13	Permissão transf. Ponto de Táxi	R$1.757,83
2009	06	05	14	Publicidade sonora ou panfletos p/dia	R$ 70,31
2009	06	05	15	Registro cadastro de autônomo	R$
2009	06	05	16	Taxa de colocação faixa até l m.	R$ 1,26
2009	06	05	17	Taxa de colocação de faixa de 1 a 5ms.	R$ 2,39
2009	06	05	18	Taxa de colocação de faixa acima 5 m.	R$ 3,65
2009	06	05	19	Publ. Muro ginásio esporte 4 m. a vista	R$378,04
2009	06	05	21	Publ. Muro centro esportivo 4 m	R$378,04
2009	06	05	22	Publ. Muro centro esportivo / 12 meses	R$453,52
2009	06	05	23	Publicidade Centro Esportivo – ml.	R$ 94,51
2009	06	06	11	Apreensão de animais e mercadorias	R$243,75
2009	06	06	12	Taxa de Vistoria e Inspeção Sanitária	R$ 65,62
2009	06	07	13	Taxa eventual ambulante em festas	R$ 50,39
2009	06	07	14	Taxa eventual ambulante c/inscrição	R$ 25,20
2009	06	07	15	Taxa de energia de barracas em festas	
2009	06	07	16	Taxa ambulante de artesão	R$ 25,20
2009	06	08	12	Aluguel de palco para eventos – diário	R$175,79
2009	06	09	11	Serviços trator agrícola - hora	R$ 19,52
2009	06	09	12	Vistoria de corte de árvores no imóvel	R$ 41,01
2009	06	11	12	Taxa de uso de piscina mensal	R$ 2,52
2009	**06**	**19**	**10**	**SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
2009	06	19	11	2a. via de alvará sanitária	R$ 23,43
2009	06	19	12	2a. via do carnê do IPTU	R$ 5,85
2009	06	19	13	2a. via de outros documentos	R$ 2,69
2009	06	19	14	2a. via por lauda emitida	R$ 11,72
2009	06	19	15	Atestado	R$ 8,16
2009	06	19	16	Expedição da AIDF	R$ 8,16
2009	06	19	17	Baixa de qualquer natureza	R$ 8,16
2009	06	19	18	Cancelamento de processo	R$ 8,16
2009	06	19	19	Certidão de desentranhamento por ano	R$ 0,58
2009	06	19	21	Certidão com busca manual	R$ 29,30
2009	06	19	22	Certidões diversas	R$ 16,40
2009	06	19	23	Cópias de mapas	R$ 32,77
2009	06	19	24	Copia do Código Tributário p/página	R$ 0,93
2009	06	19	25	Cópia xerográfica a particular	R$ 0,29
2009	06	19	26	Outras indenizações	R$ 8,16
2009	06	19	27	Inscrição no cadastro municipal	R$ 8,16
2009	06	19	28	Petições dirigidas a autoridades	R$ 8,16
2009	06	19	32	Transferência mobiliaria/imobiliária	R$ 8,16
2009	06	19	33	Serviços de vendas de editais	
2009	06	19	36	Transferência razão social	R$ 7,47
2009	06	19	37	Alteração do quadro societário	R$ 7,47
2009	06	19	38	Carteira de passe escolar	R$ 8,58

Bom Jesus dos Perdões

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Concurso Público de Provas n. º 01/2009 - Portaria 310 de 19/12/2008.

D I V U L G A Ç Ã O D OS G A B A R I T OS

Em cumprimento ao Edital supra, a Comissão de Concurso nomeada pela Portaria nº 310/2008, **DIVULGA,** através do presente instrumento, os **GABARITOS** referentes aos Cargos: **1.01 – Auxiliar de Eletricista; 1.02 – Auxiliar de Serviços; 1.03 – Encanador; 1.04 – Jardineiro; 1.05 – Marceneiro; 1.06 – Mecânico; 1.07 – Merendeira; 1.08 – Servente; 1.09 – Contínuo; 1.10 – Desenhista; 1.11 – Eletricista; 1.13 – Operadores de Bombas - 2.01 – Agente de Saúde; 2.02 - Auxiliar Administrativo; 2.03 – Auxiliar Administrativo de Obras e Serviços. 2.04 – Auxiliar de Compras / Licitação; 2.05 – Auxiliar de Topografia; 2.08 – Analista Químico; 2.09 – Técnico Operador de Água e Esgoto; 3.01 – Assistente Social; 3.03 – Médico Oftalmologista; 3.04 – Médico Plantonista; 3.05 – Nutricionista e 3.06 – Psicólogo; 3.08 – Professor Educação Básica III - Arte**, cujas provas objetivas foram realizadas no dia 08 de MARÇO de 2009.

Os gabaritos encontram-se por cargo, e estão disponíveis na Internet no endereço: www.integribrasil.com.br e ainda por afixação nos locais de costume da Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões.

Comunica que a pontuação correspondente às questões anuladas será atribuída a todos os candidatos presentes nas respectivas provas. Possíveis recursos referentes aos dados ora divulgados, que mereçam correção, inclusão e ou exclusão, deverão ser protocolados junto à Prefeitura, detalhando a retificação a ser procedida no prazo de 02 dias da data da publicação, nos termos do Edital, ou através do e-mail contato@integribrasil.com.br.

Comunica que faz incluir na relação de inscritos os candidatos que por atraso no fechamento dos arquivos, não tiveram seus nomes publicados na listagem originalmente homologada.

Comunica ainda que, faz incluir como candidata portadora de Deficiência Física – Roseli Aparecida da Silva – cargo**:** 2.06 – Escriturário.

Para que surtam os efeitos legais e que ninguém alegue ignorância, publica o presente termo.

Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões, em 10 de Março de 2009.

A comissão

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009

(*) Observar Questões anuladas: A pontuação respectiva será atribuidas a todos os candidatos

GABARITO OFICIAL - PROVAS REALIZADAS EM **08/03/2009**

1.01 - AUXILIAR DE ELETRICISTA

1	C	**11**	D	**21**	B	**31**	B
2	B	**12**	C	**22**	D	**32**	C
3	D	**13**	A	**23**	B	**33**	C
4	C	**14**	C	**24**	D	**34**	B
5	B	**15**	D	**25**	A	**35**	C
6	C	**16**	B	**26**	A	**36**	B
7	D	**17**	D	**27**	B	**37**	C
8	A	**18**	B	**28**	B	**38**	A
9	D	**19**	B	**29**	C	**39**	C
10	C	**20**	C	**30**	D	**40**	D

1.02 - AUXILIAR DE SERVIÇOS

1	C	**11**	D	**21**	A	**31**	B
2	B	**12**	C	**22**	A	**32**	C
3	D	**13**	A	**23**	C	**33**	C
4	C	**14**	C	**24**	A	**34**	B
5	B	**15**	D	**25**	C	**35**	C
6	C	**16**	B	**26**	D	**36**	B
7	D	**17**	D	**27**	A	**37**	C
8	A	**18**	B	**28**	B	**38**	A
9	D	**19**	B	**29**	A	**39**	D
10	C	**20**	C	**30**	C	**40**	C

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 11 de março de 2009 - nº 1049 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Bom Jesus dos Perdões

1.03 - ENCANADOR							
1	C	11	D	21	D	31	B
2	B	12	C	22	B	32	C
3	D	13	A	23	B	33	C
4	C	14	C	24	A	34	B
5	B	15	D	25	A	35	C
6	C	16	B	26	A	36	B
7	D	17	D	27	A	37	C
8	A	18	B	28	D	38	A
9	D	19	B	29	C	39	C
10	C	20	C	30	A	40	D

1.04 - JARDINEIRO							
1	C	11	D	21	A	31	B
2	B	12	C	22	A	32	C
3	D	13	A	23	A	33	C
4	C	14	C	24	C	34	B
5	B	15	D	25	C	35	C
6	C	16	B	26	B	36	B
7	D	17	D	27	D	37	C
8	A	18	B	28	C	38	A
9	D	19	B	29	B	39	D
10	C	20	C	30	A	40	C

1.05 - MARCENEIRO							
1	C	11	D	21	A	31	B
2	B	12	C	22	D	32	C
3	D	13	A	23	D	33	C
4	C	14	C	24	A	34	B
5	B	15	D	25	D	35	C
6	C	16	B	26	C	36	B
7	D	17	D	27	B	37	C
8	A	18	B	28	A	38	A
9	D	19	B	29	C	39	D
10	C	20	C	30	C	40	C

1.06 - MECÂNICO							
1	C	11	D	21	C	31	B
2	B	12	C	22	B	32	D
3	D	13	A	23	D	33	C
4	C	14	C	24	C	34	C
5	B	15	D	25	A	35	D
6	C	16	B	26	D	36	B
7	D	17	D	27	C	37	A
8	A	18	B	28	B	38	A
9	D	19	B	29	C	39	D
10	C	20	C	30	C	40	C

1.07 - MERENDEIRA							
1	C	11	D	21	C	31	B
2	B	12	C	22	A	32	C
3	D	13	A	23	D	33	C
4	C	14	C	24	B	34	B
5	B	15	D	25	B	35	C
6	C	16	B	26	C	36	B
7	D	17	D	27	A	37	C
8	A	18	B	28	C	38	A
9	D	19	B	29	A	39	D
10	C	20	C	30	D	40	C

1.08 - SERVENTE							
1	C	11	D	21	C	31	B
2	C	12	A	22	A	32	C
3	D	13	A	23	C	33	D
4	B	14	A	24	B	34	B
5	D	15	A	25	B	35	A
6	B	16	D	26	D	36	A
7	A	17	B	27	C	37	D
8	C	18	A	28	C	38	D
9	C	19	D	29	D	39	*
10	B	20	C	30	C	40	A

Bom Jesus dos Perdões

1.09 - CONTÍNUO							
1	B	11	D	21	D	31	B
2	B	12	D	22	C	32	C
3	D	13	C	23	A	33	A
4	A	14	D	24	B	34	A
5	B	15	A	25	B	35	C
6	C	16	B	26	D	36	C
7	B	17	B	27	A	37	B
8	A	18	A	28	D	38	*
9	A	19	C	29	A	39	B
10	B	20	C	30	C	40	A

1.10 - DESENHISTA							
1	B	11	D	21	D	31	B
2	B	12	D	22	C	32	C
3	D	13	C	23	B	33	A
4	A	14	D	24	A	34	A
5	B	15	A	25	D	35	C
6	C	16	B	26	A	36	C
7	B	17	B	27	B	37	B
8	A	18	A	28	D	38	B
9	A	19	C	29	B	39	C
10	B	20	C	30	A	40	*

1.11 - ELETRICISTA							
1	B	11	D	21	B	31	B
2	B	12	D	22	C	32	C
3	D	13	C	23	D	33	A
4	A	14	D	24	A	34	A
5	B	15	A	25	A	35	C
6	C	16	B	26	C	36	C
7	B	17	B	27	C	37	B
8	A	18	A	28	B	38	*
9	A	19	C	29	B	39	B
10	B	20	C	30	A	40	A

1.13 - OPERADORES DE BOMBAS							
1	B	11	D	21	B	31	B
2	B	12	D	22	A	32	C
3	D	13	C	23	C	33	A
4	A	14	D	24	C	34	A
5	B	15	A	25	B	35	C
6	C	16	B	26	D	36	C
7	B	17	B	27	B	37	B
8	A	18	A	28	A	38	*
9	A	19	C	29	C	39	B
10	B	20	C	30	D	40	A

2.01 - AGENTE DA SAÚDE							
1	C	11	B	21	D	31	A
2	B	12	D	22	C	32	A
3	B	13	D	23	A	33	C
4	D	14	D	24	D	34	B
5	B	15	A	25	B	35	C
6	D	16	C	26	D	36	D
7	C	17	B	27	C	37	D
8	A	18	D	28	B	38	A
9	D	19	A	29	D	39	A
10	B	20	D	30	D	40	D

2.02 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO							
1	C	11	B	21	C	31	B
2	B	12	D	22	C	32	D
3	B	13	D	23	C	33	D
4	D	14	D	24	C	34	C
5	B	15	A	25	D	35	A
6	D	16	C	26	A	36	A
7	C	17	B	27	B	37	B
8	A	18	D	28	C	38	A
9	D	19	A	29	A	39	D
10	B	20	D	30	D	40	C

Bom Jesus dos Perdões

2.03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE OBRAS E SERVIÇOS							
1	B	11	C	21	B	31	D
2	D	12	D	22	D	32	C
3	C	13	A	23	C	33	A
4	D	14	D	24	B	34	C
5	D	15	A	25	C	35	A
6	C	16	C	26	D	36	C
7	A	17	C	27	B	37	C
8	D	18	B	28	B	38	C
9	D	19	C	29	C	39	B
10	D	20	A	30	A	40	D

2.04 - AUXILIAR DE COMPRAS/ LICITAÇÕES							
1	C	11	B	21	C	31	A
2	B	12	D	22	C	32	B
3	B	13	D	23	C	33	C
4	D	14	D	24	C	34	A
5	B	15	A	25	D	35	A
6	D	16	C	26	A	36	A
7	C	17	B	27	B	37	C
8	A	18	D	28	C	38	A
9	D	19	A	29	A	39	D
10	B	20	D	30	D	40	C

2.05 - AUXILIAR DE TOPOGRAFIA							
1	C	11	B	21	D	31	A
2	B	12	D	22	D	32	A
3	B	13	D	23	B	33	C
4	D	14	D	24	D	34	B
5	B	15	A	25	C	35	C
6	D	16	C	26	A	36	A
7	C	17	B	27	D	37	D
8	A	18	D	28	B	38	C
9	D	19	A	29	C	39	D
10	B	20	D	30	A	40	*

2.08 - ANALÍSTA QUÍMICO							
1	B	11	C	21	B	31	B
2	D	12	D	22	C	32	C
3	C	13	A	23	C	33	B
4	D	14	D	24	B	34	C
5	D	15	A	25	C	35	A
6	C	16	C	26	A	36	A
7	A	17	C	27	D	37	C
8	D	18	B	28	C	38	C
9	D	19	C	29	C	39	B
10	D	20	A	30	C	40	A

2.09 - TÉCNICO OPERADOR DE ÁGUA E ESGOTO							
1	C	11	B	21	D	31	D
2	B	12	D	22	B	32	A
3	B	13	D	23	B	33	C
4	D	14	D	24	C	34	B
5	B	15	A	25	A	35	A
6	D	16	C	26	D	36	C
7	C	17	B	27	D	37	C
8	A	18	D	28	A	38	A
9	D	19	A	29	C	39	D
10	B	20	D	30	B	40	C

3.01 - ASSISTENTE SOCIAL							
1	A	11	D	21	A	31	C
2	B	12	A	22	C	32	C
3	C	13	B	23	C	33	A
4	D	14	D	24	C	34	A
5	C	15	C	25	A	35	A
6	A	16	B	26	A	36	D
7	D	17	B	27	A	37	D
8	D	18	D	28	C	38	C
9	B	19	C	29	D	39	B
10	B	20	D	30	C	40	C

Bom Jesus dos Perdões

3.03 - MÉDICO OFTALMOLOGISTA							
1	D	11	C	21	B	31	D
2	B	12	A	22	B	32	D
3	D	13	D	23	B	33	C
4	D	14	C	24	C	34	B
5	A	15	C	25	C	35	B
6	C	16	A	26	D	36	D
7	D	17	D	27	C	37	D
8	D	18	B	28	D	38	C
9	B	19	D	29	C	39	B
10	D	20	D	30	B	40	C

3.04 - MÉDICO PLANTONISTA							
1	D	11	D	21	D	31	A
2	A	12	B	22	A	32	A
3	D	13	B	23	B	33	B
4	C	14	D	24	B	34	C
5	A	15	A	25	D	35	A
6	C	16	D	26	A	36	B
7	B	17	D	27	D	37	A
8	D	18	D	28	D	38	D
9	D	19	A	29	C	39	D
10	B	20	D	30	D	40	C

3.05 - NUTRICIONISTA							
1	D	11	C	21	A	31	*
2	B	12	C	22	C	32	*
3	D	13	B	23	B	33	*
4	C	14	D	24	D	34	C
5	A	15	A	25	A	35	B
6	A	16	B	26	C	36	D
7	D	17	A	27	C	37	C
8	A	18	D	28	D	38	D
9	D	19	C	29	B	39	A
10	B	20	B	30	A	40	D

3.06 - PSICÓLOGO							
1	D	11	D	21	D	31	B
2	B	12	B	22	C	32	B
3	A	13	C	23	D	33	C
4	C	14	D	24	D	34	B
5	A	15	D	25	C	35	B
6	D	16	D	26	C	36	B
7	C	17	A	27	A	37	D
8	B	18	A	28	A	38	A
9	B	19	C	29	C	39	A
10	B	20	D	30	A	40	D

3.08 - PROFº. DE EDUC. BÁSICA III - ARTE							
1	A	11	C	21	D	31	B
2	D	12	D	22	A	32	A
3	C	13	A	23	D	33	B
4	B	14	D	24	C	34	A
5	D	15	A	25	B	35	C
6	C	16	B	26	D	36	A
7	D	17	A	27	A	37	D
8	A	18	C	28	C	38	A
9	D	19	C	29	C	39	C
10	A	20	D	30	B	40	D